



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

# PROCESSO

## 6500/83697/2023

**Secretaria:**

SEMED

**Setor:**

DIVISÃO DE PROTOCOLO

**Data:**

25/07/2023

**Interessado:**

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS

**Natureza:**

48 - OUTROS

**Assunto:**

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

Maceió, terça-feira 25 de julho de 2023 12:27:05



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / DIVISÃO DE PROTOCOLO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 25/07/2023-12:29, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

OFICIO 59\_108725.pdf

Maceió/AL, 25 de julho de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DEA836972023 e o Id do documento: 4025805



Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA, MERENDEIRO(A) - SEMED, matrícula 936343-2 em 25 de julho de 2023 às 12:29:15



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

Ofício nº 59 / 2023

25 de julho de 2023

**A Senhor**  
**Josirlene Soares Pereira de Melo**  
**Secretaria Municipal De Educação - SEMED**

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL), vem por meio deste solicitar a SEMED o credenciamento de caráter permanente, para fins de selecionar organizações da sociedade Civil do edital de numero 03.

Cordialmente,

**Alessandra Hora dos Santos**  
**Presidente**

**Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEA)**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS

AFAEAL - CNPJ: 32.636.827/0001-82

Sede na QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

**Artigo 1º** - A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, também designada AFAEAL, inscrita no CNPJ: 32.636.827/0001-82, fundada em 23 de setembro de 2017, registrada e protocolada sob nº 6410020, datado de 11/06/2018, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade político-partidária ou religiosa, voltada a promoção do bem-estar de pessoas com microcefalia e alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus ou quaisquer outras patologias decorrentes da referida síndrome.

**Artigo 2º** - A sede da AFAEAL funcionará em espaço provisório cedido pela Sra. Maria José Hora dos Santos, situado no Conjunto Paulo Bandeira, QD. 13 - Benedito Bentes II, CEP 57086-306, Maceió/AL.

**Artigo 3º** - A AFAEAL terá por finalidade:

I - Promover e articular a defesa de direitos e prevenção aos portadores de Microcefalia e alterações neurológicas provenientes de tal enfermidade, proporcionando assim o seu bem estar, nos termos da Lei 13.301 de 27 de Junho de 2016;

II - Promover e defender os direitos à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão social, à educação, transporte, à habitação (moradia) e dos direitos sexuais e reprodutivos dos portadores de microcefalia;

III - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

IV - Amparar, dentro de suas atribuições às crianças e aos adolescentes carentes portadores de microcefalia;

V - A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

VI - Ministrar cursos, palestras e manter atualizadas as informações referentes à microcefalia entre seus associados e a sociedade alagoana.

VII - Promover atividade médica e ambulatorial com recursos para a realização em clínicas médicas e realização de exames;

VIII - Prestar serviços de atendimento médico, ambulatório e exames;

IX - Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária no combate à fome e a miséria, podendo ainda contratar profissionais da área médica como: neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional (TO), fisioterapeuta, oftalmologista, odontologista, nutricionista, psicólogos etc.

X - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela;

1

  
 LUIS ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 Titular e Desembargador Chefe  
 Av. da Paz, nº 3004 - Sala 13 - Inimutável Irm.  
 Maceió/Alagoas - Alagoas - CEP: 57080-000  
 Substitua

XI - Promoção da assistência social às minorias e os desassistidos, para o desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza;

XII - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;

XIII - Integrar com programas oficiais com o setor governamental;

XIV - Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XV - Promoção da educação, do desporto e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de drogas;

XVI - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XVII - Promover o voluntariado.

**Artigo 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos para a consecução das finalidades a que se propõe a **AFAEAL**, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos sociais; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas; promoção de litígio estratégico para garantia de direitos; doação e recepção de recursos físicos, humanos e financeiros; prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, se propondo ainda a:

I - Promover intercâmbio de experiências pessoais e familiares a respeito da microcefalia, de outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Vírus Zika e/ou demais condições a ela relacionadas;

II - Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático, da sociedade para a integração das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;

III - Propiciar, direta ou indiretamente a formação profissionalizante das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, visando capacitá-los a prover sua própria subsistência, através do exercício de profissões compatíveis com os limites de suas deficiências;

IV - Promover ações de assistência social e de desenvolvimento econômico das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, buscando fortalecer o núcleo familiar;

V - Executar, em parceria com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, intermediar a obtenção de emprego, cargo ou contrato de prestação de serviços para pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, de acordo com a sua habilidade profissional, buscar meios para facilitar a locomoção e sobrevivência dessas pessoas considerando sua situação de vulnerabilidade e risco social;

VI - Promover os direitos das pessoas com microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita Zika Vírus, através de assessoria jurídica e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial, de trabalho forçado e/ou infantil;

VII - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

X – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XI – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com microcefalia.

**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer forma de discriminação, podendo abrir filiais de acordo com a legislação específica e aplicarão suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na sua manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada.

**Artigo 6º** - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

## CAPÍTULO II Dos Associados

**Artigo 7º** - Qualquer pessoa física ou jurídica pode se associar a AFAEAL, desde que observados os requisitos de:

- I. Idoneidade;
- II. Capacidade legal;
- III. Maioridade;
- IV. Envolvimento com a causa do (a) portador(a) de microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus;
- V. Compromisso com as ações desenvolvidas pela AFAEAL.

**Artigo 8º** - O quadro social da AFAEAL é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, que contribuem voluntariamente com a AFAEAL por contribuição regular, devidamente cadastrada através de termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante;

II – Beneficiários: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento AFAEAL, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

III – Honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com microcefalia e suas enfermidades correlatas;

IV – Fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de fundação da AFAEAL e assinaram a respectiva ata.

**Artigo 9º** – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva da AFAEAL.

**Parágrafo único** - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à AFAEAL, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

**Artigo 10** – São direitos dos associados:

- I – Participar das atividades da Associação;
- II – Tomar parte nas Assembleias Gerais com igual direito de voto;
- III – Votar e ser votado para os cargos da administração;
- IV – Apresentar propostas, programas e projetos de ações sociais para a Associação.

**Artigo 11** - São deveres dos associados:

- I – Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais disposições internas;
- III – Cumprir com as demandas assumidas;
- IV – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- V – Manter padrão de ética e conduta de forma a respeitar e cumprir os preceitos desta associação;
- VI – Informar, por escrito a administração da AFAEAL, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade em seu funcionamento para fins de averiguação e providências.

**Artigo 12** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais constituídas pela Associação.

**Artigo 13** – Os associados perdem seus direitos:

- I – Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres sem apresentar uma justificativa plausível perante a Assembleia Geral;
- II – Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III – Se praticarem atos nocivos aos interesses da Associação;
- IV – Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus associados;
- V – Se praticarem atos ou valerem-se da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- VI – Se utilizarem o nome da associação para fins de proveito pessoal.

**Parágrafo Único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da AFAEAL por decisão de comissão montada para tal fim, com os integrantes da diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 14** – Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, por meio de endereçamento à Associação de carta datada e assinada.

### CAPÍTULO III Dos órgãos de Administração

**Artigo 15** – A Associação será formada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;

### III – Conselho Fiscal.

§1º - Para se tornar membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o associado deverá estar quite com suas obrigações junto à tesouraria há pelo menos 01 (um) ano.

§2º - Os dirigentes que atuarem diretamente na administração da entidade não serão remunerados pelas atividades inerentes a tais funções. No entanto, pode ser ressarcido por eventuais gastos decorrentes de atividades de interesse da Associação ou ainda serem remunerados por serviços profissionais específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

§3º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

### Seção I - Da Assembleia Geral

**Artigo 16** – A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano na associação, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§2º - Considera-se frequência regular o comparecimento superior a 20% (vinte por cento) dos associados as ações promovidas pela AFAEAL.

§3º - Para fins de voto através de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e não será admitida mais de uma procuração por cada associado.

**Artigo 17** – A Assembleia será presidida pelo Presidente da Diretoria, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

**Artigo 18** – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes ao ano, a primeira até a segunda quinzena do mês de março e a segunda até o mês de outubro de cada ano, convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, pelo seu Presidente, por seu substituto legal ou no mínimo de 1/5 de seus membros no gozo de suas obrigações sociais, para:

I – Decidir e aprovar as contas da Diretoria Executiva, a prestação de contas e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

II – Apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

**Parágrafo único** - A aprovação das contas previstas no inciso I, que deverá atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais.

**Artigo 19** – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente em exercício ou por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, nos seguintes casos:



I – Eleição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além de substituir diretor ou conselheiro fiscal, por ocasião de renúncia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II – Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;

III – Aprovar a inclusão e exclusão dos associados;

IV – Alterar ou reformar este estatuto;

V – Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – Decidir sobre a dissolução da entidade;

VII – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

VIII – Conceder o título de associado honorário;

IX – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

X – Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocado;

XI – Aprovar o regimento interno.

§ 1º – Para as deliberações previstas nos incisos: II, IV e VI, serão necessários o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º – As demais deliberações e decisões serão tomadas por maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, salvo exceções previstas por este estatuto.

**Artigo 20** – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital de convocação, fixado na sede da entidade, ou por outros meios adequados, incluindo meios digitais com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, e deverá constar a ordem do dia, com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

## Seção II – Da Diretoria Executiva

**Artigo 21** – A Diretoria Executiva será constituída por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Tesoureiro, um(a) Vice-Tesoureiro, um(a) Secretário(a), e um(a) Secretário(a) auxiliar, obrigatoriamente associados(as), devidamente eleitos(as) pela Assembleia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por igual período.

**Artigo 22** – Compete à Diretoria Executiva:

I – Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Cooperar com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;

IV – Convocar a Assembleia Geral;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Praticar atos da gestão administrativa;

VII – Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembleia Geral;

VIII – Criar cargos e funções e nomear comissões que julgar necessárias;

IX – Aprovar o Regimento Interno;

X – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno aprovado;

XI – Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da AFAEAL, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

XII – Responder às consultas feitas pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 23** – Compete ao(a) Presidente:

I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

II – Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico observado os limites de suas atribuições;

III – Presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V – Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a prestação de serviços de trabalhadores autônomos ou empresas, quando for o caso;

VI – Isoladamente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VII – Nomear no prazo máximo de 30 dias, membros da diretoria e do Conselho fiscal para o término do mandato, podendo se remanejados da função ou cargo, no caso de renúncia ou vacância do cargo;

VIII – Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

IX – Rubricar todos os livros e documentos oficiais;

X – Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

XI – Autorizar as despesas previstas no orçamento;

XII – Autorizar a divulgação dos atos administrativos;

XIII – Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XIV – Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XV – Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

**Artigo 24** – Compete ao(a) Vice Presidente:

I – Auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;

II – Assumir a Presidência em caso de vacância.

**Artigo 25** – Compete ao(a) Tesoureiro(a):

I – Auxiliar a Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da AFAEAL;

II – Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

III – Pagar as contas das despesas autorizadas pela Presidente;

IV – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados por qualquer um dos associados;

V – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, mantendo sempre que possível os valores em contas bancárias;

VII – Movimentar contas bancárias da AFAEAL, ficando expressamente vedado o uso da Associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

**Artigo 26** – Compete ao(a) Vice Tesoureiro (a):

- I – auxiliar a Tesoureira no exercício de suas funções;
- II – assumir a Tesouraria em caso de vacância.

**Artigo 27** – Compete ao(a) Secretário(a):

- I – atuar como facilitador das atividades da Associação;
- II – gerenciar as informações e serviços;
- III – estudar, planejar, instalar e fiscalizar os serviços mantidos pela Associação;
- IV – controlar os arquivos da Associação, tomar todas as providências necessárias para que as deliberações da Assembleia Geral sejam executadas com sucesso;
- V – assessorar a Associação no planejamento e organização da rotina de atividades.

**Artigo 28** – Compete ao(a) Secretário(a) Auxiliar:

- I – atuar como facilitador das atividades da Associação;
- II – gerenciar as informações e serviços;
- III – estudar, planejar, instalar e fiscalizar os serviços mantidos pela Associação;
- IV – controlar os arquivos da Associação, tomar todas as providências necessárias para que as deliberações da Assembleia Geral sejam executadas com sucesso;
- V – assessorar a Associação no planejamento e organização da rotina de atividades.

**Artigo 29** – As reuniões da Diretoria Executiva serão abertas aos demais associados.

**Artigo 30** – A ocupação de cargos na Diretoria Executiva não garantirá qualquer privilégio hierárquico ou financeiro sobre os demais associados.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

**Artigo 31** - O Conselho Fiscal deverá ser composto de 03 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Artigo 32** – Compete ao Conselho Fiscal

- I – Emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil financeiras da AFAEAL, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, ao menos 02 (duas) vezes ao ano;
- II – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – A cada seis meses, fornecer, obrigatoriamente, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VI – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da referida Associação, sempre que necessário;

VII – Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

VIII – Opinar sobre a dissolução e liquidação da entidade;

IX – Emitir parecer sobre o plano de atividades da Diretoria Executiva;

X – Assegurar todas as demais competências que lhes sejam atribuídas por Lei ou decorram da aplicação do Estatuto, Regulamentos ou Regimentos.

§1º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal, o presidente em assembleia geral extraordinária nomeará o substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que assumirá até o término do mandato.

§2º - O Conselho Fiscal deverá ser composto por associados efetivos, sem impedimentos legais para as execuções inerentes ao cargo.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Eleições**

**Artigo 33** – Serão eleitos a cada 4 (quatro) anos, através de Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Artigo 34** – O Presidente da AFAEAL deverá convocar a Assembleia Geral Preparatória da Eleição em, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, que será eleita uma Comissão Eleitoral, dentre os associados presentes, composta por 3 (três) membros associados regularmente inscritos na referida entidade.

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos na Diretoria Executiva, bem como ao Conselho Fiscal.

**Artigo 35** – A Comissão Eleitoral deverá finalizar o processo eleitoral em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital, seguindo os seguintes procedimentos:

I – divulgação do Regimento Eleitoral em até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do edital para eleição da AFAEAL;

II – manifestação sobre o deferimento ou indeferimento das chapas inscritas em até 30 (trinta) dias a contar da data da eleição da AFAEAL;

III – convocar uma Assembleia Geral Extraordinária de Eleição em até 30 (trinta) dias antes do término do pleito a contar da data da última eleição da AFAEAL;

IV – divulgar, em até 15 (quinze) dias a contar da data da eleição da AFAEAL, o resultado oficial da eleição;

V – conceder um prazo de 5 (cinco) dias para recurso a ser apreciado pela Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim;

VI – No caso de existir uma única chapa, e sem impedimentos legais, esta poderá ser empossada no mesmo dia da eleição.

**Parágrafo único:** Se os prazos não forem respeitados, o(a) Presidente da AFAEAL poderá excluir a Comissão Eleitoral e nomear outra em seu lugar, que cumprirá um novo calendário eleitoral.

**Artigo 36** – Todos os associados inscritos e quites com suas obrigações podem concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a partir da articulação de chapas, sendo

vedados apenas àqueles que já exerceram uma função e foram reeleitos para o mesmo cargo do mandato imediatamente anterior.

**Artigo 37** – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público.

**Artigo 38** – A eleição se dará através de voto secreto, por maioria simples dos associados presentes à Assembleia Geral.

**Artigo 39** – Na Assembleia Geral deverá ser obedecido o seguinte modelo de eleição:

I – não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público;

II – os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a), deverão ser apresentados pelo(a) Presidente da Assembleia Geral e colocados à disposição para candidaturas. No caso de haver apenas um candidato por cargo, será realizado o referendo de seu nome. Se houver dois ou mais candidatos(as), o que obtiver mais votos válidos será eleito(a);

III – os cargos de Conselheiros Fiscais deverão ser apresentados pelo Presidente da Assembleia Geral e colocados à disposição para candidaturas. No caso de haver três candidatos ao Conselho efetivo, será realizado um referendo de seus nomes pela Presidência atual. Se houver quatro ou mais candidatos, os três que obtiverem mais votos válidos serão eleitos.

## CAPÍTULO V

### Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

**Artigo 40** – Constituem-se fontes de recursos de manutenção da AFAEAL:

- I - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- III - Doações de qualquer natureza;
- IV - Usufruto que lhes forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pela AFAEAL;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- XI - Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- XII - Produto líquido de promoções de beneficência;
- XIII - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- XIV - Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

§ 1º. A AFAEAL, manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A AFAEAL, não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A AFAEAL não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A AFAEAL aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 41** – O patrimônio da AFAEAL será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, direitos, que possui e/ou que venha a adquirir, eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das suas atividades.

**Parágrafo único** - A AFAEAL não distribuirá, entre seus associados, diretores, funcionários ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que serão integralmente aplicados na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 42** – Todo patrimônio e receitas da AFAEAL deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 43** – A alienação, a hipoteca, o penhor, a venda ou troca dos bens patrimoniais da AFAEAL somente poderá ser aprovada por maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO VI Da Dissolução

**Artigo 44** – A AFAEAL poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa do Conselho Executivo, composto também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Artigo 45** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

## CAPÍTULO VII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

**Artigo 46** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

**Parágrafo único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Artigo 47** - A prestação de contas observará no mínimo a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá entre outros, os seguintes elementos:

- I. Relatórios circunstanciados de atividades;
- II. Balanço patrimonial;
- III. Demonstração do resultado do exercício;
- IV. Demonstração das origens e aplicação de recursos e quadro comparativo entre a despesa realizada e a receita.

## CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

**Artigo 48** - Não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, nos termos do artigo 29, da Lei 12101, de 27 de novembro de 2009, exceto no caso de associações assistenciais, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados com limites máximos aos valores praticados no mercado de trabalho, na região correspondente a sua área de atuação, devendo seu valor fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade. (Lei 9.790/1999, art. 4º, VI).


**Artigo 49** - Os casos omissos poderão ser apresentados por qualquer um dos associados para a apreciação da Assembleia Geral.

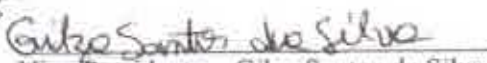
**Artigo 50** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 51** - Fica aprovado o presente estatuto, entrando em vigor a partir da data do seu respectivo registro, devendo a diretoria providenciar a sua divulgação.

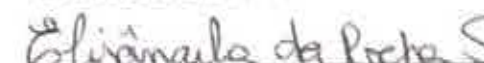
**Artigo 52** - Para atingir os objetivos, a AFAEAL poderá fazer uso de todas as garantias e instrumentos jurídicos cabíveis.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2020.

  
Presidente - Alessandra Hora dos Santos  
CPF: 066.675.744-55

  
Vice-Presidente - Gilza Santos da Silva  
CPF: 074.965.374-46

  
Secretária - Jessica Ribeiro Barbosa  
CPE: 086.812.614-44

  
Tesoureira - Elisângela da Rocha Silva  
CPF 108.172.534-67



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome da Entidade:</b> Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas
<b>CNPJ:</b> 32.636.827/0001-82
<b>Endereço:</b> Conjunto Professor Paulo Bandeira Qd. 13 N° 01, Benedito Bentes II, CEP: 57.086-306
<b>Telefone:</b> (82) 98728-0831
<b>E-mail:</b> familia.de.anjos.al@gmail.com

### 2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Promover e articular junto aos órgãos competentes às prevenções e assistência as pessoas com Microcefalia e alterações neurológicas provenientes de tal enfermidade, proporcionando assim o seu bem estar, nos termos da Lei 13.301 de 27 de Junho de 2016;
- Promover a assistência à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão social, à educação, transporte, à habitação (moradia) e dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com microcefalia;
- A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
- Amparar, dentro de suas atribuições às crianças e aos adolescentes carentes das pessoas com microcefalia;
- A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Ministar cursos, palestras e manter atualizadas as informações referentes à microcefalia entre seus associados e a sociedade alagoana.
- Promover atividade médica e ambulatorial com recursos para a realização em clínicas médicas e realização de exames;

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4678 E-MAIL: familia.de.anjos.al@gmail.com

CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

- Prestar serviços de atendimento médico, ambulatório e exames;
- Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária no combate à fome e a miséria, podendo ainda contratar profissionais da área médica como: neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional (TO), fisioterapeuta, oftalmologista, odontologista, nutricionista, odontólogo, psicólogos etc.
- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela;
- Promoção da assistência social às minorias e os desassistidos, para desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza;
- Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
- Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- Promoção da educação, do desporto e da saúde incluindo prevenção de HIV AIDS, DST e consumo de drogas;
- Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover o voluntariado.

### 3 - OBJETIVOS

- Promover intercâmbio de experiências pessoais e familiares a respeito da microcefalia, de outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do vírus Zika e/ou demais condições a ela relacionadas;
- Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático da sociedade para a integração das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes das síndromes congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;
- Propiciar, direta ou indiretamente a formação profissionalizante das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, visando capacitá-los a prover sua própria subsistência, através do exercício de profissões compatíveis com os limites de suas deficiências;

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

PHONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4875 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFEAAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

- Promover ações de assistência social de desenvolvimento econômico das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como seus familiares, buscando fortalecer o núcleo familiar;
- Executar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, intermediárias a obtenção de emprego, cargo ou contrato de prestação de serviços para pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, de acordo com a sua habilidade profissional, buscar meios para facilitar a locomoção e sobrevivência dessas pessoas considerando sua situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover os direitos das pessoas com microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, através de assessoria jurídica e combater a toda forma de discriminação sexual, racial, de trabalho forçado e/ou infantil;
- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimentos de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- Articular, junto aos poderes municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com microcefalia.

#### **4 – ORIGENS DOS RECURSOS**

- Doações da sociedade civil;
- Venda de camisas e rifas;
- Projeto Bem Maior;
- Nota Fiscal Cidadã
- Emendas Parlamentar

#### **5 – INFRAESTRUTURA**

A Associação Famílias de Anjos do estado de Alagoas funciona em sede cecidada, localizada no bairro do Benedito Bentes em Maceió - AL. O imóvel possui sete cômodos e uma área externa coberta, que é o espaço onde é realizada a maior parte das atividades, temos um Mercedes-Benz Vans Sprinter.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 96728-0631/ (82) 96804-4575 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-92



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (ARAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

### Lista dos equipamentos utilizados nas atividades diárias

- ✓ **RECEPÇÃO**
  - 01 Birô, 01 Notebook, 01 Impressora, 01 gelagua, 09 cadeiras de plástico branco, 01 ventilador
- ✓ **SALA DA FISIOTERAPIA**
  - 01 gaiola do método pedasuite, 01 esteira, 04 bolas suíça, 04 rolos de posicionamento, 02 Bolas feijão, 01 estante de brinquedos de estimulação, 02 kits de bancos, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DE TERAPIA OCUPACIONAL E FONODIOLOGIA**
  - Suporte de equipamento suspenso, Malhas, 01 almofadão, 01 piscina de bolinha, Brinquedos de estimulação, 01 Espaldar, 01 plataforma suspenso, 01 cavalo, 01 pinêu balão, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DA DIRETORIA**
  - 02 Birôs, 04 Cadeiras, 01 computador, 04 armários de arquivos, 01 ar condicionado
- ✓ **CONSULTORIO**
  - 01 maca Hospitalar, 01 Birô, 02 Cadeiras de ferro, 01 Ventilador
- ✓ **COZINHA**
  - 01 frizer, 01 armário, 01 mesa de mármore, 01 fogão de 06 bocas, 01 geladeira, 01 cafeteira, 01 micro-ondas, 01 liquidificador industrial
- ✓ **COZINHA DA SOPA**
  - 03 mesas quadrada, 01 fogão industrial de 06 Bocas, 01 fogão industrial de 03 bocas, 01 geladeira
- ✓ **BANHEIRO ADAPTADO PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIO-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831 / (82) 98804-4875 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

#### ✓ ESCOLINHA DE FUTEBOL

30 ternos nas cores laranja e azul, 30 uniformes padronizados, 02 pares de luva para goleiros, 10 cones, 05 bolas, 01 apito, 02 cartões nas cores amarelo e vermelho

#### ✓ JUDÔ

30 kimonos, 24 tatames azul com vermelho

#### ✓ CAPOEIRA

3 Beribal

### 6 - PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES

As ações da Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas visam prestar assistências não apenas às pessoas com microcefalia, mas também à sua família e demais pessoas envolvidas em sua rede de cuidado. Assim, uma mesma ação atinge mais de uma categoria das expostas abaixo. Além disso, como a instituição não conta com uma fonte de financiamento, as atividades são realizadas através de parcerias, o que não gera ônus para associação. Importante ainda salientar que, a sede da AFAEAL funciona no bairro de Benedito Bentes, na periferia de Alagoas. A comunidade tem uma estrutura precária em vários aspectos. Diante disso, a associação busca melhorias e oferta serviços da associação não só às famílias que delas fazem parte, mas também para os da comunidade local, e a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PAIF, trabalhando com cadastros e recadastro do bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa sede.

#### 6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

\*Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistencial (Resolução nº 109/2019).

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314  
FONE: (82) 98728-0631/ (82) 98804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos\\_al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos_al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Escolinha de Futebol	Visado tira as crianças e adolescentes da rua e do mundo do tráfico	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um kit com uniforme e meia, e recebem o lanche no final do treino.	Segunda-feira E Quarta - feira	16:00 As 18:00	Diretoria AFAEAL Equipe de técnicos voluntários	30 alunos de 05 a 15 anos	Nossa meta e poder atender, mas crianças e adolescentes.	R\$ 500,00 para compra das matérias R\$1.000,00 Para compra dos uniformes e meias.
Projeto judô	Visado tira as crianças e adolescentes da rua e do mundo do tráfico	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um Kimono, e recebem o lanche no final do treino.	Terça - feira E Quinta - feira	9:00 As 11:00 15:30 As 17:00	Diretoria AFAEAL E professor	30 alunos de 02 a 15 anos	Nossa meta e poder atender, mas crianças e adolescentes	R\$ 20.000,00 para compra dos kimonos, tatames e pagamento do professor.
Capoeira	Iniciamos as aulas de capoeira pois visamos disciplina e respeito.	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte e cultura para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um	Terça - feira E Quinta - feira	18:00 As 20:00	Diretoria AFAEAL E professor Voluntario	25 alunos De 02 até adulto	Nossa meta e poder atender, mas crianças, adolescentes e adultos	R\$ 200,00 Para compra de lanches.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 96728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anos.afaeal@gmail.com](mailto:familia.de.anos.afaeal@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	uniforme, e recebem o lanche no final do teino.						
--	---	--	--	--	--	--	--

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, outros documentos que subsidiem a referida atividades

## 6.2. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### 6.2.1 Serviço de Acolhimento

\* Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2019).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
Casa de Passagem	Presta um apoio para as famílias que realiza os serviços da AFAEAL	Como as crianças realizam atendimento na AFAEAL pensamos em proporcionar uma comodidade para as mesmas enquanto e realizado os atendimentos onde La elas possam descansar, tomar um banho, se alimentar.	Segunda-feira A Sexta-feira	Livre o dia todo	Diretoria da AFAEAL Profissionais voluntários que realizam a refeição diária e a limpeza, E uma equipe de mães que se reserva nos trabalhos do dia-a-dia.	Atendemos semanalment e 45 famílias de crianças com microcefalia que utilizam da casa de passagem	Da um confort o as famílias	Mensalmente R\$ 700,00 para manter os custos

\* Anexar fotos com data; lista de abrigados, listagem da equipe técnica, outros documentos que possam subsidiar o referido serviço.

## 6.3. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

\* Consultar a Resolução CNAS nº 27/2011

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831 / (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.af@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.af@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.837/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
<p>Articulações com serviços sócias para acesso a direitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamento do RG</li> <li>• Agendamento para o CRAS</li> <li>• Agendamento do cartão Bem legal</li> <li>• Regularização do CPF</li> </ul>	<p>Proporcionar o direito de ter um documento.</p>	<p>Facilitando para que as pessoas consigam realizar os serviços que são disponibilizados através da internet, onde as mesmas não sabem utilizar e não possuem internet.</p> <p>Realizamos uma parceria com CRAS do Selma bandeira onde todo começo de mês enviamos uma planilha com o nome das pessoas.</p>	<p>Segunda-feira A Sexta-feira</p>	<p>08:00 As 17:00</p>	<p>Secretaria da AFAEAL</p>	<p>As famílias assistidas pela AFAEAL</p>	<p>Atender o Máximo de pessoas possíveis dando o direito de ter o documento</p>	-
<p>Articulação com a política alimentar Distribuição do leite</p>	<p>Proporcionar o alimento nas mesas das famílias situações de vulnerabilidade social para poder combater a desnutrição</p>	<p>O cadastro do programa do leite e realizado através do Nis.</p>	<p>Entregas as Segunda-feira</p>	<p>10:00 As 12:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>AS famílias em situações de vulnerabilidade de social</p>	<p>908 litros de leite onde atendemos 227 famílias</p>	-
<p>Articulação com empresas de iniciativa privada para confecção e</p>	<p>Proporcionar o alimento nas mesas das famílias em</p>	<p>Iniciamos o projeto da sopa na pandemia, pois vimos à necessidade, pois foram muitos pais e mães de famílias</p>	<p>Entrega as Quinta-feira</p>	<p>18:00 As 20:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>AS famílias em situações de</p>	<p>300 famílias são contempladas</p>	-

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEÓAL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

distribuição de alimentos	situações de vulnerabilidade social	desempregados e não tinham nada para dar aos seus filhos.					vulnerabilidade de social	com esse alimento	Doação de lanche e água e sucos.
Ato do Rol taxativo Mata	Ação foi para impedir que a ANS não aprovasse o Rol taxativo.	Tendo em vista essa lei da ANS os planos de saúde teria uma restrição para aprovação de exames de alta complexibilidade e com isso não teria como entrar na justiça.	Ato Realizado no dia 02 de julho de 2022	8:00 As 13:00	Equipe AFAEAL Juntamente com outras instituições	As famílias e amigos de crianças com deficiência	200 pessoas participaram do ato.		
Ação social expresso cidadania	Proporcionar atendimento com médicos e exames	Ações Sociais disponibilizaram os seguintes exames e consulta. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clinico geral</li> <li>• Cardiologista</li> <li>• Pediatra</li> <li>• Oftalmologista</li> <li>• Dentista</li> <li>• Ginecologista</li> <li>• Citologia</li> <li>• Eletrocardiograma</li> <li>• Eco- cardiograma</li> <li>• Hemograma</li> <li>• Teste rápido</li> </ul>	A ação foi realizada nos dias 14 de agosto de 2022	08:00 As 17:00	Equipe AFAEAL Juntamente com a Equipe do Expresso do Cidadania	AS famílias em situações de vulnerabilidade de social	Um público estimado de 500 pessoas	R\$ 3.500,00 Doação de lanche e água e sucos.	

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98904-4675 E-MAIL: [familia.de.artes.al@gmail.com](mailto:familia.de.artes.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82





**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

<p><b>Ação do maço lilás</b></p>	<p>Objetivo de alertar as mulheres sobre a importância da prevenção e do cuidado com o câncer do colo do útero</p>	<p>O mês de prevenção e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero. A prevenção pode salvar vidas! O câncer do colo do útero é a terceira neoplasia mais comum em mulheres, de acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) de 2020 e uma das principais causas de morte por câncer em todo o mundo</p>	<p>A ação foi realizada no dia 17 de março de 2022</p>	<p>9:00 As 11:00</p>	<p>Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que assessoram o na AFAEAL.</p>	<p>Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congêntas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público</p>	<p>Uma roda de conversa com 15 mulheres</p>	<p>R\$ 200,00 Para compra de lanches.</p>
<p><b>Ação da pascoa</b></p>	<p>Proporcionar um dia de atividades usando a criatividade com as crianças e trazendo para elas o significado da pascoa.</p>	<p>Realizando atividade e fazendo a entrega de chocolates fazendo as crianças felizes</p>	<p>A ação foi realizada no dia 14 de abril de 2022</p>	<p>9:00 As 11:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do conjunto Paulo Bandeira e adjacentes</p>	<p>Um público estimado de 100 pessoas</p>	<p>R\$ 200,00 Doação de lanche e água e sucos.</p>
<p><b>Ação do dia das mães</b></p>	<p>Proporcionar um momento de descontração e lazer para as mulheres associadas e as que fazem parte da comunidade.</p>	<p>Reconhecer a importância da figura da mãe no desenvolvimento do caráter humano; Proporcionar momentos de reflexão sobre os diversos contextos</p>	<p>A ação foi realizada no dia 31 de maio de 2022</p>	<p>8:00 As 15:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras</p>	<p>Um público estimado de 500 pessoas</p>	<p>R\$ 200,00 Doação de lanche e água e sucos.</p>

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (62) 98804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-92



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

		familiares, Promover e estimular a linguagem oral, Estabelecer e ampliar as relações sociais;				alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.		
Ação do São João	Proporcionar um momento de descontração e lazer para as famílias associadas e as que fazem parte da comunidade.	Além da importância Econômica, a festa junina do Nordeste também é uma grande manifestação cultural histórica. Aliás, o Dia de São João também é comemorado em 24 de junho, em homenagem ao aniversário do santo que previu o nascimento de Jesus Cristo, de quem também era primo	A ação foi realizada no dia 25 de junho de 2022	17:00 As 22:00	Equipe AFAEAL e voluntários	Famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.	Um público estimado de 600 pessoas	R\$ 2.000,00 Para compra de lanches e Bebidas
Agosto Iliás	Objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher	Campanha do mês de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher. Essa campanha foi instituída pela Lei Estadual nº 4.969/2016, no estado do	A ação foi realizada no dia 18 de agosto de 2022	9:00 As 11:00	Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que dão	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações	Uma roda de conversa com 15 mulheres	R\$ 200,00 Para compra de lanches.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.arjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.arjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

		Mato Grosso do Sul, e busca aumentar a divulgação da Lei Maria da Penha.			assessorament o na AFAEAL	congênias causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.		
Ação outubro rosa	O objetivo da campanha é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.	O mês de Outubro já é conhecido mundialmente como um mês marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa, é celebrado anualmente desde os anos 90.	A ação foi realizada no dia 21 de outubro de 2022	9:00 As 11:00	Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que dão assessorament o na AFAEAL	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênias causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.	Uma roda de conversa com 30 mulheres	R\$ 200,00 Para compra de lanches.
Ação do dia das crianças	Promover um dia diferente e animado para as crianças	Proporcionar um dia de lazer para as crianças que vivem em vulnerabilidade social, os seus pais não tem condição de compra um presente.	A ação foi realizada nos dias 28 de outubro de 2022	14:00 As 17:00	Equipe AFAEAL e voluntários	As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do conjunto Paulo	Um público estimado de 350 crianças	R\$ 2.000,00 Para compra de lanches e aluguel de

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4678 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Ação de Natal	Proporcionar um momento de descontração e lazer para as famílias associadas e as que fazem parte da comunidade.	Natal, realizado no dia 25 de dezembro, é uma das comemorações mais importantes do calendário religioso cristão e celebra o nascimento de Jesus Cristo. O 25 de dezembro data uma comemoração extremamente importante no Ocidente: o Natal	22 de dezembro	14:00 As 17:00	Equipe AFAEAL e voluntários	bandeira e adjacentes	Famílias das crianças com microcefalia	Um público estimado de 60 famílias de crianças com microcefalia	brinquedos inflável
<p>* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.</p>									

### 6.3. OUTRAS OFERTAS

#### 6.3.1 Ações de acompanhamento multiprofissional.

\* Consultar o termos do art. 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011.

Ações/Atividades (O quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
FISIOTERAPIA	Trabalhar com método Pediasuit e Conceito Neuroevolutivo Bobath.	Alinhamento postural, ganho de força, favorecer a postura ortostática,	Terça A	07:00 As	Equipe de fisioterapia	As crianças assistidas	-	R\$ 4.600,00

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDERA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4678 E-MAIL: [familia.de.anjos.af@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.af@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

		participação social, exercícios dinâmicos como marcha com equipamentos de suspensão	Sexta	17:00		pela AFAEAL		
<b>FONOAUDIOLÓGICA</b>	Tem por objetivo o desenvolvimento global da criança com microcefalia prevenindo maiores danos de forma ampla	As terapias são realizadas com o objetivo de promover uma deglutição/ mastigação segura; aperfeiçoar as condições de força, mobilidade e sensibilidade das estruturas orais utilizando técnicas e manobras específicas	Terça A Sexta	07:00 As 17:00	Equipe de fonoaudiólogo a	As crianças assistidas pela AFAEAL		R\$ 3.000,00
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>	O profissional atua na prevenção e reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psíquicas que as impeçam de ter uma vida plena e independente	A terapia ocupacional serve para o tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos. Desta maneira ela melhora a qualidade de vida d indivíduo nas ocupações e atividades realizadas no dia a dia	Terça A Sexta	07:00 As 17:00	Equipe terapeuta ocupacional	As crianças assistidas pela AFAEAL	-	R\$ 1.800,00
<b>PSICOLOGO/ PSICOPEDAGOGO</b>	O objetivo da psicologia é diagnosticar, compreender, explicar e orientar a mudança de comportamentos humanos.	Virmos a necessidade do atendimento para nossos usuários, onde são feitos atendimentos com crianças, adolescentes e adultos.	Segunda E Quinta	7:00 As 17:00	Equipe de psicólogo	Os associados e as famílias de crianças com microcefalia	-	R\$ 2.000,00
	A Neuropediatra é o ramo da neurologia que	Realizar o acompanhamento médico						

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEÍO-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 96804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.a@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.a@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.927/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

<b>NEUROPIEDIATRA</b>	se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico.	com neurologista infantil, para diminuir os prejuízos causados pela falta de atenção especializada, levando em consideração que a maioria das crianças fazem uso de medicação contínua o acompanhamento médico é essencial para qualidade de vida e evolução das crianças	Duas sexta feira do mês	07:00 AS 13:00	Neuro pediátrico	As crianças assistidas pela AFAEAL	R\$ 4.000,00
-----------------------	--	---	----------------------------------	----------------------	---------------------	---	--------------

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhado de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações

#### 6.4. OUTRAS OFERTAS

##### 6.4.2 Ações de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho.

\* Consultar o termos do art. 3º da Resolução CNAS nº 33/2011.

Ações/Atividades (O quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
Curso de doces personalizado	Incentivar as mulheres a ter seu próprio negocio e sua renda.	Uma parceria com uma Professora voluntariada que se disponibilizou a Realizar a atividades para as mulheres gerar	Todas as segundas feiras	14:00 As 17:00	Equipe De professores	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e	Proporcionar para essas famílias tenham suas	R\$ 300,00 para compra dos materiais

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98726-0831/ (82) 98904-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEA), QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	uma renda para suas famílias.				outras alterações congênitas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.	próprias rendas	
--	-------------------------------	--	--	--	---	-----------------	--

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofícios encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.

#### 6.4.2 Quadro do RH

Nome Profissional	Formação	Tipo de vínculo	Carga Horária	Escolaridade
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS	PRESIDENTE	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
JESSICA RIBEIRO BARBOZA	SECRETARIA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
MABELLY COLATINO DE ARAUJO SILVESTRE	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
ELISÂNGELA DA ROCHA SILVA	TESOUREIRA	VOLUNTARIA	20 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
LENICE FRANÇA DO NASCIMENTO	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	MEDIO COMPLETO
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA HORA	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	40 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCE/FALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

DEIVIANE SANTOS DA SILVA	RECEPCONISTA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
ADRIANA MARIA HORA DOS SANTOS	COZINHEIRA	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
SOLANGE DA SILVA DINIZ	SERVIÇO GERAIAS	VOLUNTARIA	40 HORAS	ANALFABETA
MARIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	SERVIÇO GERAIAS	VOLUNTARIA	20 HORAS	MEDIO COMPLETO
SINDEA MICILLENE ROCHA TORRES	FONOAUDIOLOGA	CONTRATADA	25 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
AMANDA KELLY LOUREIRO DE LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CONTRATADA	18 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
DEBORAH CASTELA VIANA ALVES	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MÁRA REGINA TEIXEIRA DE FARIAS	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MARDJANE ALVES DE LEMOS NUNES	MEDICA INFECTOLOGISTA	VOLUNTARIA	20 HORAS	DOCTORADO COMPLETO
EDVAN JOSÉ DA SILVA FILHO	PSICOLOGO	CONTRATADA	15 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
LUISE LIMA FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATADA	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4575 E-MAIL: [familia.de.anjos\\_al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos_al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.927/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## 7 - PARTICIPAÇÕES DO USUÁRIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) busca balizar suas atividades a partir de uma ideia de gestão participativa e democrática, ou seja, as ações que a entidade desenvolve sempre passa pelo crivo das associadas, prevalecendo o que for decidido pela maioria. Por isso, nota-se um grande engajamento entre as mulheres representadas pela AFAEAL em todas as ações que a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PAIF, trabalhando com cadastros e recadastramento do bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa associação

## 8 - CONCLUSÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) desenvolve uma série de ações sociais que visam melhorar a qualidade de vida não só das famílias representadas pela entidade, mas também da comunidade do Benedito Bentes, bairro da periferia de Alagoas. Em sua breve história, já participou de ações com repercussões nacionais e alcançam de forma positiva a vida de pessoas nascidas com microcefalia e outras alterações congênitas causadas pelo Zika vírus. A entidade busca agora ampliar suas ações e vencer novos desafios.



Alessandra Hora dos Santos

Presidente

Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas  
(AFAEAL)

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 96904-4575 E-MAIL: [familia.de.anjos.afaeal@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.afaeal@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL), estabelecida na Q Paulo Bandeira, s/n, quadra 13, Benedito Bentes II CEP 57.086-306, CNPJ 32.636.827\0001-82, foi nossa parceira em ações sociais, pesquisas, projetos de acesso a informação e promoção de direitos humanos (cidadania, saúde e justiça social). A relação institucional foi iniciada em outubro de 2017 e permanece até a presente data, com perspectiva de ações futuras. Ressalte-se que durante todo esse período a AFAEAL cumpriu sempre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, respeitando os prazos acordados e demonstrando observância aos mais elevados padrões éticos e profissionais. Desse modo, declaramos que a Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL) estar apta a cumprir com as ações proposta no projeto "Um passinho de cada vez", reafirmando não ser de nosso conhecimento qualquer informação que desabone a instituição. Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

Luciana Stoimenoff Brito  
Coordenadora Executiva da  
Anis – Instituto de Bioética

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.636.827/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>Q PAULO BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA13</b>
CEP <b>57.086-306</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEDITO BENTES II</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAMILIA.DE.ANJOS.AL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8728-0831</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **16:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL  
 PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E  
 ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE A SÍNDROME CONGÊNITA DO  
 ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.  
 CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ - ALAGOAS. CEP 57.086.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 EMAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas – AFAEAL, Fernanda do Nascimento Felix, no uso de suas atribuições, e respeitando o Estatuto Social, Art.34, organizadora do Processo Eleitoral para a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AFAEAL, para o mandato 2021/2025, torna público que houve uma única chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral, bem como Convoca os associados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no 10 dia setembro de 2021 as 14:00 de maneira presencial, para o fim de deliberarem sobre as seguintes Pautas:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Maceió/AL. 23 de agosto de 2021

Fernanda do Nascimento Felix  
 FERNANDA DO NASCIMENTO FELIX

BRUNO LUCYMARIA ALVES DE CARVALHO  
 4º Ofício de Registro e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos - Cartório Público de  
 Maceió - AL - Sítio: Empresarial Vera  
 Brasil - CEP: 57070-000



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**AFAEAL** - Sede na QD 13, Conjunto Paulo Bandeira, s/n Benedito Bentes II,  
 Maceió/AL - CEP: 57086-306 - CNPJ: 32.636.827/0001-82  
 E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

### ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, às 14h., reuniram-se em segunda convocação na sede da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ: 32.636.827/0001-82, situada na QD 13, Conjunto Paulo Bandeira, s/n Benedito Bentes II, Maceió/AL – CEP: 57086-306, devidamente convocada pela Presidente, através do edital de convocação fixado na sede e expedido por meio digital, que se descreve: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA AFAEAL**. Eu, Fernanda do Nascimento Felix Presidente da comissão eleitoral venho através desse, convoco nos termos do artigo 20, do estatuto social, os Senhores Associados da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, para comparecerem à eleição da nova diretoria, a se realizar na sede da entidade localizada na QD 13, Conjunto Paulo Bandeira, s/n Benedito Bentes II, Maceió/AL – CEP: 57086-306, às 14h (quatorze horas), do dia **10 de setembro de 2021**, a fim de deliberarem sobre a matéria da ordem do dia: Posse da nova Diretoria. Dando início foi indicado para presidir a Assembleia a Sra. Alessandra Hora dos Santos, que abriu a sessão e indicou para a secretária Jéssica Ribeiro Barboza. A seguir agradeceu a presença de todos, falou sobre os problemas enfrentados de março até hoje, em virtude da pandemia do COVID 19, afirma que estão trabalhando com muita cautela, obedecendo aos decretos do Governo Estadual, Municipal e do Ministério da Saúde, evitando assim a proliferação do **CORONAVÍRUS**, falou que essas medidas são realmente necessárias para evitar danos maiores. Logo depois passou a deliberar. A Presidente Alessandra iniciou os trabalhos falando que a cada 4 (quatro) anos se tem a ser realizada a eleição da nova diretoria para os cargos Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Desta feita foram eleitos os membros a seguir: **Presidente:** Alessandra Hora dos Santos, Brasileira, Divorciada, autônoma, portadora do RG: 3039922-0 SSP/AL, inscrita no CPF: 066.675.744-55, residente na Rua em Projeto, conjunto Paulo Bandeira, 33, QD-17 Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/AL; **Vice-Presidente:** Gilza santos da silva, Brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG: 3054732-6 SJD/AL, inscrita no CPF: 074.965.374-46, residente no Residencial oitica I bloco 05 Apartamento 'J', Cidade Universitaria, Maceió-AL, CEP: 57.073-383 **Secretaria:** Jessica Ribeiro Barboza, Brasileira, Solteira, Estudante, portadora do RG: 3269090-8 SDES/AL, inscrita no CPF: 086.812.614-44, residente no Conjunto Morada do Planalto bloco 207, apartamento 414 A, benedito Bentes II, CEP: 57.086-479 **Tesoureira:** Elisângela da Rocha Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 3590656-1, SSP/AL, inscrita no CPF 108.172.534-67, residente na Rua em Projeto, CJ Paulo Bandeira, 009, QD-19 Benedito Bentes, Maceió/AL; **Conselho Fiscal:** **Mabelly Colatino de Araujo Silvestre**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG 3241923-6 SESP/AL, inscrita no CPF 080.398.074-41, residente na Av. Otacílio Holanda, 50-A, Cidade Universitária, CEP 57073-520 – Maceió/AL. **Maria José Conceição da Hora**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG: 1448787 SSP/AL, inscrita no CPF: 477.944.294-04, residente na Rua Edson Gama Peixoto, s/n, FZ Pedra Branca, CEP 57968-000, Campestre/AL; **Lenice França do Nascimento**, Brasileira, casada, **suplente Conselho Fiscal:** **Ana Lúcia Mota de Oliveira**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 968694 SSP/AL inscrita no

SEN. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
 4º Oficial de Notaria e Registro de  
 Títulos e Documentos e Cartório de  
 Ar de Paz de Maceió - Alagoas  
 Praça Comendador João Manoel - CEP 57020-400  
 MACEIÓ - AL

CPF: 860.819.854-15, residente em Rua tabuleiro do pinto S/N, CEP: 57.100-000 Rio Largo; **Flavia ferreira de Araújo**, Brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 7920968 SDS/PE inscrita no CPF: 073.593.154-25, Residente Rua Prof. terezinha de oliveira N° 51, Arapiraca/AL CEP: 57.312-013; **Maria Cristina Ramos dos Santos**, Brasileira, solteira, contadora de transporte público, portadora do RG: 200100128236-5 inscrita no CPF: 059.206.434-47, residente na Rua em Projeto, conjunto Paulo Bandeira, 33, QD-17 Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/AL; sendo aprovado pelos presentes, Ao final, a Presidente Alessandra, ratificou os assuntos abordados passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente Assembleia, solicitando a mim Jéssica Ribeiro Barboza – secretária, que lavrasse a presente ata, na qual será levada ao cartório de registro competente para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente será assinada por mim e pela Presidente, os demais presentes assinarão a lista de presença em anexo, como sinal de sua aprovação.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

*Fernanda do Nascimento Felix*

Fernanda do Nascimento Felix  
 CPF: 085.504.114-50  
 Presidente da comissão Eleitoral

*Alessandra Hora dos Santos*

Presidente - Alessandra Hora dos Santos  
 CPF: 066.675.744-55

*Jessica Ribeiro Barboza*

*Jessica Ribeiro Barboza*

Secretária – Jéssica Ribeiro Barboza  
 CPF: 086.812.614-44.



*Lucymara Alves de Oliveira*

1001 LUCYMARALVES DE OLIVEIRA  
 4º Ofício de Notas e Cartório de  
 Títulos e Documentos e O Cartório de  
 Tabelião de Notas - AL - 15/09/2021  
 Tabela de Imposto de Renda - 15/09/2021

Poder Judiciário de Alagoas  
 Sala Digital Azul ACF29162 - R9A3  
 N.º 29.53 Solicitante: ""-812.14-""  
 Conselho Juiz: "sejo.tjaj.jus.br"

Assentado com o rubricado e a firma de  
 OTONIEL VITAL DE ARRUDA, Doutor  
 em Direito, OAB nº 936343-2, Maceió -  
 Alagoas, em 25/07/2023.  
 Assinado eletronicamente





Poder Judiciário de Alagoas  
 Sala Digital Azul ACF29155 - FTEI  
 N.º 29.53 Solicitante: ""-812.14-""  
 Conselho Juiz: "sejo.tjaj.jus.br"

Assentado com o rubricado e a firma de  
 OTONIEL VITAL DE ARRUDA, Doutor  
 em Direito, OAB nº 936343-2, Maceió -  
 Alagoas, em 25/07/2023.  
 Assinado eletronicamente





Poder Judiciário de Alagoas  
 Sala Digital Azul ACF29178 - IQ4F  
 N.º 29.53 Solicitante: ""-812.14-""  
 Conselho Juiz: "sejo.tjaj.jus.br"

Assentado com o rubricado e a firma de  
 OTONIEL VITAL DE ARRUDA, Doutor  
 em Direito, OAB nº 936343-2, Maceió -  
 Alagoas, em 25/07/2023.  
 Assinado eletronicamente








**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**AFAEAL** - Sede na QD 13, Conjunto Paulo Bandeira, s/n Benedito Bentes II,  
 Maceió/AL - CEP: 57086-306 - CNPJ: 32.636.827/0001-82  
 E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

### TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, dando continuidade aos trabalhos, na sede da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ: 32.636.827/0001-82, situada na QD 13, Conjunto Paulo Bandeira, s/n Benedito Bentes II, Maceió/AL – CEP: 57086-306, em obediência ao que dispõe o Estatuto Social, a Presidente Alessandra Hora dos Santos, convida para tomarem posse os integrantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos na Eleição, nesta data, para cumprirem o mandato de 4 anos, que teve início do dia 10 de setembro de 2021 e término no dia 10 de setembro de 2025, nos termos do artigo 21 e do artigo 29 § 1º, do estatuto social, os membros a seguir:

**Presidente:** Alessandra Hora dos Santos, Brasileira, Divorciada, autônoma, portadora do RG: 3039922-0 SSP/AL, inscrita no CPF: 066.675.744-55, residente na Rua em Projeto, conjunto Paulo Bandeira, 33, QD-17 Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/AL; **Vice-Presidente:** Gilza Santos da Silva, Brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG: 3054732-6 SJDS/AL, inscrita no CPF: 074.965.374-46, residente no Residencial Oitica I bloco 05 Apartamento 'J', Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-383 **Secretaria:** Jessica Ribeiro Barboza, Brasileira, Solteira, Estudante, portadora do RG: 3269090-8 SDES/AL, inscrita no CPF: 086.812.614-44, residente no Conjunto Morada do Planalto bloco 207, apartamento 414 A, benedito Bentes II, CEP: 57.086-479 **Tesoureira:** Elisângela da Rocha Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 3590656-1, SSP/AL, inscrita no CPF 108.172.534-67, residente na Rua em Projeto, CJ Paulo Bandeira, 009, QD-19 Benedito Bentes, Maceió/AL; **Conselho Fiscal: Mabelly Colatino de Araújo Silvestre**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG 3241923-6 SESP/AL, inscrita no CPF 080.398.074-41, residente na Av. Otacílio Holanda, 50-A, Cidade Universitária, CEP 57073-520 – Maceió/AL, **Maria José Conceição da Hora**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG: 1448787 SSP/AL, inscrita no CPF: 477.944.294-04, residente na Rua Edson Gama Peixoto, s/n, FZ Pedra Branca, CEP 57968-000, Campestre/AL; **Lenice França do Nascimento**, Brasileira, casada, **suplente Conselho Fiscal: Ana Lúcia Mota de Oliveira**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 968694 SSP/AL inscrita no CPF: 860.819.854-15, residente em Rua tabuleiro do pinto S/N, CEP: 57.100-000 Rio Largo; **Flavia ferreira de Araújo**, Brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 7920968 SDS/PE inscrita no CPF: 073.593.154-25, Residente Rua Prof. terezinha de oliveira N° 51, Arapiraca/AL CEP: 57.312-013; **Maria Cristina Ramos dos Santos**, Brasileira, solteira, contadora de transporte público, portadora do RG: 200100128236-5 inscrita no CPF: 059.206.434-47, residente na Rua em Projeto, conjunto Paulo Bandeira, 33, QD-17 Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/AL; Após tomarem posse a Presidente agradeceu aos presentes, encerra os trabalhos, prometendo que continuará lutando pela causa, cumprindo seus compromissos e objetivos previstos no estatuto social. Logo após os Diretores e Conselheiros empossados prestaram o compromisso de respeitar o exercício do mandato, as leis vigentes e o estatuto social. Do que, para constar, é lavrado o presente Termo de Posse, que vai por todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal assinado.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

  
 LUCIMARA ALVES CERQUEIRA  
 4ª Ofício de Registros e 1º Registro de  
 Títulos e Documentos - Outros Papéis  
 Av. 20 de Abril, 1164, Sala 15 - Empresarial Terra  
 Nova - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-400



**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente: Alessandra Hora dos Santos  
CPF: 066.675.744-55

Gilza Santos da Silva  
Vice-Presidente: Gilza Santos da Silva  
CPF: 074.965.374-46

Jéssica Ribeiro Barboza  
Secretária: Jéssica Ribeiro Barboza  
CPF: 086.812.614-44.

Elisângela da Rocha Silva  
Tesoureira: Elisângela da Rocha Silva  
CPF 108.172.534-67

**CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:**

Mabelly Colatino de Araujo Silvestre  
Mabelly Colatino de Araujo Silvestre  
CPF 080.398.074-41

Maria José Conceição da Hora  
Maria José Conceição da Hora  
CPF: 477.944.294-04

Lenice França do Nascimento  
Lenice França do Nascimento  
CPF: 036.669.534-76

**SUPLENTE:**

Ana Lúcia Mota de Oliveira  
Ana Lúcia Mota de Oliveira  
CPF: 860.819.854-15.

Flavia ferreira de Araújo

Flavia ferreira de Araújo  
CPF: 073.593.154-25.

Maria Cristina Ramos dos Santos  
Maria Cristina Ramos dos Santos  
CPF: 059.206.434-47.



Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

BEL LUCYMARIA ALVES OLIVEIRA  
4ª Circulação de Notas e Recibos de  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Ar. de Fl. nº 104, Ass. 1 - Universidade São  
Francisco - Maceió - Alagoas - CEP 55020-000

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29169 - BYVA  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de MARIA ROSA DO CARVALHO DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29164 - Y7L7  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de GILZEA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29171 - HMO0  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de LENICE DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29164 - 38KZ  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de GILZEA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29173 - SNEV  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de ANA LUCIA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29158 - K7LB  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de GILZEA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29165 - XOC8  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de GILZEA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

Paços Judiciário de Alagoas  
 São Paulo Azul ACF29167 - 30UH  
 Nº 0958 Solicitante: ""B12.14-""  
 Oportunidade: ""sele.tjaj.jus.br""

Assinatura e firma de GILZEA DOSSANTOS DOSSANTOS Dou. M. Em test. Público. Maceió - Alagoas - 11/2021

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL

*[Handwritten signature]*

4º Ofício de Notas e 1º RTOPJ MACEIÓ - AL



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA. CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.087.314 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827\0001-82

**LISTA DE PRESENÇA DOS PRESENTES NA ELEIÇÃO DE VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA REALIZADO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 AS 14:00.**

Jessita dos Santos Leite
Fernanda do Nascimento Felix
M <sup>te</sup> Tamyris da Lencinas
Elizabete da Silva
Oselmy Emmanuelle da Silva Aguiar
RENAN VIEIRA DE FARIAS
Maris Tamyris dos Santos
Fabiana Soares Guimarães
Angela Maria dos Santos
Mariad das Graças Silva Nunes
Pauline dos Santos
Andreia dos Santos
Rafala Maria dos Santos
Caraca Maria Rosa Barba de Souza
Simile Michelle Kecher Barros
Jose Fabricio Noro dos Santos
Sofia
Marlene S. Maraba
Renata Nascimento de Souza
Vanessa Francis F. Barbosa
Janyelle Galvão da Silva
Ivanilde Silva dos Santos
Yannine Rayane da Silva Lima
Ruby Fátima Pêchito
Carla da Silva
Jessyline Lygia da C. Silva
Cláudia Silva dos Santos
Maíhem Pereira da Oliveira
Maria Cibele Barbosa
Cláudia Zita Barros de Faria
Erístiane Barros Serravalle
Aline Neufrades Santos
Gianomara Pereira dos Santos Barbosa

SEL. LUCIANA ALVES COSTA  
 Presidente do Conselho de Administração  
 Nº do Protocolo: 108/2021  
 Nº do Processo: 108/2021  
 Nº do Documento: 108/2021  
 Nº do Documento: 108/2021  
 Nº do Documento: 108/2021

Eulza Santos dos Santos  
 José Gregório dos Santos  
 João Leão T. de Silva  
 Mabelly Colatino  
 Adriana Maria Hara dos Santos  
 Fabiana Mercedes dos Santos Ilurgia  
 Flávia Ferreira de Araújo  
 Iurânia Maria dos Santos de Oliveira  
 Jesus Ribeiro Barros  
 Anne Cristiane Nascimento Santos  
 Maria Jaze da Silva  
 Maria Grazielle Aเลนar  
 Vanessa Videl dos Santos  
 Flávia Joia da Pauletas  
 Chomma Kelly Loureiros de Lima  
 Cleiton da Silva Santos  
 Flávia Maria Tereza dos Santos  
 Alexandro Hara de

Rubiana Mendes dos Santos  
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS MISQUITA  
 Leucianna dos Santos  
 Jorja Valentin dos Santos  
 Leda Soares Pottier  
 Maria Mercedes dos Santos  
 Maria Souris da Silva  
 Maria Elvira de Santa Silva  
 Alice Maria da Silva  
 Joana Maria da Silva  
 ADM. Fossato de Irina  
 João Maria da Silva  
 Lucio de Silva Lima  
 Rosângela da Silva  
 Maria da Glória Pereira da Silva  
 Rosine Franco de Nascimento  
 Jorgeta da Silva Fereira  
 Simão Moura da Silva  
 José Fernando da Costa  
 Vera Lucia Calheiros dos Santos  
 Elina Maria Moura dos Santos

SEL. LUCYMARIA LUCAS DE OLIVEIRA  
 4º Oficial de Mesa e 1º Tabelião de  
 Títulos e Expedientes, do 1º Tabelião de  
 Ar. do Pac. do O. J. do T. do J. do P. do  
 Brasil Central - Mato Grosso do Sul - CEP 75000-000

Raquel da Santos da Silva  
 Quintina Neves da Silva  
 Valquiria Santos de Andrade  
 Silvana Moreira B. da Silva  
 Eliana de Almeida de Noronha  
 Margarida dos Santos  
 Maria Elize da Santos  
 Edjane Alcantara Oliveira  
 Maria Betânia Silva dos Santos  
 Brângela da Rocha Silva  
 Tullia Tereza de Carvalho  
 Nelly de Carvalho  
 Maria José Conçalves da Hora

LUCIMARA ALVES COSTA  
 4ª Diretora de Ensino e Avaliação  
 do Ensino Fundamental  
 do Município de São José do Rio Preto  
 SP - Brasil



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## LISTA DOS COLABORADORES

NOME:	ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
RG:	3039922-0
CPF:	066.675.744-55
ESTADO CÍVIL:	VIÚVA
PROFISSÃO:	PRESIDENTE
ENDEREÇO:	CONJUNTO PAULO BANDEIRA, QD. 17 N° 33, BENEDITO BENTES II, MACEIÓ/AL

NOME:	JÉSSICA RIBEIRO BARBOZA
RG:	3269090-8
CPF:	086.812.614-44
ESTADO CÍVIL:	UNIÃO ESTÁVEL
PROFISSÃO:	SECRETÁRIA
ENDEREÇO:	CONJUNTO MORADA DO PLANALTO, BL: 207 APT: 414 A, BENEDITO BENTES II, MACEIÓ/AL

NOME:	ELISÂNGELA DA ROCHA SILVA
RG:	3590656-1
CPF:	108.172.534-67
ESTADO CÍVIL:	SOLTEIRA
PROFISSÃO:	TESOUREIRA
ENDEREÇO:	CONJUNTO PAULO BANDEIRA, QD. 19 N° 09, BENEDITO BENTES II, MACEIÓ/AL

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827\0001-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA OFICIAL - POIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PESSI DOS SANTOS

Polígono Direto

*Alessandra Hora dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3039922-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/01/2019

NOME ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ VIDA DOS SANTOS  
MARIA JOSÉ CORCEIÇÃO DA HORA

CIDADE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL DATA DE NASCIMENTO 24/05/1979

CERTO NASC 6666 FLS 232 LIV A7  
SÃO LUÍS DO QUITUNDE-AL

066.675.744-55  
2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

P 300

**Equatorial Energia**  
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.  
Av. Fernando Lima, 3100 - Onda do Litoral | Maceió/AL  
CNPJ: 07.078.551/0001-60  
End. Entidade: 2460777-8 - CEP: 57.172-000/AL

**TIPO DE TARIFA:** CONVENCIONAL RESIDENTAL  
**CLASSIFICACAO:** Residencial Pleno  
**SUBCLASSE:** RESIDENTAL NORMAL

**TIPO DE FORNECIMENTO:**  
Monofásico  
INSTALACAO: 11211784  
U./SEQ: MG00020-180

**ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE A. E. ALA**

CJ PROFESSOR DAIB O BANDEIRA 128 QJ 13 LT 02 BENEDITO  
BENTES CEP: 57090-300 MACEIO - AL  
CNPJ: 08.934.827/0001-00

**Costa Ferreira**  
30.000.120.721

**Fonecelo de Maceio**  
21131788

**Vencimento**  
17/07/2023

07/2023 R\$ 217,89

NOTA FISCAL N. 017313038 - SERIE 000  
DATA EMISSAO: 10/07/2023  
Consulte pela Chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/DF3E/consulta>  
Chave de acesso:  
272307122/20040001006600001/3130382014438832  
EXLISAO EM CONTINGENCIA  
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Consumo Anterior	Consumo Atual	No de Dias	Proxima Leitura

	Quant.	Preço unit s/ trib.	Tarifa taxa (R\$)	PIS/COFINS	ID'S	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	156	1,350000	0,000000	4,92	37,22	177,23

**Itens Financeiros**

Imp-Taxa Poli Prof Munic	0,40
Multa	1,75
Correcao Monetaria	-0,68
Juros	
Bonus ITRFUT art. 21 Lei	

32,56

VALOR	177,23	21,380000	0,75
PIS	140,01	0,0760	0,88
COFINS	140,01	2,0880	4,04

YACCYAS7788T IBL94U 11Q ARRH 77F 35C4

Consumo	Grandes	Preço Aproximado	Encargos	Impostos	Outros	Total

Revisão de Vencimentos

**Informações para o cliente**

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribucao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
35,61	15,89	41,76	27,52	13,51	42,14
					39,86

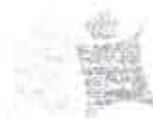
C. Contrato: 3000039070 Data de Emissao: 10/07/2023 Vi [ 3.4.3.23 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Página 48

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 25/07/2023 às 12:29:15.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 246/2020**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIA DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 32.636.827/0001-82 sediada no Conjunto Paulo Bandeira Qd. 13 nº 01– Benedito Bentes II - Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 246/2020, conforme Resolução nº 021/2020, de 19/08/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20/08/2020, e Resolução nº 058/2021, de 23/12/2021, e Resolução nº 004/2023 de 16/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 23/02/2023 em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maceió-AL, 27 de Fevereiro de 2023.

Alessandra Hora dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0450772/23-30		
<b>Inscrição</b> 0901458628		
<b>Contribuinte</b> ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS	<b>CPF/CNPJ</b> 32.636.827/0001-82	<b>Situação Cadastral</b> Ativa
<b>Endereço</b> RUA EM PROJETO, S/N - COMPLEMENTO: QUADRA: 3062;COMPLEMENTO: S/N QD. 13- PAULO BANDEIRA, B. BENTES II;, BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIO/AL - CEP: 57.000-001		
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 04 de Maio de 2023</p> <p>Válida até: 02/08/2023</p> <p>Código de autenticidade: F2D172E4352739BA</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>		



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.636.827/0001-82

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJ ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE AN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/09/2023

Emitida às 10:09:48 do dia 12/07/2023

Código de controle da certidão: 6896-D691-7A4D-4F03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ: 32.636.827/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:55:45 do dia 05/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2023.  
Código de controle da certidão: **4939.A03A.190A.507C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.636.827/0001-82

Certidão nº: 18441084/2023

Expedição: 02/05/2023, às 17:07:09

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.636.827/0001-82  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Endereço:** Q PAULO BANDEIRA SN QUADRA 13 / BENEDITO BENTES / MACEIO / AL / 57086-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072110330263373747

Informação obtida em 24/07/2023 15:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AF AEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Lei nº 13.019/2014)

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções: - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; - As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014; - Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 7) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade
- 8) Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

- 9) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
- 10) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 11) Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
 Presidente da AFAEAL

*Alessandra Hora dos Santos*

Representante Legal da OSC  
 CPF:

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, **DECLARA** que possui capacidade técnica e operacional para execução das atividades/projetos objeto do presente Edital.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL

Representante Legal da OSC  
CPF:

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
 Presidente da AFAEAL

*Alessandra Hora dos Santos*

Representante Legal da OSC

CPF:

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública, que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
 Presidente da AFAEAL

*Alessandra Hora dos Santos*

Representante Legal da OSC

CPF:

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, Email [alessandra.hora.santos@gmail.com](mailto:alessandra.hora.santos@gmail.com), **DECLARA**, que concorda receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria de Governo e de Subprefeituras através do endereço eletrônico supra informado.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
 Presidente da AFAEAL

*Alessandra Hora dos Santos*

Representante Legal da OSC

CPF:

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, Email [alessandra.hora.santos@gmail.com](mailto:alessandra.hora.santos@gmail.com), DECLARA que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Maceió, 25 de julho de 2023

**CNPJ 32.636.827/0001-82**  
**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
 Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
 Benedito Bontes II - CEP 57086-306  
 Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
 Presidente da AFAEAL

*Alessandra Hora dos Santos*

Representante Legal da OSC  
 CPF:

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº I MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

**DESPACHO**

**À DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS**

Tratam-se os autos de recebimento do Ofício nº 59/2023, oriundo da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS, o qual solicita credenciamento nos termos do Edital 03/2022, conforme fl. 03.

Considerando as documentações apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS**, fls. 03-61, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS**, para análise e demais providências.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 26 de julho de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VYK836972023 e o Id do documento: 4037598



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 26 de julho de 2023 às 14:59:24



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
Local de destino	SEMED / COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio do Ofício nº 59/2023, da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS, DO ESTADO DE ALAGOAS, que solicita Credenciamento, para eventual e futura celebração de parceria com esta SEMED. nos termos do Edital 03/2022..

Ante o fato e, em atenção ao Despacho emitido pelo Gabinete da Secretária - pág.62, encaminham-se os autos a essa COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para conhecimento, análise e parecer.

Maria José Alves Costa

Diretora de Gestão Pedagógica

Maceió/AL, 28 de julho de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FLP836972023 e o Id do documento: 4044591



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE ALVES COSTA, PROFESSOR - PORTUGUES - SEMED, matrícula 22473-1 em 28 de julho de 2023 às 11:36:10



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 02/08/2023-20:38, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

parecer 1.pdf

Maceió/AL, 02 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FCQ836972023 e o Id do documento: 4083458



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 02 de agosto de 2023 às 20:38:10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ofício N° 018/2023 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.**

Maceió, 02 de Agosto de 2023.

À Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica

Assunto: Parecer de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil para Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

A Comissão De Credenciamento e Seleção Das Organizações Da Sociedade Civil (Portaria n° 0282/2022), vem por meio deste, encaminhar o checklist (em anexo) da documentação enviada pela instituição para Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Para mais solicitamos a abertura de processo e que os autos sejam encaminhados para o gabinete desta secretaria, para ciência e futuras providências.

Segue abaixo o parecer da instituição ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS

**DO PARECER:** A instituição apresentou todos os documentos requeridos para seu credenciamento. Por tanto, está apta para prosseguimento ao pleito.

Agradecemos antecipadamente,

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO  
DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.**

**Portaria n° 0282/2022**

**Tayse Roque da Silva  
Matrícula n° 9533257-1**

Maceió, 02 de Agosto de 2023.

<b>CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTIDADES (OSC'S) APTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A SEMED, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21 (art. 22) E PORTARIA SEMED:</b>	
I - Requerimento de credenciamento	OK
II - Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento	OK
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional	OK
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo	OK
V - Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente	OK
VI - Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo)	OK
VII - Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente	OK
VIII - Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT	OK
IX - Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos	OK
X - Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação	OK
XI - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações	OK
XII - Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14	OK

XIII - Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos	OK
XIV - Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED	OK
XV - Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal	OK



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Tratam-se os autos de recebimento do Ofício nº 59/2023, oriundo da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS, o qual solicita credenciamento nos termos do Edital 03/2022, conforme fl. 03.

Considerando o despacho oriundo da Comissão de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil, fls. 65-68, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA JURÍDICA**, para análise e manifestação.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: YOJ836972023 e o Id do documento: 4085845



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 03 de agosto de 2023 às 16:28:43



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/08/2023-21:53, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - OSC ASSOCIAÇÃO FAMILIA DOS ANJOS- CREDENCIAMENTO pdf.pdf

Maceió/AL, 29 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GEC836972023 e o Id do documento: 4258750



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 29 de agosto de 2023 às 21:53:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>6500/83697/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>DESTINO</b>	<b>GABINETE</b>

**DESPACHO**

**BREVE RELATO PROCESSUAL**

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL)**, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL)**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela portaria nº 253/2022, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 65/68.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Folha da Divisão de Protocolo com relação de documentos anexados para abertura do processo pela ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), fl. 02; **(2)** Requerimento da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), solicitando Termo de Colaboração para parceria, fl. 03; **(3)** Estatuto Social da Associação, fls. 04/15; **(4)** Relatórios de Atividades 2022, fls. 16/33; **(5)** Atestado de Capacidade Técnica, fl. 34; **(6)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, fl. 35; **(7)** Edital de Convocação, fl. 36; **(8)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

Ata da Eleição da Nova Diretoria, fl. 37/39; **(9)** Termo de Posse, fls. 40/42; **(10)** Lista de Presença na Eleição de Votação, fls. 43/45; **(11)** Lista dos Colaboradores, fl. 46; **(12)** Documentos Pessoais da Presidente da Associação, fls. 47/48; **(13)** Registro de Inscrição, fl. 49; **(14)** Certidão Negativa de Tributos Mercantis, fl. 50; **(15)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fl. 51; **(16)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 52; **(17)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 53; **(18)** Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 54; **(19)** Declaração de Não Ocorrência das Vedações (Lei nº 13.019/2014), fls. 55/56; **(20)** Declaração de Capacidade Técnica, fl. 57; **(21)** Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, fl. 58; **(22)** Declaração de Ciência, fl. 59; **(23)** Declaração Informação de E-mail Institucional, fl. 60; **(24)** Declaração de Observância a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 61; **(25)** Despacho com o Parecer de Credenciamento e Seleção de Organizações da Sociedade Civil para Eventual e Futura Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, fls. 65/67.

Em síntese, eis o relatório.

Registre-se, ainda, a juntada de documentação suplementar, qual seja: Certidão de Regularidade do FGTS atualizada; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais atualizada; Comprovantes de endereço dos integrantes do quadro dirigente; Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14; Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações; Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2022.

Cumpre destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento e Seleção que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**CONCLUSÕES**

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento** para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J  
Assessoria Técnica, 29 de agosto de 2023.

**Alice Britto Gama de Lima  
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete  
Matrícula 0966205-7**

**Natália Fernanda Fragoso Simplicio  
Assessoria Técnica/Gabinete  
Matrícula nº 966022-4**



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/08/2023-22:01, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIDÃO FGTS - AFAEAL.pdf  
CERTIDAO ESTADUAL FAMILIA DE ANJOS.pdf  
RG ELISANGELA - AFAEAL.pdf  
comprovante residencia elisangela- AFAEAL.pdf  
DOCUMENTO ALESSANDRA - AFAEAL.pdf  
comprovante de residencia alessandra (1)- AFAEAL.pdf  
CNH JESSICA - AFAEAL.pdf  
comprovante de residencia Jéssica - AFAEAL.pdf  
DECLARAÇÃO NAO INCIDENCIA ART 39.pdf  
ATIVIDADES.pdf  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.pdf

Maceió/AL, 29 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UDM836972023 e o Id do documento: 4258753



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 29 de agosto de 2023 às 22:01:53



ID: 4258754

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 29/08/2023 às 22:04:21.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.636.827/0001-82  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Endereço:** Q PAULO BANDEIRA SN QUADRA 13 / BENEDITO BENTES / MACEIO / AL / 57086-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080921352796250500

Informação obtida em 16/08/2023 11:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 4258755

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 29/08/2023 às 22:04:21.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.636.827/0001-82

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJ ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE AN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/09/2023

Emitida às 10:09:48 do dia 12/07/2023

Código de controle da certidão: 6896-D691-7A4D-4F03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ID: 4258756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polígar Direto



*Elisângela da Rocha Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3590656-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2018

NOME  
**ELISÂNGELA DA ROCHA SILVA**

FILIAÇÃO  
SEVERINO JOSÉ DA SILVA  
EDJANE MARIA DA ROCHA SILVA

NATURALIDADE  
MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO  
16/09/1996

DOC ORIGEM  
CERTD NASC 41 FLS 41 LIV 1ARSF  
MACEIÓ-AL

CPF  
108.172.534-67

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 302

FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 29/08/2023 às 22:04:21.



ID: 4258757

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
<b>ELISANGELA DA ROCHA SILVA</b> INSTALAÇÃO: 11246383 CPF: ***.172.53*-** CJ PROFESSOR PAULO BANDEIRA, 9, QD 19 CEP: 57086-306 BENEDITO BENTES - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		16785630
Conta Contrato		11246383
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>08/2023</b>	<b>17/07/2023</b>	<b>R\$ 18,33</b>

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
			29	05/09/2023



NOTA FISCAL Nº 019052127 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 27230812272084000100660000190521271009958194  
 Protocolo de autorização: 3272300009787508 -  
 08/08/2023 às 19:29:28

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 02/2021 R\$470,06 03/2021 R\$485,38 04/2021 R\$466,95 05/2021 R\$539,17 06/2021 R\$494,49 07/2021 R\$483,22 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos.
- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 15/08/2023.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/07 - 08/08

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Ajuste de consu. Anterior 8 de 18						18,33	ICMS	0,00	0,00	0,00
							PIS	0,00	0,00	0,00
							COFINS	0,00	0,00	0,00
							<b>C O N S U M O</b> k W h <input type="checkbox"/> Ativo			
							ABR/23			0
							MAI/23			0
							JUN/23			0
							JUL/23			0
							AGO/23			0

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Reservado ao Fisco		
4881.EABD.B1BD.56A0.4294.50E7.43AA.B664		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3203/23	08/08/2023	20053474591

## REAVISO DE VENCIMENTO

	<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>           Acesso o nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>            @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL         </small>	<b>Ouvridoria Equatorial: 0800 721 0082</b> <small>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.</small> <b>ARSAL: 0800 727 0167</b> <small>Ligação gratuita de telefones fixos.</small> <b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b> <small>Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</small>
<b>DIREITOS</b> É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.		

## CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO

11246383

REFERÊNCIA

08/2023

DATA DOCUMENTO

08.08.2023

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202308019052127

ESPÉCIE DOCUMENTO

DMI

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

08.08.2023

USO DO BANCO

RCO

CARTEIRA

100

ESPÉCIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

18,33

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
 ELISANGELA DA ROCHA SILVA 108.172.534-67



Ficha de Compensação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3039922-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2019

NOME ALESSANDRA HORA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ VIDA DOS SANTOS  
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA HORA

NACIONALIDADE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL DATA DE NASCIMENTO 24/06/1979

DOC ORIGEM CERTD NASC 6666 FLS 232 LIV A7  
SÃO LUÍS DO QUITUNDE-AL

CPF 066.675.744-55

2 VIA

RONY PRESIDENTE DE ARRUDA NASCIMENTO  
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
Av. Fernandes Lima, 3349  
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

ID: 4258759

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 11240350 CPF: ***.675.74**-** CJ PROFESSOR PAULO BANDEIRA , 33 , QD 17 CEP: 57086-306 BENEDITO BENTES - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		13720287
Conta Contrato		11240350
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2023	16/06/2023	R\$ 102,05

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/05/2023	09/06/2023	31	10/07/2023



NOTA FISCAL Nº 015773791 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 09/06/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
27230612272084000100660000157737912037910182  
Protocolo de autorização: 3272300007047855 -  
09/06/2023 às 15:50:25

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 08/2011 R\$22.04 09/2011 R\$69.81 10/2011 R\$65.97 11/2011 R\$56.12 12/2011 R\$39.89 01/2012 R\$39.75
- Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/05 - 09/06
- Reajuste Tarifário médio de 17,59% Res.homol.Aneel 3.203/2023 início vigência 28/05/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)		
Consumo (kWh)	80	1,020625	0,798938	2,22	15,52	81,65	ICMS	81,65	19,0000	15,52		
							PIS	66,13	0,5960	0,39		
							COFINS	66,13	2,7675	1,83		
<b>ITENS FINANCEIROS</b>												
Cip-Illum Pub Pref Munic							20,40					
							CONSUMO kWh	JUN/22		85		
								JUL/22		90		
								AGO/22		87		
								SET/22		69		
								OUT/22		65		
								NOV/22		114		
								DEZ/22		95		
								JAN/23		108		
								FEV/23		92		
								MAR/23		86		
								ABR/23		89		
								MAI/23		73		
							JUN/23		80			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
13010489932	Consumo	ATIVO TOTAL	3.731	3.811	1,00	80 kWh	51BE.898B.16B3.E230.46D1.E3A8.A3C0.D557				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	09/06/2023			

## REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento do(s) débito(s) a seguir. O não pagamento até 24/06/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL, e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada à quitação. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:  
MÊS/ANO VALOR  
05/2023 89,46



Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Assessoria e suporte: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

## DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, DM/C e D/C/R a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>BANCO DO BRASIL</b>						001-9 00190.0009 03373.381197 70071.621174 7 0000000010205						Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO							
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						16/06/2023							
BENEFICIÁRIO			INSTALAÇÃO			REFERÊNCIA			AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO				
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			11240350			06/2023							
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSE NÚMERO			
09/06/2023		0202306015773791		DM		N		09/06/2023		33733811970071621			
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPÉCIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(-) VALOR DOCUMENTO			
		17		R\$						102,05			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO													
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.													
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.													
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO													
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS 066.675.744-55													
												Ficha de Compensação	





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME  
**JESSICA RIBEIRO BARBOZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**32690908 SEDS AL**

CPF  
**086.812.614-44**

DATA NASCIMENTO  
**26/10/1991**

FILIAÇÃO  
**ELIAS DA SILVA BARBOZA**  
**VANILDA RIBEIRO BARBOZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**07516275560 14/10/2024 28/12/2020**

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jessica Ribeiro Barboza*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**MACEIO, AL 14/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adriana de Lima Castro*  
 Adriana de Lima Castro  
 Diretor Presidente

94718800311  
 AL027574768

ALAGOAS

SENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2232307184

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2232307184



## Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
Av. Fernandes Lima, 3349  
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902



ID: 4258761

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
<b>JESSICA RIBEIRO BARBOSA</b> INSTALAÇÃO: 15204570 CPF: ***.812.61** CJ MORADA DO PLANALTO, S/N, BL 207 AP 414 A LT MORADA DO PLANALTO CEP: 57086-479 BENEDITO BENTES - MACEIO - AL		
<b>Parceiro de Negócio</b> <b>17109418</b>		<b>Conta Contrato</b> <b>15204570</b>
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>
<b>08/2023</b>	<b>14/08/2023</b>	<b>R\$ 164,79</b>

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/07/2023	07/08/2023	30	04/09/2023
		NOTA FISCAL Nº 018871427 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/08/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta">https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta</a> chave de acesso: 27230812272084000100660000188714272091300086 Protocolo de autorização: 3272300009673983 - 07/08/2023 às 12:00:33		

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 05/2019 R\$74,81 09/2020 R\$162,94 10/2020 R\$118,67 11/2020 R\$200,64 12/2020 R\$227,83 01/2021 R\$216,65 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de débitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/07 - 07/08 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 41,74

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,349333	0,265993	0,31	2,20	10,48	ICMS	173,97	21,0000	36,54
Consumo (kWh)	70	0,599857	0,455988	1,26	8,82	41,99	PIS	137,43	0,6759	0,92
Consumo (kWh)	74	0,899865	0,683982	1,99	13,99	66,59	COFINS	137,43	3,1186	4,28
Benefício Tarifário Bruto				1,64	11,53	54,91				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						32,56				
Benefício Tarifário Líquido						41,74				

CONSUMO kWh	AGO/22		73
	SET/22		64
	OUT/22		55
	NOV/22		43
	DEZ/22		83
	JAN/23		104
	FEV/23		128
	MAR/23		145
	ABR/23		139
	MAI/23		197
JUN/23		169	
JUL/23		147	
AGO/23		174	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
16011204434	Consumo	ATIVO TOTAL	5.602	5.776	1,00	174 kWh	D048.6F77.2223.8E0A.920C.1D8C.DC02.B16E			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3203/23							07/08/2023		20704115675	

## REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento do(s) débito(s) a seguir. O não pagamento até 22/08/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL, e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada à quitação. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:  
MÉS/ANO VALOR  
07/2023 130,11

		CENTRAL DE ATENDIMENTO <b>LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Acesso ao nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>          @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL</small>	Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARSAL: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
		DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	

<b>CITIBANK</b>	745-5 74593.10046 26569.019016 74010.257777 4 94420000016479	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	745-5 74593.10046 26569.019016 74010.257777 4 94420000016479	
<b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b>	VENCIMENTO	
BENEFICIÁRIO	14/08/2023	
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	08/2023	
07/08/2023	NOSSO NÚMERO	
0202308018871427	01740102577-7	
USO DO BANCO	(=) VALOR DOCUMENTO	
RCO	164,79	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO	(+) MULTA	
JESSICA RIBEIRO BARBOSA 086.812.614-44	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
	(-) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal Sr.<sup>a</sup> Alessandra Hora dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3039922-0 e do CPF nº 066.675.744-55, **DECLARA**, que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, quais sejam:

I – Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade de administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) A prevista no inciso II do art. 73 desta lei;
- d) A prevista no inciso III do art. 73 desta lei.

VI – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.
- § 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando – se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidaria;
- § 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente;
- § 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;
- § 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica a celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público;
- § 5º Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas”.

Maceió/AL 17 de agosto de 2023

  
Alessandra hora dos santos

**Presidente**  
**Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas – AFAEAL**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.086-306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827\0001-82



ID: 4258763

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 29/08/2023 às 22:04:21.

















ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PES COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTE A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OU INFECÇÕES CONGÊNITAS.



ID: 4258764

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 29/08/2023 às 22:04:21.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro que a Associação das Famílias de Anjos do estado de Alagoas - AFAEAL está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 003/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maceió/AL, 24 de agosto de 2023

CNPJ 32.636.827/0001-82  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE  
ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL

**Alessandra Hora Dos Santos**  
**Presidente**  
**Associação das Famílias de Anjos do estado de Alagoas - AFAEAL**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827\0001-82



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 01/09/2023-09:25, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO MOTIVADO CREDENCIAMENTO MACRO FAMILIA DOS ANJOS.pdf  
AFAEAL - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
Portaria nº - Credenciamento ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL -  
Edital nº 03-2022.pdf

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WLP836972023 e o Id do documento: 4279547



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 01 de setembro de 2023 às 09:25:13



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

**PROCESSO Nº 6500.83697.2023**  
**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**DESTINO: GABINETE**

### **DESPACHO MOTIVADO**

Cuida-se o feito de procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL)**, com vistas a futuro , nos moldes disciplinados no Edital SEMED 03/2022, pautado pela Lei 13.019/2014.

Impende destacar, que a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL)**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Portaria nº 282/2022, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** da



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, bem como amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, **publique-se** o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do CREDENCIAMENTO ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL**, CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede na Q Paulo Bandeira, s/nº, Benedito Bentes, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 01/09/2024, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 01 de Setembro de 2023.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação



**PORTARIA Nº           , MACEIÓ/AL,           DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL**, CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede na Q Paulo Bandeira, s/nº, Benedito Bentes, Maceió – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.83697.2023

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 01/09/2024, e habilita a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.**

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação





MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 04/09/2023-10:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0284-2023 - AFAEAL.pdf

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BMP836972023 e o Id do documento: 4293981



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 04 de setembro de 2023 às 10:52:52



dos diretores e vice-diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Maceió e dá outras providências;  
- a necessidade de elaboração de Edital de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a em conformidade com o artigo 14 da Portaria nº 0267, de 16 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Trabalho para a realização de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º -** A referida Comissão no caput será constituída por representantes das equipes da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, da Diretoria Especializada de Gestão Pedagógica e da Diretoria Especializada de Gestão Educacional, sob a coordenação do primeiro:

**EDILENE SILVA DE OLIVEIRA LUCAS - MATRÍCULA Nº 926496-5**

**TACIANA SANDES DE FRANÇA DA COSTA - MATRÍCULA Nº 15225-0**

**ÂNGELA CLEIDE DE JESUS - MATRÍCULA Nº 929657-3**

**NIÉRGIDA LÚCIA BRITO SERAFIM - MATRÍCULA Nº 929711-1**

**ANA PAULA SANTOS ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 926912-6**

**RICARDO ALMEIDA MACIEL - MATRÍCULA Nº 933212-0**

**ANA MÁRCIA CARDOSO FERREIRA - MATRÍCULA Nº 15130-0**

**MARIA JOSÉ ALVES COSTA - MATRÍCULA Nº 22473-1**

**LOLY MOURA DA SILVA LESSA - MATRÍCULA Nº 936552-4**

**Art.3º -** As atribuições da Comissão de que trata o caput do artigo 1º são:

**I.** Elaborar Edital para a realização de Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a e sua respectiva função gratificada, no prazo, máximo, de 30 dias;

**II.** Coordenar as etapas do Processo Seletivo Interno para composição do quadro de coordenador/a pedagógico/a e sua respectiva função gratificada, com a devida publicidade de todos os atos decorrentes do disposto no edital.

**Art. 4º -** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos por esta Comissão de Trabalho.

**Art. 5º -** Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos/as servidores/as em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, revogando as disposições em contrário.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:EE43DC81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0284/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL, CNPJ nº 32.636.827/0001-82,** com sede na Q Paulo Bandeira, s/nº, Benedito Bentes, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.83697.2023

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 01/09/2024, e habilita a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:8E08672D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0285/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR a INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.082.934/0001-21, com sede na Travessa Francisco de Menezes, nº. 50 – Bairro: Bom Parto – Maceió/AL, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo n.º 6500.82517.2023.**

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 01/09/2024, e habilita a INSTITUTO CIDADÃO LAGOA DO MUNDAÚ,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:2E38BBA8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**  
**PORTARIA Nº. 002/2023 - MACEIÓ/AL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V.

**CONSIDERANDO** as alterações na estrutura administrativa feitas pela Lei Delegada n.º 004 de 19 de abril de 2023, que organiza a



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE ANJOS no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: GJS836972023 e o Id do documento: 4454838



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 27 de setembro de 2023 às 13:49:43



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Em 28/08/2024, certifico, para os devidos fins, que o presente processo foi desarquivado.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JJR836972023 e o Id do documento: 6644103



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 08:49:12



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-12:23, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

ESTATUTO.pdf  
INSTRUMENTO DE PARCERIA.pdf  
RELATÓRIO 2021\_compressed.pdf  
RELATÓRIO 2022\_compressed.pdf  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR\_compressed (1).pdf  
RELATÓRIO DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES 2023\_compressed.pdf  
CURRÍCULOS.pdf  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1.pdf  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2.pdf  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KTK836972023 e o Id do documento: 6649606



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 12:23:51



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

**Artigo 1º** - A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, também designada **AFAEAL**, inscrita no CNPJ: 32.636.827/0001-82, fundada em 23 de setembro de 2017, registrada e protocolada sob nº 6410020, datado de 11/06/2018, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade político-partidária ou religiosa, voltada a promoção do bem-estar de pessoas com microcefalia e alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus ou quaisquer outras patologias decorrentes da referida síndrome e paralisia cerebral.

**Artigo 2º** - A sede da AFAEAL funcionará em espaço próprio, situado no Conjunto Paulo Bandeira, QD. 13 Nº 01 e Nº 02 - Benedito Bentes II, CEP 57086-306, Maceió/AL.

**Artigo 3º** - A AFAEAL terá por finalidade:

**I** – Promover e articular a defesa de direitos e prevenção de pessoas com Microcefalia e alterações neurológicas provenientes de tal enfermidade e qualquer pessoas com deficiência proporcionando assim o seu bem estar, nos termos da Lei 13.301 de 27 de junho de 2016;

**II** – Promover e defender os direitos à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão social, à educação, esporte, cultura, transporte, à habitação (moradia) e dos direitos sexuais e reprodutivos dos de qualquer pessoa que dela precisar;

**III** – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

**IV** – Amparar, dentro de suas atribuições às crianças e aos adolescentes carentes portadores de microcefalia;

**V** – A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

**VI** – Ministrar cursos, palestras e manter atualizadas as informações referentes à microcefalia entre seus associados e a sociedade alagoana.

**VII** - Promover atividade médica e ambulatorial com recursos para a realização em clínicas médicas e realização de exames;

**VIII** - Prestar serviços de atendimento médico, ambulatório e exames;

**IX** - Contratar prestadores de serviços nos mais variados segmentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária no combate à fome e a miséria, podendo ainda contratar profissionais da área médica como: neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional (TO), fisioterapeuta, oftalmologista, odontologista, nutricionista, odontólogo, psicólogos etc.

**X** - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela

**XI** - Promoção da assistência social às minorias e os desassistidos, para desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza;

**XII** - Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;

**XIII** - Integrar com programas oficiais com o setor governamental;

**XIV** - Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;


**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL**

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

 E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

- XV** - Promoção da educação, do desporto e da saúde incluindo prevenção de HIV AIDS, DST e consumo de drogas;
- XVI** - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XVII** - Promover o voluntariado.
- XVIII** - promover uma assistência às famílias cadastrada no Cadúnico da extrema pobreza.
- XIX** - promover a educação através de parcerias para as pessoas terem a oportunidade de expandir seus horizontes, adquirir conhecimento, desenvolver habilidades e alcançar seus objetivos.

**Artigo 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos para a consecução das finalidades a que se propõe a AFAEAL, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos sociais; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas; promoção de litígio estratégico para garantia de direitos; doação e recepção de recursos físicos, humanos e financeiros; prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, se propondo ainda a:

- I** – Promover intercâmbio de experiências pessoais e familiares a respeito da microcefalia, de outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Vírus Zika e/ou demais condições a ela relacionadas;
- II** – Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático, da sociedade para a integração das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;
- III** – Propiciar, direta ou indiretamente a formação profissionalizante das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, visando capacitá-los a prover sua própria subsistência, através do exercício de profissões compatíveis com os limites de suas deficiências;
- IV** – Promover ações de assistência social e de desenvolvimento econômico das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, buscando fortalecer o núcleo familiar;
- V** – Executar, em parceria com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, intermediar a obtenção de emprego, cargo ou contrato de prestação de serviços para pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus, bem como de seus familiares, de acordo com a sua habilidade profissional, buscar meios para facilitar a locomoção e sobrevivência dessas pessoas considerando sua situação de vulnerabilidade e risco social;
- VI** – Promover os direitos das pessoas com microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita Zika Vírus, através de assessoria jurídica e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial, de trabalho forçado e/ou infantil;
- VII** – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII** – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX** - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- X** – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XI** – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com microcefalia.





## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

**Artigo 5º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer forma de discriminação, podendo abrir filiais de acordo com a legislação específica e aplicarão suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na sua manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada.

**Artigo 6º** - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

### CAPÍTULO II Dos Associados

**Artigo 7º** - Qualquer pessoa física ou jurídica pode se associar a AFAEAL, desde que observados os requisitos de:

- I. Idoneidade;
- II. Capacidade legal;
- III. Maioridade;
- IV. Envolvimento com a causa do (a) portador(a) de microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika Vírus;
- V. Compromisso com as ações desenvolvidas pela AFAEAL.

**Artigo 8º** - O quadro social da AFAEAL é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I - Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, que contribuem voluntariamente com a AFAEAL por contribuição regular, devidamente cadastrada através de termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante;
- II - Beneficiários: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento AFAEAL, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;
- III - Honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com microcefalia e suas enfermidades correlatas;
- IV - Fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de fundação da AFAEAL e assinaram a respectiva ata.

**Artigo 9º** - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva da AFAEAL.

**Parágrafo único** - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à AFAEAL, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

**Artigo 10** - São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da Associação;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais com igual direito de voto;
- III - Votar e ser votado para os cargos da administração;
- IV - Apresentar propostas, programas e projetos de ações sociais para a Associação.

**Artigo 11** - São deveres dos associados:

- I - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais disposições internas;
- III - Cumprir com as demandas assumidas;





## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

- IV – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- V – Manter padrão de ética e conduta de forma a respeitar e cumprir os preceitos desta associação;
- VI - Informar, por escrito a administração da AFAEAL, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade em seu funcionamento para fins de averiguação e providências.

**Artigo 12** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais constituídas pela Associação.

**Artigo 13** – Os associados perdem seus direitos:

- I – Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres sem apresentar uma justificativa plausível perante a Assembleia Geral;
- II – Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III – Se praticarem atos nocivos aos interesses da Associação;
- IV – Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus associados;
- V – Se praticarem atos ou valerem-se da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- VI – Se utilizarem o nome da associação para fins de proveito pessoal.

**Parágrafo Único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da AFAEAL por decisão de comissão montada para tal fim, com os integrantes da diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 14** – Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, por meio de endereçamento à Associação de carta datada e assinada.

### CAPÍTULO III Dos órgãos de Administração

**Artigo 15** – A Associação será formada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

§1º - Para se tornar membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o associado deverá estar quite com suas obrigações junto à tesouraria há pelo menos 01 (um) ano.

§2º - Os dirigentes que atuarem diretamente na administração da entidade não serão remunerados pelas atividades inerentes a tais funções. No entanto, pode ser ressarcido por eventuais gastos decorrentes de atividades de interesse da Associação ou ainda serem remunerados por serviços profissionais específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

§3º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.





## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

### Seção I - Da Assembleia Geral

**Artigo 16** – A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano na associação, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§2º - Considera-se frequência regular o comparecimento superior a 20% (vinte por cento) dos associados as ações promovidas pela AFAEAL.

§3º - Para fins de voto através de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e não será admitida mais de uma procuração por cada associado.

**Artigo 17** – A Assembléia será presidida pelo Presidente da Diretoria, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

**Artigo 18** – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes ao ano, a primeira até a segunda quinzena do mês de março e a segunda até o mês de outubro de cada ano, convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, pelo seu Presidente, por seu substituto legal ou no mínimo de 1/5 de seus membros no gozo de suas obrigações sociais, para:

I – Decidir e aprovar as contas da Diretoria Executiva, a prestação de contas e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

II – Apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

**Parágrafo único** - A aprovação das contas previstas no inciso I, que deverá atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais.

**Artigo 19** – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente em exercício ou por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, nos seguintes casos:

I – Eleição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além de substituir diretor ou conselheiro fiscal, por ocasião de renúncia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II – Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;

III – Aprovar a inclusão e exclusão dos associados;

IV – Alterar ou reformar este estatuto;

V – Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – Decidir sobre a dissolução da entidade.

VII - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

VIII - Conceder o título de associado honorário;

IX - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

X - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocado;

XI - Aprovar o regimento interno.

§ 1º - Para as deliberações previstas nos incisos: II, IV e VI, serão necessários o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo a



## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

**X** - Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

**XI** - Autorizar as despesas previstas no orçamento;

**XII** - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;

**XIII** - Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

**XIV** - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente ao período de janeiro a dezembro;

**XV** - Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

**Artigo 24** – Compete ao(a) Vice Presidente:

**I** – Auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;

**II** – Assumir a Presidência em caso de vacância.

**Artigo 25** – Compete ao(a) Tesoureiro(a):

**I** – Auxiliar a Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da AFAEAL;

**II** – Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

**III** – Pagar as contas das despesas autorizadas pela Presidente;

**IV** – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados por qualquer um dos associados;

**V** – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

**VI** – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, mantendo sempre que possível os valores em contas bancárias;

**VII** – Movimentar contas bancárias da AFAEAL, ficando expressamente vedado o uso da Associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

**Artigo 26** – Compete ao (a) Secretário(a):

**I** – Atuar como facilitador das atividades da Associação;

**II** – Gerenciar as informações e serviços;

**III** – estudar, planejar, instalar e fiscalizar os serviços mantidos pela Associação;

**IV** – Controlar os arquivos da Associação, tomar todas as providências necessárias para que as deliberações da Assembleia Geral sejam executadas com sucesso;

**V** – Assessorar a Associação no planejamento e organização da rotina de atividades.

**Artigo 27** – As reuniões da Diretoria Executiva serão abertas aos demais associados.

**Artigo 28** – A ocupação de cargos na Diretoria Executiva não garantirá qualquer privilégio hierárquico ou financeiro sobre os demais associados.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

**Artigo 29** - O Conselho Fiscal deverá ser composto de 03 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL**

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

**Artigo 30** – Compete ao Conselho Fiscal

**I** – Emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil financeiras da **AFAEAL**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, ao menos 02 (duas) vezes ao ano;

**II** – Examinar os livros de escrituração da Associação;

**III** – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

**IV** – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

**V** – A cada seis meses, fornecer, obrigatoriamente, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores

**VI** – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da referida Associação, sempre que necessário;

**VII** – Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

**VIII** – Opinar sobre a dissolução e liquidação da entidade;

**IX** – Emitir parecer sobre o plano de atividades da Diretoria Executiva;

**X** – Assegurar todas as demais competências que lhes sejam atribuídas por Lei ou decorram da aplicação do Estatuto, Regulamentos ou Regimentos.

**§1º** - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal, o presidente em assembleia geral extraordinária nomeará o substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que assumirá até o término do mandato.

**§2º** - O Conselho Fiscal deverá ser composto por associados efetivos, sem impedimentos legais para as execuções inerentes ao cargo.

#### **CAPÍTULO IV Das Eleições**

**Artigo 31** – Serão eleitos a cada 4 (quatro) anos, através de Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Artigo 32** – O Presidente da **AFAEAL** deverá convocar a Assembleia Geral Preparatória da Eleição em, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término do mandato da Diretoria, que será eleita uma Comissão Eleitoral, dentre os associados presentes, composta por 3 (três) membros associados regularmente inscritos na referida entidade.

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos na Diretoria Executiva, bem como ao Conselho Fiscal.

**Artigo 33** – A Comissão Eleitoral deverá finalizar o processo eleitoral em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do edital, seguindo os seguintes procedimentos:

**I** – Divulgação do Regimento Eleitoral em até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação do edital para eleição da **AFAEAL**;

**II** – Manifestação sobre o deferimento ou indeferimento das chapas inscritas em até 30 (trinta) dias a contar da data da eleição da **AFAEAL**;

**III** – convocar uma Assembleia Geral Extraordinária de Eleição em até 30 (trinta) dias antes do término do pleito a contar da data da última eleição da **AFAEAL**;

**IV** – Divulgar, em até 15 (quinze) dias a contar da data da eleição da **AFAEAL**, o resultado oficial da eleição;

**V** – Conceder um prazo de 5 (cinco) dias para recurso a ser apreciado pela Assembleia Geral, convocada



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL**

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

especificamente para este fim;

**VI** – No caso de existir uma única chapa, e sem impedimentos legais, esta poderá ser empossada no mesmo dia da eleição.

**Parágrafo único:** Se os prazos não forem respeitados, o(a) Presidente da AFAEAL poderá excluir a Comissão Eleitoral e nomear outra em seu lugar, que cumprirá um novo calendário eleitoral.

**Artigo 34** – Todos os associados inscritos e quites com suas obrigações podem concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a partir da articulação de chapas, sendo vedados apenas àqueles que já exerceram uma função e foram reeleitos para o mesmo cargo do mandato imediatamente anterior.

**Artigo 35** – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público.

**Artigo 36** – A eleição se dará através de voto secreto, por maioria simples dos associados presentes à Assembleia Geral.

**Artigo 37** – Na Assembleia Geral deverá ser obedecido o seguinte modelo de eleição:

**I** – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público;

**II** – os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a), deverão ser apresentados pelo(a) Presidente da Assembleia Geral e colocados à disposição para candidaturas. No caso de haver apenas um candidato por cargo, será realizado o referendo de seu nome. Se houver dois ou mais candidatos(as), o que obtiver mais votos válidos será eleito(a);

**III** – os cargos de Conselheiros Fiscais deverão ser apresentados pelo Presidente da Assembleia Geral e colocados à disposição para candidaturas. No caso de haver três candidatos ao Conselho efetivo, será realizado um referendo de seus nomes pela Presidência atual. Se houver quatro ou mais candidatos, os três que obtiverem mais votos válidos serão eleitos.

## CAPÍTULO V

### Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

**Artigo 38** – Constituem-se fontes de recursos de manutenção da AFAEAL:

- I** - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II** - Mensalidades e anuidades;
- III** - Doações de qualquer natureza;
- IV** - Usufruto que lhe forem conferidos;
- V** - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI** - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII** - Renda patrimonial;
- VIII** - Eventos organizados pela AFAEAL;
- IX** - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X** - Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- XI** – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- XII** – Produto líquido de promoções de beneficência;
- XIII** – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- XIV** – Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

§ 1º. A AFAEAL manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.



## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

§ 2º. A AFAEAL não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A AFAEAL não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A AFAEAL aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 39** – O patrimônio da AFAEAL será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, direitos, que possui e/ou que venha a adquirir, eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das suas atividades.

**Parágrafo único** - A AFAEAL não distribuirá, entre seus associados, diretores, funcionários ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que serão integralmente aplicados na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 40** - Todo patrimônio e receitas da AFAEAL deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 41** – A alienação, ou hipoteca, o penhor, a venda ou troca dos bens patrimoniais da AFAEAL somente poderá ser aprovada por maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

## CAPÍTULO VI Da Dissolução

**Artigo 42** – A AFAEAL poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa do Conselho Executivo, composto também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Artigo 43** – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

## CAPÍTULO VII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

**Artigo 44** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada



## ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL

Endereço QD 13, Cj. Paulo Bandeira, s/n - Benedito Bentes II, Maceió/AL - CEP: 57086-306

E-mail: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com) CNPJ: 32.636.827/0001-82

ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

**Parágrafo único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

**Artigo 45** – A prestação de contas observará no mínimo a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterà entre outros, os seguintes elementos:

I. Relatórios circunstanciados de atividades;

II. Balanço patrimonial;

III. Demonstração do resultado do exercício;

IV. Demonstração das origens e aplicação de recursos e quadro comparativo entre a despesa realizada e a receita.

### CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

**Artigo 46** – Não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, nos termos do artigo 29, da Lei 12101, de 27 de novembro de 2009, exceto no caso de associações assistenciais, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados com limites máximos aos valores praticados no mercado de trabalho, na região correspondente a sua área de atuação, devendo seu valor fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade. (Lei 9.790/1999, art. 4º, VI).


**Artigo 47** - Os casos omissos poderão ser apresentados por qualquer um dos associados para a apreciação da Assembleia Geral.

**Artigo 48** – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

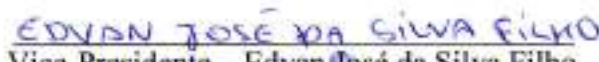
**Artigo 49** - Fica aprovado o presente estatuto, entrando em vigor a partir da data do seu respectivo registro, devendo a diretoria providenciar a sua divulgação.


**Artigo 50** – Para atingir os objetivos, a **AFAEAL** poderá fazer uso de todas as garantias e instrumentos jurídicos cabíveis.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2024.

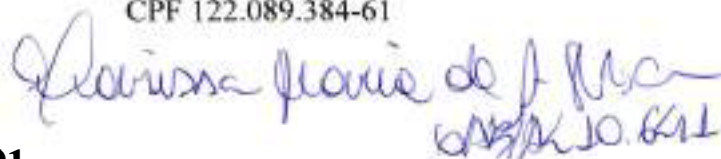
  
Presidente - Alessandra Hora dos Santos  
CPF: 066.675.744-55

  
Secretária – Jéssica Ribeiro Barboza  
CPF: 086.812.614-44

  
Vice-Presidente – Edvan José da Silva Filho  
CPF: 108.371.894-03

  
Tesoureira – Larissa Damião dos Santos  
CPF: 122.089.384-61

11

  
Larissa Damião dos Santos  
CPF: 122.089.384-61

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Rua Lúcia Barros Pinheiro de Carvalho - Av. da Paz, 1884, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3436-9777 (atendimento) - www.cartorio4maceio.net.br



**Poder Judiciário de Alagoas**  
Selo Digital AEY12693 - U993  
N. 15.35 Solicitante: 111.200.34-11  
Ord. de Arqs: 01 Consulte:  
<https://selo.tst.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de: **ALBINO DA SILVA**  
**ALBINO DA SILVA** - Dou. N. Em. 1997  
de Maceió - Alagoas - AL - 01/11-2024  
Maceió - Alagoas - Alagoas - Alagoas

Qualquer erro em relação aos dados constantes neste selo de autenticidade ou tentativas de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Rua Lúcia Barros Pinheiro de Carvalho - Av. da Paz, 1884, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3436-9777 (atendimento) - www.cartorio4maceio.net.br



**Poder Judiciário de Alagoas**  
Selo Digital AEY13857 - X02A  
N. 15.35 Solicitante: 111.200.34-11  
Ord. de Arqs: 01 Consulte:  
<https://selo.tst.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de: **ALBINO DA SILVA**  
**ALBINO DA SILVA** - Dou. N. Em. 1997  
de Maceió - Alagoas - AL - 01/11-2024  
Maceió - Alagoas - Alagoas - Alagoas

Qualquer erro em relação aos dados constantes neste selo de autenticidade ou tentativas de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Rua Lúcia Barros Pinheiro de Carvalho - Av. da Paz, 1884, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3436-9777 (atendimento) - www.cartorio4maceio.net.br



**Poder Judiciário de Alagoas**  
Selo Digital AE112850 - BKCL  
N. 15.35 Solicitante: 111.200.34-11  
Ord. de Arqs: 01 Consulte:  
<https://selo.tst.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de: **ALBINO DA SILVA**  
**ALBINO DA SILVA** - Dou. N. Em. 1997  
de Maceió - Alagoas - AL - 01/11-2024  
Maceió - Alagoas - Alagoas - Alagoas

Qualquer erro em relação aos dados constantes neste selo de autenticidade ou tentativas de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Rua Lúcia Barros Pinheiro de Carvalho - Av. da Paz, 1884, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (32) 3436-9777 (atendimento) - www.cartorio4maceio.net.br



**Poder Judiciário de Alagoas**  
Selo Digital AE112850 - BKCL  
N. 15.41 Solicitante: 111.211.05-11  
Ord. de Arqs: 01 Consulte:  
<https://selo.tst.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de: **ALBINO DA SILVA**  
**ALBINO DA SILVA** - Dou. N. Em. 1997  
de Maceió - Alagoas - AL - 01/11-2024  
Maceió - Alagoas - Alagoas - Alagoas

Qualquer erro em relação aos dados constantes neste selo de autenticidade ou tentativas de fraude.

RECEBIMOS ANTI-CÓPIA DO DOCUMENTO  
N. 15.41/2024 em 11/02/2024 às 10:23:51  
em Maceió - Alagoas - AL - 01/11-2024  
Maceió - Alagoas - Alagoas - Alagoas  
Escritório





## TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 11.788, de 25 de Setembro de 2008.**

### PRIMEIRA CONVENIENTE:

**Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas – AFAEAL**, órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, inscrita no CNPJ 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Paulo Bandeira, Qd. 13, Nº01, Bairro: Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57.086-306, neste ato representada pela Presidente Alessandra Hora dos Santos, brasileira, portadora da cédula de Identidade sob nº 3039922-0 SSP/AL e CPF 066.675.744-55 residente e domiciliada no Conjunto Paulo Bandeira, Qd. 17, nº 33, CEP: 57.086-314, Bairro Benedito Bentes II, Maceió – AL, Profissão da presente parceria, doravante designada **CONCEDENTE**.

### SEGUNDA CONVENIENTE:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL, à rua Cônego Machado, 917 – Farol, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.207.742/0001-71, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE**, neste ato, representada por seu Presidente **JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada **FEJAL**.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

#### **Cláusula Primeira- Do objeto**

Constitui objeto do presente convênio a concessão de **Estágio Curricular Obrigatório** para fins de complemento de aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela

FEJAL, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

**Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57.086-306**



## Cláusula Segunda- Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, a FEJAL/CESMAC ou, ainda, através do Agente de Integração, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

**Parágrafo Primeiro-** Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da Direção Geral da FEJAL/CESMAC, segundo orientações expedidas pela faculdade, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**Parágrafo Segundo-** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

## Cláusula Terceira – Das obrigações do Estagiário

O estagiário obrigará-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

## Cláusula Quarta – Dos Compromissos

Caberá:

### I- À CONCEDENTE:

- a) Indicar o funcionário do seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área desenvolvida do curso de estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente ou de acordo com o permitido pelo Projeto Pedagógico de cada curso;
- b) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a FEJAL ou o Agente de Integração e o Estagiário;
- c) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- d) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57.086-306



## II- À FEJAL/CESMAC:

- a) O encaminhamento de estudantes, para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado;
- b) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;

### Cláusula Quinta – Da Jornada de Atividades

Os estágios terão carga horária semanal de atividade e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único** – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da FEJAL/CESMAC não serão reconhecidos pela mesma.

### Cláusula Sexta – Do Seguro

Para realização do estágio caberá a **FEJAL/CESMAC** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

### Cláusula Sétima – Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a FEJAL/CESMAC.

### Cláusula Oitava – Da Vigência e das Alterações

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57.086-306**



**Cláusula Nona – Da Rescisão**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Décima – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió (AL), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maceió, 09 de ABRIL de 2024 .

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL

ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS –  
AFAEAL (assinatura e carimbo)  
Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL

João Rodrigues Sampaio Filho

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL  
(assinatura e carimbo)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
-CPF

\_\_\_\_\_  
-CPF

**Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57.086-306**



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome da Entidade:</b> Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas
<b>CNPJ:</b> 32.636.827/0001-82
<b>Endereço:</b> Conjunto Professor Paulo Bandeira Qd. 13 N° 01, Benedito Bentes II, CEP: 57.086-306
<b>Telefone:</b> (82) 98728-0831
<b>E-mail:</b> família.de.anjos.al@gmail.com

### 2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- Promover e articular junto aos órgãos competentes às prevenções e assistência as pessoas com Microcefalia e alterações neurológicas provenientes de tal enfermidade, proporcionando assim o seu bem estar, nos termos da Lei 13.301 de 27 de Junho de 2016;
- Promover a assistência à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão social, à educação, transporte, à habitação (moradia) e dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas com microcefalia;
- A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
- Amparar, dentro de suas atribuições às crianças e aos adolescentes carentes das pessoas com microcefalia;
- A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Ministrar cursos, palestras e manter atualizadas as informações referentes à microcefalia entre seus associados e a sociedade alagoana.
- Promover atividade médica e ambulatorial com recursos para a realização em clínicas médicas e realização de exames;

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

- Prestar serviços de atendimento médico, ambulatório e exames;
- Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária no combate à fome e a miséria, podendo ainda contratar profissionais da área médica como: neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional (TO), fisioterapeuta, oftalmologista, odontologista, nutricionista, odontólogo, psicólogos etc.
- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela;
- Promoção da assistência social às minorias e os desassistidos, para desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza;
- Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
- Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- Promoção da educação, do desporto e da saúde incluindo prevenção de HIV AIDS, DST e consumo de drogas;
- Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover o voluntariado.

### 3 – OBJETIVOS

- Promover intercâmbio de experiências pessoais e familiares a respeito da microcefalia, de outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do vírus Zika e/ou demais condições;
- Estimular, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático da sociedade para a integração das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes das síndromes congênita do Zika virus, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;
- Propiciar, direta ou indiretamente a formação profissionalizante das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika virus, bem como de seus familiares, visando capacitá-los a prover sua própria subsistência, através do exercício de profissões compatíveis com os limites de suas deficiências;

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.007.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

- Promover ações de assistência social de desenvolvimento econômico das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como seus familiares, buscando fortalecer o núcleo familiar;
- Executar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, intermediárias a obtenção de emprego, cargo ou contrato de prestação de serviços para pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, de acordo com a sua habilidade profissional, buscar meios para facilitar a locomoção e sobrevivência dessas pessoas considerando sua situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover os direitos das pessoas com microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, através de assessoria jurídica e combate a toda forma de discriminação sexual, racial, de trabalho forçado e/ou infantil;
- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimentos de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- Articular, junto aos poderes municipais e às entidades provadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com microcefalia.

#### 4 – ORIGENS DOS RECURSOS

- Doações da sociedade civil;
- Venda de camisas e rifas;
- Projeto Bem Maior;
- Nota Fiscal Cidadã

#### 5 – INFRAESTRUTURA

A Associação Famílias de Anjos do estado de Alagoas funciona em sede cedida, localizada no bairro do Benedito Bentes em Maceió-AL. O imóvel possui sete cômodos e uma área externa coberta, que é o espaço onde é realizada a maior parte das atividades, temos um Mercedes-Benz Vans Sprinter.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-6831/ (82) 96804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.a@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.a@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

### Lista dos equipamentos utilizados nas atividades diárias

- ✓ **RECEPÇÃO**  
01 Birô, 01 Notebook, 01 Impressora, 01 gelagua, 09 cadeiras de plástico branco, 01 ventilador
- ✓ **SALA DA FISIOTERAPIA**  
01 gaiola do método pediasuite, 01 esteira, 04 bolas suíça, 04 rolos de posicionamento, 02 Bolas feijão, 01 estante de brinquedos de estimulação, 02 kits de bancos, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DE TERAPIA OCUPACIONAL E FONODIOLOGIA**  
Suporte de equipamento suspenso, Malhas, 01 almofadão, 01 piscina de bolinha, Brinquedos de estimulação, 01 Espaldar, 01 plataforma suspensa, 01 cavalo, 01 pinê balão, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DA DIRETORIA**  
02 Birôs, 04 Cadeiras, 01 computador, 04 armários de arquivos, 01 ar condicionado
- ✓ **CONSULTORIO**  
01 maca Hospitalar, 01 Birô, 02 Cadeiras de ferro, 01 Ventilador
- ✓ **COZINHA**  
01 frizer, 01 armário, 01 mesa de mármore, 01 fogão de 06 bocas, 01 geladeira, 01 cafeteira, 01 microondas, 01 liquidificador industrial
- ✓ **COZINHA DA SOPA**  
03 mesas quadrada, 01 fogão industrial de 06 Bocas, 01 fogão industrial de 03 bocas, 01 geladeira
- ✓ **BANHEIRO ADAPTADO PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA**
- ✓ **ESCOLINHA DE FUTEBOL**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.927/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

30 ternos nas cores laranja e azul, 30 uniformes padronizados, 02 pares de luva para goleiros, 10 cones, 05 bolas, 01 apito, 02 cartões nas cores amarelo e vermelho

## 6 – PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES

As ações da Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas visam prestar assistências não apenas às pessoas com microcefalia, mas também à sua família e demais pessoas envolvidas em sua rede de cuidado. Assim, uma mesma ação atinge mais de uma categoria das expostas abaixo. Além disso, como a instituição não conta com uma fonte de financiamento, as atividades são realizadas através de parcerias, o que não gera ônus para associação. Importante ainda salientar que, a sede da AFAEAL funciona no bairro de Benedito Bentes, na periferia de Alagoas. A comunidade tem uma estrutura precária em vários aspectos. Diante disso, a associação busca melhorias e oferta serviços da associação não só às famílias que delas fazem parte, mas também para os da comunidade local, e a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PAIF, trabalhando com cadastros e recadastro do bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa sede.

### 6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

\*Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistencial (Resolução nº 109/2019).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Escolinha de Futebol	Visado tirar as crianças e adolescentes da rua e do mundo do tráfico	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um kit com uniforme e meia, e	Segunda-feira E Quarta-feira	16h00min As 18h00min	Diretoria AFAEAL Equipe de técnicos voluntários	30 alunos de 05 a 15 anos	Nossa meta e poder atender, mas crianças	RS 500,00 para compra das matérias RS1.000,00 Para compra dos uniformes e meias.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98729-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.amos.aj@gmail.com](mailto:familia.de.amos.aj@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	recebem o lanche no final do treino.				
--	--------------------------------------	--	--	--	--

\*Anexar fotos das atividades com data; frequência, outros documentos que subsidiem a referida atividades

## 6.2. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### 6.2.1 Serviço de Acolhimento

\*Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Sócios assistenciais (Resolução nº 109/2019).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Casa de Passagem	Presta um apoio para as famílias que realiza os serviços da AFAEAL	Como as crianças realizam atendimento na AFAEAL pensamos em proporcionar uma comodidade para as mesmas enquanto e realizado os atendimentos onde La elas possam descansar, tomar um banho, se alimentar.	Segunda-feira A Sexta-feira	Livre o dia todo	Diretoria da AFAEAL Profissionais voluntários que realizam a refeição diária e a limpeza, E. uma equipe de mães que se reserva nos trabalhos do dia-a-dia.	Atendemos semanalmente 45 famílias de crianças com microcefalia que utilizam da casa de passagem	Da um conforto as famílias.	Mensalmente R\$ 700,00 para manter os custos

\*Anexar fotos com data; lista de abrigados, listagem da equipe técnica, outros documentos que possam subsidiar o referido serviço.

## 6.3. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

\*Consultar a Resolução CNAS nº 27/2011

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Articulações com serviços	Proporcionar	Facilitando para que as	Segunda-	08h00min	Secretaria da	As famílias	Atender o	-

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0901-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

<p>sócias para acesso a direitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamento do RG</li> <li>• Agendamento para o CRAS</li> <li>• Agendamento do cartão Bem legal</li> <li>• Regularização do CPF</li> </ul>	o direito de ter um documento.	<p>As pessoas consigam realizar os serviços que são disponibilizados através da internet, onde as mesmas não sabem utilizar e não possuem internet. Realizamos uma parceria com CRAS do Selma bandeira onde todo começo de mês enviamos uma planilha com o nome das pessoas</p>	<p>feira A</p> <p>Sexta-feira</p>	<p>As 17h00min</p>	AFAEAL	assistidas pela AFAEAL	<p>Maximo de pessoas possíveis dando o direito de ter o documento</p>
Inscrição e entrega do cartão cria	Uma renda para as famílias em situações de vulnerabilidade de social	<p>O cadastro do cartão cria foi realizado para as crianças acometidas pela síndrome congênita do zika vírus e as gestantes</p>	<p>A ação foi realizada nos dias 25/02/2021 A 04/03/2021</p>	<p>08h00min</p> <p>As 14h00min</p>	<p>Equipe do Cras do Selma Bandeira com os profissionais do PPIC</p>	<p>As famílias assistidas pela AFAEAL e os Associados.</p>	<p>Foram atendidas 49 crianças com microcefalia a e 51 gestantes</p>
<p>Articulação com a politica alimentar</p> <p>Distribuição do leite</p>	<p>Proporcionar o alimento nas mesas das famílias em situações de vulnerabilidade de social para poder combater a desnutrição</p>	<p>O cadastro do programa do leite e realizado através do Nis.</p>	<p>Segunda – feira</p>	<p>10h00min</p> <p>As 12h00min</p>	Equipe AFAEAL	<p>AS famílias em situações de vulnerabilidade e social</p>	<p>908 litros de leite onde atendemos 227 famílias</p>
Articulação com empresas de iniciativa privada para	Proporcionar o alimento	Iniciamos o projeto da sopa na pandemia.	Quinta-feira	<p>18:00</p> <p>As</p>	Equipe AFAEAL	AS famílias em situações	<p>300 famílias são</p>

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CLUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

confeção e distribuição de alimentos	nas mesas das famílias em situações de vulnerabilidade de social	pois vimos à necessidade, pois foram muitos pais e mães de famílias desempregados e não tinham nada para dar de comer aos seus filhos.	Ação foi realizada nos dias 14/08/2021	08h00min As 17h00min	Equipe AF AEAL Juntamente com a Equipe do Expresso Cidadania	de vulnerabilidade e social	contempladas com esse alimento	RS 3.500,00
Ação social expresso cidadania	Proporcionar atendimento com médicos e exames	<p>Ações Sociais disponibilizaram os seguintes exames e consulta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clínico geral</li> <li>• Cardiologista</li> <li>• Pediatra</li> <li>• Oftalmologista</li> <li>• Dentista</li> <li>• Ginecologista</li> <li>• Citologia</li> <li>• Eletrocardiograma</li> <li>• Eco-cardiograma</li> <li>• Hemograma</li> <li>• Teste rápido</li> </ul>	A ação foi realizada nos dias 30/10/2021	14h00min As 17h00min	Equipe AF AEAL	As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do	Um público estimado de 350 crianças	RS 2.000,00
Ação do dia das crianças	Promover um dia diferente e animado para as crianças	Proporcionar um dia de lazer para as crianças que vivem em vulnerabilidade social, os seus pais não tem	A ação foi realizada nos dias 30/10/2021	14h00min As 17h00min	Equipe AF AEAL	As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do	Um público estimado de 350 crianças	RS 2.000,00

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.af@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.af@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	condição de compra um presente.				conjunto Paulo bandeira e adjacentes
--	---------------------------------	--	--	--	--------------------------------------

\*Anejar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.

### 6.3. OUTRAS OFERTAS

#### 6.3.1 Ações de acompanhamento multiprofissional.

\*Consultar o termos do art. 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011.

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
<b>FISIOTERAPIA</b>	Trabalhar com método Peditasuit e Conceito Neuroevolutivo Bobath.	Alinhamento postural, ganho de força, favorecer a postura ortostática, participação social, exercícios dinâmicos como marcha com equipamentos de suspensão	Terça a sexta	07h00min As 17h00min	Equipe de fisioterapia	As crianças assistidas pela AFAEAL	-	RS 4.600,00
<b>FONOAUDIOLOGA</b>	Tem por objetivo o desenvolvimento global da criança com microcefalia prevenindo maiores danos de forma ampla	As terapias são realizadas com o objetivo de promover uma deglutição/ mastigação segura; aperfeiçoar as condições de força, mobilidade e	Terça a sexta	07h00min As 17h00min	Equipe de fonoaudióloga	As crianças assistidas pela AFAEAL		RS 3.000,00

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.837/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	sensibilidade das estruturas orais utilizando técnicas e manobras específicas			07h00min	Equipe terapeuta ocupacional	As crianças assistidas pela AFAEAL	R\$ 1.800,00
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>	O profissional atua na prevenção e reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psíquicas que as impeçam de ter uma vida plena e independente	A terapia ocupacional serve para o tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos. Desta maneira ela melhora a qualidade de vida do indivíduo nas ocupações e atividades realizadas no dia a dia	Terça a sexta	As 17h00min			
<b>PSICOLOGO</b>	O objetivo da psicologia é diagnosticar, compreender, explicar e orientar a mudança de comportamentos humanos.	Veremos a necessidade do atendimento para nossos usuários, onde são feitos atendimentos com crianças, adolescentes e adultos.	Sábado	07h00min	Equipe de psicólogo	Os associados e as famílias de crianças com microcefalia	R\$ 2.000,00

\*Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhado de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações

### 6.4. OUTRAS OFERTAS

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.fo.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.fo.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

#### 6.4.2 Ações de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho.

\*Consultar o termos do art. 3º da Resolução CNAS nº 33/2011.

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Curso de doces personalizado	Incentivar as mulheres a ter seu próprio negócio e sua renda.	Uma parceria com uma Professora voluntariada que se disponibilizou a Realizar a atividades para as mulheres gerar uma renda para suas famílias.	Todas as segundas feiras	14:00 as 17:00	Equipe De professores	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênitas causadas pelo Zika virus e comunidade local aberto ao público.	Proporcionar para que essas famílias tenham suas próprias rendas	R\$ 300,00 para compra dos materiais

\*Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofícios encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.

#### 6.4.2 Quadro do RH

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 90728-0831/ (82) 96894-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.a@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.a@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Nome Profissional	Formação	Tipo de vínculo	Carga Horária	Escolaridade
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS	PRESIDENTE	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
GILZA SANTOS DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	VOLUNTARIA	05 HORAS	MEDIO COMPLETO
JESSICA RIBEIRO BARBOZA	SECRETARIA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
ELISÂNGELA DA ROCHA SILVA	TESOUREIRA	VOLUNTARIA	20 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
MABELLY COLATINO DE ARAUJO SILVESTRE	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MARIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
LENICE FRANÇA DO NASCIMENTO	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	MEDIO COMPLETO
ANA LUCIA MOTA DE OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	FUDAMENTAL COMPLETO
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA HORA	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	40 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DEIVIANE SANTOS DA SILVA	RECEPCONISTA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

ADRIANA MARIA HORA DOS SANTOS	COZINHEIRA	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
SOLANGE DA SILVA DINIZ	SERVIÇO GERAIS	VOLUNTARIA	40 HORAS	ANALFABETA
SINDEA MICILLEN ROCHA TORRES	FONOAUDIOLOGA	CONTRATADA	25 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
AMANDA KELLY LOUREIRO DE LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CONTRATADA	18 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
RENATA DE OLIVEIRA ARAUJO	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MIRELLE KELLY MACHADO FARIAS	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
DEBORAH CASTELA VIANA ALVES	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MÁRA REGINA TEIXEIRA DE FARIAS	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
IRIS PEIXOTO FORTES CAVALCANTI	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MARDJANE ALVES DE LEMOS NUNES	INFECTOLOGISTA	VOLUNTARIA	20 HORAS	DOTOURADO
EDVAN JOSÉ DA SILVA FILHO	PSICOLOGO CLINICO	CONTRATADO	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

LUISE LIMA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	VOLUNTARIA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
HELLEN FRANCINE SILVA OLIVEIRA	CONFEITEIRA	VOLUNTARIA	10 HORAS	MEDIO COMPLETO

## 7 - PARTICIPAÇÕES DO USUÁRIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) busca balizar suas atividades a partir de uma idéia de gestão participativa e democrática, ou seja, as ações que a entidade desenvolve sempre passa pelo crivo das associadas, prevalecendo o que for decidido pela maioria. Por isso, nota-se um grande engajamento entre as mulheres representadas pela AFAEAL em todas as ações que a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PAIF, trabalhando com cadastros e recadastro da bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa associação

## 8 - CONCLUSÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) desenvolve uma série de ações sociais que visam melhorar a qualidade de vida não só das famílias representadas pela entidade, mas também da comunidade do Benedito Bentes, bairro da periferia de Alagoas. Em sua breve história, já participou de ações com repercussões nacionais e alcançam de forma positiva a vida de pessoas nascidas com microcefalia e outras alterações congênitas causadas pelo Zika virus. A entidade busca agora ampliar suas ações e vencer novos desafios.

Alessandra Hora dos Santos

Presidente

Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas  
(AFAEAL)

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.af@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.af@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

- Prestar serviços de atendimento médico, ambulatório e exames;
- Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária no combate à fome e a miséria, podendo ainda contratar profissionais da área médica como: neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional (TO), fisioterapeuta, oftalmologista, odontologista, nutricionista, odontólogo, psicólogos etc.
- Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela;
- Promoção da assistência social às minorias e os desassistidos, para desenvolvimento socioeconômico e combate à pobreza;
- Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
- Promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- Promoção da educação, do esporte e da saúde incluindo prevenção de HIV AIDS, DST e consumo de drogas;
- Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover o voluntariado.

### 3 – OBJETIVOS

- Promover intercâmbio de experiências pessoais e familiares a respeito da microcefalia, de outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do vírus Zika e/ou demais condições a ela relacionadas;
- Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático da sociedade para a integração das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes das síndromes congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;
- Propiciar, direta ou indiretamente a formação profissionalizante das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, visando capacitá-los a prover sua própria subsistência, através do exercício de profissões compatíveis com os limites de suas deficiências;

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDA DEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067-314

FONE: (82) 98728-0631 / (82) 98804-4975 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.536.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

- Promover ações de assistência social de desenvolvimento econômico das pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como seus familiares, buscando fortalecer o núcleo familiar;
- Executar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, intermediárias a obtenção de emprego, cargo ou contrato de prestação de serviços para pessoas com microcefalia ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, bem como de seus familiares, de acordo com a sua habilidade profissional, buscar meios para facilitar a locomoção e sobrevivência dessas pessoas considerando sua situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover os direitos das pessoas com microcefalia, ou outras alterações neurológicas provenientes da síndrome congênita do Zika vírus, através de assessoria jurídica e combater a toda forma de discriminação sexual, racial, de trabalho forçado e/ou infantil;
- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimentos de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- Articular, junto aos poderes municipais e às entidades provadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com microcefalia.

#### **4 – ORIGENS DOS RECURSOS**

- Doações da sociedade civil;
- Venda de camisas e rifas;
- Projeto Bem Maior;
- Nota Fiscal Cidadã
- Emendas Parlamentar

#### **5 – INFRAESTRUTURA**

A Associação Famílias de Anjos do estado de Alagoas funciona em sede cedida, localizada no bairro do Benedito Bentes em Maceió - AL. O imóvel possui sete cômodos e uma área externa coberta, que é o espaço onde é realizada a maior parte das atividades, temos um Mercedes-Benz Vans Sprinter.

CONJUNTO PROFESSOR PAUL O BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-92



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEA) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

### Lista dos equipamentos utilizados nas atividades diárias

- ✓ **RECEPÇÃO**  
01 Birô, 01 Notebook, 01 Impressora, 01 gelagua, 09 cadeiras de plástico branco, 01 ventilador
- ✓ **SALA DA FISIOTERAPIA**  
01 gaiola do método pediasuite, 01 esteira, 04 bolas suíça, 04 rolos de posicionamento, 02 Bolas feijão, 01 estante de brinquedos de estimulação, 02 kits de bancos, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DE TERAPIA OCUPACIONAL E FONODIOLOGIA**  
Suporte de equipamento suspenso, Malhas, 01 almofadão, 01 piscina de bolinha, Brinquedos de estimulação, 01 Espaldar, 01 plataforma suspenso, 01 cavalo, 01 pinéu balão, 01 ar condicionado
- ✓ **SALA DA DIRETORIA**  
02 Birôs, 04 Cadeiras, 01 computador, 04 armários de arquivos, 01 ar condicionado
- ✓ **CONSULTORIO**  
01 maca Hospitalar, 01 Birô, 02 Cadeiras de ferro, 01 Ventilador
- ✓ **COZINHA**  
01 frizer, 01 armário, 01 mesa de mármore, 01 fogão de 06 bocas, 01 geladeira, 01 cafeteira, 01 micro-ondas, 01 liquidificador industrial
- ✓ **COZINHA DA SOPA**  
03 mesas quadrada, 01 fogão industrial de 06 Bocas, 01 fogão industrial de 03 bocas, 01 geladeira
- ✓ **BANHEIRO ADAPTADO PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4575 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

✓ **ESCOLINHA DE FUTEBOL**

30 ternos nas cores laranja e azul, 30 uniformes padronizados, 02 pares de luva para goleiros, 10 cones, 05 bolas, 01 apito, 02 cartões nas cores amarelo e vermelho

✓ **JUDÔ**

30 kimonos, 24 tatames azul com vermelho

✓ **CAPOEIRA**

3 Beribal

**6 - PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES**

As ações da Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas visam prestar assistências não apenas às pessoas com microcefalia, mas também à sua família e demais pessoas envolvidas em sua rede de cuidado. Assim, uma mesma ação atinge mais de uma categoria das expostas abaixo. Além disso, como a instituição não conta com uma fonte de financiamento, as atividades são realizadas através de parcerias, o que não gera ônus para associação. Importante ainda salientar que, a sede da AFAEAL funciona no bairro de Benedito Bentes, na periferia de Alagoas. A comunidade tem uma estrutura precária em vários aspectos. Diante disso, a associação busca melhorias e oferta serviços da associação não só às famílias que delas fazem parte, mas também para os da comunidade local, e a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PALF, trabalhando com cadastros e recadastrado do bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa sede.

**6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

\* Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistencial (Resolução nº 109/2019).

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Escolinha de Futebol	Visado tira as crianças e adolescentes da rua e do mundo do tráfico	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um kimono, e recebem o lanche no final do treino.	Segunda-feira E Quarta - feira	16:00 As 18:00	Diretoria AFAEAL Equipe de técnicos voluntários	30 alunos de 05 a 15 anos	Nossa meta e poder atender, mas crianças e adolescentes.	R\$ 500,00 para compra das materias R\$1,000,00 Para compra dos uniformes e meias.
Projeto judô	Visado tira as crianças e adolescentes da rua e do mundo do tráfico	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um kimono, e recebem o lanche no final do treino.	Terça - feira E Quinta - feira	9:00 As 11:00 15:30 As 17:00	Diretoria AFAEAL E professor	30 alunos de 02 a 15 anos	Nossa meta e poder atender, mas crianças e adolescentes	R\$ 20.000,00 para compra dos kimonos, tatames e pagamento do professor.
Capoeira	Iniciamos as aulas de capoeira pois visamos disciplina e respeito.	Buscamos um futuro melhor para essas crianças, pois damos a oportunidade através do esporte e cultura para que não venham se envolver no mundo do tráfico e das drogas, cada aluno recebe um	Terça - feira E Quinta - feira	18:00 As 20:00	Diretoria AFAEAL E professor Voluntario	25 alunos De 02 até adulto	Nossa meta e poder atender, mas crianças, adolescentes e adultos	R\$ 200,00 Para compra de lanches.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.067.314

FONE: (82) 96728-0831/ (82) 96804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	uniforme, e recebem o lanche no final do treino.						
--	--	--	--	--	--	--	--

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, outros documentos que subsidiem a referida atividades

## 6.2. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### 6.2.1 Serviço de Acolhimento

\* Consultar a Tipificação Nacional de Serviços Sociais assistenciais (Resolução nº 109/2019).

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
Casa de Passagem	Presta um apoio para as famílias que realiza os serviços da AFAEAL	Como as crianças realizam atendimento na AFAEAL pensamos em proporcionar uma comodidade para as mesmas enquanto e realizado os atendimentos onde La elas possam descansar, tomar um banho, se alimentar.	Segunda-feira A Sexta-feira	Livre o dia todo	Diretoria da AFAEAL Profissionais voluntários que realizam a refeição diária e a limpeza, E uma equipe de mães que se reserva nos trabalhos do dia-a-dia.	Atendemos semanalment e 45 famílias de crianças com microcefalia que utilizam da casa de passagem	Da um confort o as famílias	Mensalmente R\$ 700,00 para manter os custos

\* Anexar fotos com data; lista de abrigados, listagem da equipe técnica, outros documentos que possam subsidiar o referido serviço.

## 6.3. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

\* Consultar a Resolução CNAS nº 27/2011

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: família.de.anjos.af@gmail.com  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

<b>Ações/Atividades (o quê)</b>	<b>Objetivos (para quê)</b>	<b>Desenvolvimento (como)</b>	<b>Dias da semana</b>	<b>Horários</b>	<b>Responsável pela atividade</b>	<b>Público Alvo (pra quem)</b>	<b>Meta</b>	<b>Recursos Financeiros (quanto custa)</b>
<p>Articulações com serviços sócias para acesso a direitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamento do RG</li> <li>• Agendamento para o CRAS</li> <li>• Agendamento do cartão Bem legal</li> <li>• Regularização do CPF</li> </ul>	<p>Proporcionar o direito de ter um documento.</p>	<p>Facilitando para que as pessoas consigam realizar os serviços que são disponibilizados através da internet, onde as mesmas não sabem utilizar e não possuem internet.</p> <p>Realizamos uma parceria com CRAS do Selma bandeira onde todo começo de mês enviamos uma planilha com o nome das pessoas.</p>	<p>Segunda-feira A Sexta-feira</p>	<p>08:00 As 17:00</p>	<p>Secretaria da AFAEAL.</p>	<p>As famílias assistidas pela AFAEAL.</p>	<p>Atender o Máximo de pessoas possíveis dando o direito de ter o documento</p>	-
<p>Articulação com a política alimentar Distribuição do leite</p>	<p>Proporcionar o alimento nas mesas das famílias situações de vulnerabilidade social para poder combater a desnutrição</p>	<p>O cadastro do programa do leite e realizado através do Nis.</p>	<p>Entregas as Segunda-feira</p>	<p>10:00 As 12:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>AS famílias em situações de vulnerabilidade social</p>	<p>908 litros de leite onde atendemos 227 famílias</p>	-
<p>Articulação com empresas de iniciativa privada para confecção e</p>	<p>Proporcionar o alimento nas mesas das famílias em</p>	<p>Iniciamos o projeto da sopa na pandemia, pois vimos à necessidade, pois foram muitos pais e mães de famílias</p>	<p>Entrega as Quinta-feira</p>	<p>18:00 As 20:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>AS famílias em situações de</p>	<p>300 famílias são contempladas</p>	-

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0631 / (82) 96804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

distribuição de alimentos	situações de vulnerabilidade social	desempregados e não tinham nada para dar aos seus filhos.				vulnerabilida de social	com esse alimento	
Ato do Rol taxativo Mata	Ação foi para impedir que a ANS não aprovasse o Rol taxativo.	Tendo em vista essa lei da ANS os planos de saúde teria uma restrição para aprovação de exames de alta complexibilidade e com isso não teria como entra na justiça.	Ato Realizado no dia 02 de julho de 2022	8:00 As 13:00	Equipe AFAEAL. Juntamente com outras instituições	As famílias e amigos de crianças com deficiência	200 pessoas participaram do ato.	Doação de lanche e água e sucos.
Ação social expresso cidadania	Proporcionar atendimento com médicos e exames	Ações Sociais: disponibilizaram os seguintes exames e consulta. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clínico geral</li> <li>• Cardiologista</li> <li>• Pediatra</li> <li>• Oftalmologista</li> <li>• Dentista</li> <li>• Ginecologista</li> <li>• Citologia</li> <li>• Eletrocardiograma</li> <li>• Eco- cardiograma</li> <li>• Hemograma</li> <li>• Teste rápido</li> </ul>	A ação foi realizada nos dia 14 de agosto de 2022	08:00 As 17:00	Equipe AFAEAL. Juntamente com a Equipe do Expresso do Cidadania	AS famílias em situações de vulnerabilida de social	Um público estimado de 500 pessoas	R\$ 3.500,00 Doação de lanche e água e sucos.

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831 / (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.afaeal@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.afaeal@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

<p>Ação do maço líliás</p>	<p>Objetivo de alertar as mulheres sobre a importância da prevenção e do cuidado com o câncer do colo do útero</p>	<p>O mês de prevenção e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero. A prevenção pode salvar vidas! O câncer do colo do útero é a terceira neoplasia mais comum em mulheres, de acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) de 2020 e uma das principais causas de morte por câncer em todo o mundo</p>	<p>A ação foi realizada no dia 17 de março de 2022</p>	<p>9:00 As 11:00</p>	<p>Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que assessoram o na AFAEAL</p>	<p>Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público</p>	<p>Uma roda de conversa com 15 mulheres</p>	<p>R\$ 200,00 Para compra de lanches.</p>
<p>Ação da pascoa</p>	<p>Proporcionar um dia de atividades usando a criatividade com as crianças e trazendo para elas o significado da pascoas.</p>	<p>Realizando atividade e fazendo a entrega de chocolates fazendo as crianças felizes</p>	<p>A ação foi realizada no dia 14 de abril de 2022</p>	<p>9:00 As 11:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do conjunto Paulo Bandeira e adjacentes</p>	<p>Um público estimado de 100 pessoas</p>	<p>R\$ 200,00 Doação de lanche e água e sucos.</p>
<p>Ação do dia das mães</p>	<p>Proporcionar um momento de descontração e lazer para as mulheres associadas e as que fazem parte da comunidade.</p>	<p>Reconhecer a importância da figura da mãe no desenvolvimento do caráter humano; Proporcionar momentos de reflexão sobre os diversos contextos</p>	<p>A ação foi realizada no dia 31 de maio de 2022</p>	<p>8:00 As 15:00</p>	<p>Equipe AFAEAL e voluntários</p>	<p>Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras</p>	<p>Um público estimado de 500 pessoas</p>	<p>R\$ 200,00 Doação de lanche e água e sucos.</p>



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFEAAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

		<p>familiares. Promover e estimular a linguagem oral. Estabelecer e ampliar as relações sociais;</p>				<p>alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.</p>		
<p>Ação do São João</p>	<p>Proporcionar um momento de descontração e lazer para as famílias associadas e as que fazem parte da comunidade.</p>	<p>Além da importância econômica, a festa junina do Nordeste também é uma grande manifestação cultural histórica. Aliás, o Dia de São João também é comemorado em 24 de junho, em homenagem ao aniversário do santo que previu o nascimento de Jesus Cristo, de quem também era primo</p>	<p>A ação foi realizada no dia 25 de junho de 2022</p>	<p>17:00 As 22:00</p>	<p>Equipe AFEAL e voluntários</p>	<p>Famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.</p>	<p>Um público estimado de 600 pessoas</p>	<p>R\$ 2.000,00 Para compra de lanches e Bebidas</p>
<p>Agosto liliás</p>	<p>Objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher</p>	<p>Campanha do mês de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher. Essa campanha foi instituída pela Lei Estadual nº 4.969/2016, no estado do</p>	<p>A ação foi realizada no dia 18 de agosto de 2022</p>	<p>9:00 As 11:00</p>	<p>Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que dão</p>	<p>Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações</p>	<p>Uma roda de conversa com 15 mulheres</p>	<p>R\$ 200,00 Para compra de lanches.</p>

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: familia.de.anjos.af@gmail.com  
 CNPJ: 32.636.877/0001-82

8



**ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL), QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.**

		Mato Grosso do Sul, e busca aumentar a divulgação da Lei Maria da Penha.			assessorament o na AFAEAL	congênias causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.		
Ação outubro rosa	O objetivo da campanha é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.	O mês de Outubro já é conhecido mundialmente como um mês marcado por ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa, é celebrado anualmente desde os anos 90.	A ação foi realizada no dia 21 de outubro de 2022	9:00 As 11:00	Psicólogo, Assistente social e o grupo de advogadas que dão assessorament o na AFAEAL	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e outras alterações congênitas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.	Uma roda de conversa com 30 mulheres	R\$ 200,00 Para compra de lanches.
Ação do dia das crianças	Promover um dia diferente e animado para as crianças	Proporcionar um dia de lazer para as crianças que vivem em vulnerabilidade social, os seus pais não tem condição de compra um presente.	A ação foi realizada nos dias 28 de outubro de 2022	14:00 As 17:00	Equipe AFAEAL e voluntários	As crianças da síndrome congênita do zika e as crianças do conjunto Paulo	Um público estimado de 350 crianças	R\$ 2.000,00 Para compra de lanches e aluguel de

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831 / (82) 98804-4675 E-MAIL: familia.de.anjos.al@gmail.com  
 CNPJ: 32.636.879/001-62



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SINDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Ação de Natal	Proporcionar um momento de descontração e lazer para as famílias associadas e as que fazem parte da comunidade.	Natal, realizado no dia 25 de dezembro, é uma das comemorações mais importantes do calendário religioso cristão e celebra o nascimento de Jesus Cristo. O 25 de dezembro data uma comemoração extremamente importante no Ocidente: o Natal	22 de dezembro	14:00 As 17:00	Equipe AFAEAL e voluntários	bandeira e adjacentes	Um público estimado de 60 famílias de crianças com microcefalia com	brinquedos inflável
---------------	---	--	----------------	----------------	-----------------------------	-----------------------	---	---------------------

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.

### 6.3. OUTRAS OFERTAS

#### 6.3.1 Ações de acompanhamento multiprofissional.

\* Consultar o termos do art. 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011.

Ações/Atividades (O quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
FISIOTERAPIA	Trabalhar com método Pediasuit e Conceito Neuroevolutivo Bobath.	Alinhamento postural, ganho de força, favorecer a postura ortostática,	Terça A	07:00 As	Equipe de fisioterapia	As crianças assistidas	-	R\$ 4.600,00

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDERA QD-13 N° 1 MACEIO-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: familia.de.anjos.al@gmail.com  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

		participação social, exercícios dinâmicos como marcha com equipamentos de suspensão	Sexta	17:00		pela AFAEAL		
FONOAUDIOLÓGICA	Tem por objetivo o desenvolvimento global da criança com microcefalia prevenindo maiores danos de forma ampla	As terapias são realizadas com o objetivo de promover uma deglutição/ mastigação segura; aperfeiçoar as condições de força, mobilidade e sensibilidade das estruturas orais utilizando técnicas e manobras específicas	Terça A Sexta	07:00 As 17:00	Equipe de fonoaudiólogo a	As crianças assistidas pela AFAEAL		R\$ 3.000,00
TERAPIA OCUPACIONAL	O profissional atua na prevenção e reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psíquicas que as impeçam de ter uma vida plena e independente	A terapia ocupacional serve para o tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos. Desta maneira ela melhora a qualidade de vida d indivíduo nas ocupações e atividades realizadas no dia a dia	Terça A Sexta	07:00 As 17:00	Equipe terapeuta ocupacional	As crianças assistidas pela AFAEAL		R\$ 1.800,00
PSICOPEDAGOGO/ PSICÓLOGO/ PSICOPEDAGOGO	O objetivo da psicologia é diagnosticar, compreender, explicar e orientar a mudança de comportamentos humanos.	Virmos a necessidade do atendimento para nossos usuários, onde são feitos atendimentos com crianças, adolescentes e adultos.	Segunda E Quinta	7:00 As 17:00	Equipe de psicólogo	Os associados e as famílias de crianças com microcefalia		R\$ 2.000,00
	A Neuropediatra é o ramo da neurologia que	Realizar o acompanhamento médico						

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: familia.de.anjos.af@gmail.com  
 CNPJ: 32.636.317/0001-82





ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

<b>NEUROPEDIATRA</b>	se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico.	com neurologista infantil, para diminuir os prejuízos causados pela falta de atenção especializada, levando em consideração que a maioria das crianças apresenta convulsões e fazem uso de medicação contínua o acompanhamento médico é essencial para qualidade de vida e evolução das crianças	Duas sexta feira do mês	07:00 AS 13:00	Neuro pediátrico	As crianças assistidas pela AFAEAL		R\$ 4.000,00
----------------------	--	--	----------------------------------	----------------------	---------------------	---	--	--------------

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofício encaminhado de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações

**6.4. OUTRAS OFERTAS**

**6.4.2 Ações de Promoção da Integração ao Mercado de trabalho.**

\* Consultar o termos do art. 3º da Resolução CNAS nº 33/2011.

Ações/Atividades (O quê)	Objetivos (Para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (Pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (Quanto custa)
Curso de doces personalizado	Incentivar as mulheres a ter seu próprio negocio e sua renda.	Uma parceria com uma Professora voluntariada que se disponibilizou a Realizar a atividades para as mulheres gerar	Todas as segundas feiras	14:00 As 17:00	Equipe De professores	Mulheres que fazem parte das famílias das crianças nascidas com microcefalia e	Proporci onar para que essas famílias tenham suas	R\$ 300,00 para compra dos materiais

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACIÓ-AL CEP 57.067.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4676 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEA) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

	uma renda para suas famílias.				outras alterações congênicas causadas pelo Zika vírus e comunidade local aberto ao público.	próprias rendas	
--	-------------------------------	--	--	--	---	-----------------	--

\* Anexar fotos das atividades com data; frequência, ofícios encaminhados de reivindicação na esfera pública e outros documentos que subsidiem as referidas ações.

**6.4.2 Quadro do RH**

Nome Profissional	Formação	Tipo de vínculo	Carga Horária	Escolaridade
ALESSANDRA HORA DOS SANTOS	PRESIDENTE	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
JESSICA RIBEIRO BARBOZA	SECRETARIA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
MABELLY COLATINO DE ARAUJO SILVESTRE	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
ELISÂNGELA DA ROCHA SILVA	TESOUREIRA	VOLUNTARIA	20 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
LENICE FRANÇA DO NASCIMENTO	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	05 HORAS	MEDIO COMPLETO
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA HORA	CONSELHO FISCAL	VOLUNTARIA	40 HORAS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

DEIVIANE SANTOS DA SILVA	RECEPCONISTA	VOLUNTARIA	40 HORAS	SUPERIOR CURSANDO
ADRIANA MARIA HORA DOS SANTOS	COZINHEIRA	VOLUNTARIA	40 HORAS	MEDIO COMPLETO
SOLANGE DA SILVA DINIZ	SERVIÇO GERAIS	VOLUNTARIA	40 HORAS	ANALFABETA
MARIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	SERVIÇO GERAIS	VOLUNTARIA	20 HORAS	MEDIO COMPLETO
SINDEA MICILENE ROCHA TORRES	FONOAUDIOLOGA	CONTRATADA	25 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
AMANDA KELLY LOUREIRO DE LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CONTRATADA	18 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
DEBORAH CASTELA VIANA ALVES	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MÁRA REGINA TEIXEIRA DE FARIAS	FISIOTERAPIA	CONTRATADA	10 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MARDIANE ALVES DE LEMOS NUNES	MEDICA INFECTOLOGISTA	VOLUNTARIA	20 HORAS	DOCTORADO COMPLETO
EDVAN JOSÉ DA SILVA FILHO	PSICOLOGO	CONTRATADA	15 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
LUISE LIMA FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATADA	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.087.314  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## 7 - PARTICIPAÇÕES DO USUÁRIO NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) busca balizar suas atividades a partir de uma ideia de gestão participativa e democrática, ou seja, as ações que a entidade desenvolve sempre passa pelo crivo das associadas, prevalecendo o que for decidido pela maioria. Por isso, nota-se um grande engajamento entre as mulheres representadas pela AFAEAL em todas as ações que a entidade desenvolve junto com CRAS do Selma Bandeira e sua equipe do PAIF, trabalhando com cadastros e recadastrado do bolsa família, busca ativa BPC, palestras e cursos onde as famílias participam e dão suas sugestões, semanalmente reunimos para realização de cursos e informações para geração de renda na nossa associação

## 8 - CONCLUSÃO

A Associação Famílias de Anjos de Alagoas (AFAEAL) desenvolve uma série de ações sociais que visam melhorar a qualidade de vida não só das famílias representadas pela entidade, mas também da comunidade do Benedito Bentes, bairro da periferia de Alagoas. Em sua breve história, já participou de ações com repercussões nacionais e alcançam de forma positiva a vida de pessoas nascidas com microcefalia e outras alterações congênicas causadas pelo Zika virus. A entidade busca agora ampliar suas ações e vencer novos desafios.

Alessandra Hora dos Santos

Presidente

Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas  
(AFAEAL)

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA OD-13 N° 1 MACEÓ-AL CEP 57.087.314  
FONE: (82) 98728-0831 / (82) 90804-4575 E-MAIL: [familia.de.anjos.afaeal@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.afaeal@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ID: 4486463

Documento assinado eletronicamente por MARIANA FERREIRA ANASTASIOU PEREIRA SILVA FERRO GARDINHO, em 03/08/2024 às 16:12:29, com o código 210422151.

















ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNITAS.

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE REFOÇO

O reforço escolar é de extrema importância, pois oferece suporte adicional aos alunos que enfrentam dificuldades em determinadas disciplinas. Com aulas personalizadas e foco nas necessidades individuais, o reforço escolar ajuda os estudantes a superar obstáculos e a desenvolver habilidades específicas.

Além disso, o reforço escolar contribui para a construção da autoestima e confiança dos alunos, uma vez que lhes proporciona a oportunidade de alcançar um melhor desempenho acadêmico. Isso ajuda a evitar que os alunos se sintam desmotivados ou desencorajados diante das dificuldades.

O reforço escolar também pode ser um recurso valioso para a prevenção da evasão escolar, uma vez que oferece apoio adicional aos alunos que estão em risco de não alcançar os padrões acadêmicos estabelecidos. Dessa forma, contribui para manter os alunos engajados e motivados na busca pelo sucesso educacional.

Além disso, o reforço escolar pode ser uma ferramenta eficaz para promover a igualdade de oportunidades educacionais, uma vez que oferece suporte adicional a todos os alunos, independentemente de seu nível socioeconômico ou origem cultural. Isso ajuda a reduzir as disparidades no desempenho acadêmico entre os estudantes.

Por fim, o reforço escolar pode ser um complemento importante ao ensino regular, oferecendo uma abordagem mais individualizada e adaptada às necessidades específicas de cada aluno. Isso contribui para um ambiente educacional mais inclusivo e eficaz.

CNPJ 32.636.827/0001-82  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Q. Paulo Bandeira, 5/N - Quadra 13  
Benedito Borges II - CEP 57086-306  
Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL  


Alessandra Hora dos Santos

Presidente

Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL)

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.086-306

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827\0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AFAEAL) QUE PROMOVE O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS PROVENIENTES A SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES CONGÊNTAS.

### FOTOS DO REFOÇO ESCOLAR



Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL  
**Alessandra Hora dos Santos**

**Presidente**  
**Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEA)**

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 N° 1 MACEIÓ-AL CEP 57.086-306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827\0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTES AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA. ID: 6649614



**Temática:** Oficina de empregabilidade

**Local:** Escola Municipal Dr. Elizabeth Anne Lyra Lopes de Farias

**Data:** 15/12/2023

**Hora:** 09hs às 10:30hs

**Número de participantes:** 20

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade foi realizada de forma presencial, despertou não apenas o interesse dos jovens, mas também apresentou possibilidades valorizando os aprendizados, vivências apesar dos desafios conjunturais de crise econômica e busca do emprego e para muitos jovens o primeiro emprego. A atividade proporcionou aos participantes oportunidades e reflexão sobre suas potencialidades e desenvolvendo de carreira.

Finalizamos a atividade em um lanche coletivo com todos os participantes, com direito ainda de brindes, sorteio de um smartphone e entrega de certificados, contudo, foi desenvolvida com boas expectativas referente ao planejamento esperado bem como e participação dos inscritos.



Maceió / AL – 23 de maio de 2024

Tayssa Chryslina C. de B. Costa  
Assistente Social  
CREME-AL 15/5269

Eden Teodoro Silva Filho  
Psicólogo  
CREB 15/5269

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL

CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## Parceria com a Escola Municipal Dr. Elizabeth Anne Lyra Lopes de Farias

**Temática:** Oficina de empregabilidade

**Local:** Escola Municipal Dr. Elizabeth Anne Lyra Lopes de Farias

**Data:** 31/10/2023

**Hora:** 09hs às 12hs

**Número de participantes:** 20

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Primeira oficina presencial de empregabilidade, teve objetivo de apresentar ao tempo que orientar os participantes a metodologia das atividades, perpassa pelo programa de aprendizagem, elaboração de currículo e cadastro de currículo no LinkedIn, métodos para buscas ativas de emprego e domínio do processo, comportamentos individuais e coletivos no ambiente de trabalho, leis trabalhistas e regulamentações, simulações da prática, com orientações que permita o exercício do pensamento crítico e reflexivo sobre os principais pontos do currículo profissional, entrega de certificado e experiência com realidades artísticas para intensificar habilidades individuais.

Além da explanação referente contexto de empregabilidade, dividimos com o grupo uma troca de experiência com visita técnica em loco, ocorreu visitação gratuita à "Exposição Imersiva Van Gogh Live 8k", instalada no Parque Shopping, em Cruz das Almas. Parceria com a Escola Municipal Dr. Elizabeth Anne Lyra Lopes de Farias e a Prefeitura de Maceió, garantiu o acesso à cultura e ao lazer aos alunos, bem como ampliou a discussão iniciada em sala de aula, possibilidade de vivenciar outras experiências, que pudesse aguçar o pensar individual e coletivo.



CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Os adolescentes participaram de oficinas oferecida de forma presencial durante os meses novembro do corrente ano, com aulas referente a apresentação do Programa de Aprendizagem, elaboração de currículo e cadastro de currículo no LinkedIn, métodos para buscas ativas de emprego e domínio do processo, comportamentos individuais e coletivos no ambiente de trabalho, leis trabalhistas e regulamentações, por fim simulações da prática, com orientações que permitiu o exercício do pensamento crítico e reflexivo sobre os principais pontos do currículo profissional.

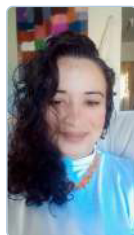
O cronograma ocorreu conforme planilha abaixo;

OFICINAS	DATA
<b>Oficina 2:</b> métodos para busca ativa de emprego e domínio do processo de trabalho.	14/10/2023
	18/10/2023
<b>Oficina 3:</b> comportamento individual e coletivo no ambiente de trabalho.	07/11/2023
<b>Oficina 4:</b> leis trabalhistas e regulamentações, direitos e deveres.	21/11/2023

As ações propostas trouxeram engajamento dos adolescentes que compartilharam de experiências, sonhos profissionais, objetivos. Os adolescentes puderam ter conhecimento sobre várias ferramentas e possibilidades através do uso da Internet e tecnologias para desenvolvimento da carreira profissional e busca de vagas valorizando os aprendizados obtidos em suas trajetórias de vida e também através do curso de qualificação profissional.



CONJUNTO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
 FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
 CNPJ: 32.636.827/0001-82



## Taysa Chystina Oliveira de Brito Constant

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1577142805261201>

Última atualização do currículo em 28/03/2024

### Resumo informado pelo autor

Graduada em Serviço Social pelo Centro Universitário Newton Paiva (2011), especialista em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (2020), pelo Hospital Sírio Libanês em Parceria com Ministério da Saúde e Saúde Coletiva pela FAVENI. Assistente Social do Hospital Geral do Estado de Alagoas - HGE, Rede de Atendimento as Vítimas de Violência - RAV e da Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL.

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

**Nome** Taysa Chystina Oliveira de Brito Constant

### Dados pessoais

**Filiação** SEBASTIÃO JOSÉ DE BRITO CONSTANT e ANA LUCIA OLIVEIRA MULATO

**Nascimento** 06/09/1984 - Maceió/AL - Brasil

**Carteira de Identidade** 2001005011170 SSP - AL - 08/11/2006

**CPF** 065.237.934-60

**Endereço residencial** Rua Emani Bezerra Cavalcante, N°005, Edf. Bariloche. Feitosa - Maceió 57042754, AL - Brasil  
Telefone: 82 999857755  
Celular 82 987214941

**Endereço profissional** SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
AV. Durval de Goes Monteiro, S/N  
Tabuleiro dos Martins - Maceió 57082860, AL - Brasil  
Telefone: 82 33151054

**Endereço eletrônico** E-mail para contato : taysaconstant.tc@gmail.com  
E-mail alternativo taysaconstant@hotmail.com

### Formação acadêmica/titulação

- 2023 - 2024** Especialização em SAÚDE COLETIVA.  
FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX\_PPROV, Venda Nova Do Imigrante, Brasil  
Título: UM OLHAR PARA OS SABERES E PRÁTICAS DE COMUNICAÇÕES DIFÍCEIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- 2018 - 2020** Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS.  
Hospital Sírio-Libanês, SIRIO-LIBANÊS, Sao Paulo, Brasil  
Título: Estratégias para redução dos casos de lesão auto provocada na população jovem de 10 a 19 anos no Estado de Alagoas.  
Orientador: Eleonora Padilha Soares
- 2008 - 2011** Graduação em Serviço Social.  
Centro Universitário Newton Paiva, CNP, Belo Horizonte, Brasil  
Título: A INFÂNCIA NAS AÇÕES DO ESTADO O SURGIMENTO DO ECA OU A REPRODUÇÃO DO CÓDIGO DE MENORES  
Orientador: Adriana Aparecida F. Marques
- 2003 - 2007** Ensino Médio (2o grau) .  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS, CEFET, Brasil

### Formação complementar

- 2023 - 2023** CAPACITAÇÃO - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. . (Carga horária: 80h).  
FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX\_PPROV, Venda Nova Do Imigrante, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em INT. À POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO LEI. (Carga horária: 15h).  
ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO, FIOCRUZ, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. (Carga horária: 15h).  
ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO, FIOCRUZ, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS: O QUE OS GESTORES DEVEM SABER.. (Carga horária: 20h).  
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Perspectivas Teórico-metodológicas no Serviço Social. (Carga horária: 2h).  
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil



- 2020 - 2020** Curso de curta duração em II Fórum Internacional de Gestão de Políticas Informadas por Evidências. (Carga horária: 8h). Hospital Sírio-Libanês, SIRIO-LIBANÊS, Sao Paulo, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS, SESAU, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em CURSO DE 1º SOCORROS. (Carga horária: 4h). CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - ALAGOAS, FILIAL, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em I WORKSHOP - PROJETO PH SISTÊMICO. (Carga horária: 8h). 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ALAGOAS, 1ª VIJC, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - IST. (Carga horária: 30h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em COMEMORAÇÃO DIA NACIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL:SOMOS CLASSES TRABALHADORAS. (Carga horária: 16h). CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - AL., CRESS/AL, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em SEMINARIO ESTADUAL SERVIÇO SOCIAL. (Carga horária: 16h). CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE ALAGOAS, CRESS/AL, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em O CUIDADO INTEGRAL DA PVHIV NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Dos aspectos psicojurídicos dos adolescentes em conflito com a lei. (Carga horária: 6h). CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, CRP, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em ENCAMINHAMENTO, INTERVENÇÃO BREVE REINserção SOCIAL E ACOMPANHAMENTO. (Carga horária: 150h). SISTEMA PARA DETECÇÃO DO USO ABUSO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, SUPERA, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS. (Carga horária: 8h). CENTRO DE REABILITAÇÃO BIOPSISSOCIAL, ARVORE DA VIDA, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Contribuições para a Redução da Violência em Alagoas. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, SEPREV, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em SISTEMA PARA DETECÇÃO USO ABUSIVO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA. (Carga horária: 150h). Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo, FAPUNIFESP, Sao Paulo, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em PROGRAMA SMART PRISION ARTE DE VIVER. (Carga horária: 15h). ARTE DE VIVER, PPS, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em COMEMORAÇÃO DIA NACIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL:UMA HISTÓRIA DE LUTA. (Carga horária: 8h). COSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CRESS, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em I COLÓQUIO DE SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURIDICA. (Carga horária: 4h). CONSELHO REGIONAL, CRESS 16ª REGIÃO, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em MINICURSO GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL. (Carga horária: 20h). CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CRESS 16ª REGIÃO, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em SEMINARIO: CONSTRUÇÃO, PLANOS DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA AL. (Carga horária: 7h). Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, Belem, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em CURSO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. (Carga horária: 20h). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SÓCIAL, INSS, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. (Carga horária: 20h). CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZUMBI DOS PALMARE, CEDECA, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em SEMINÁRIO ESTRATEGICO DE SENSIBILIZAÇÃO DE POLITICA E CONTROLE. (Carga horária: 4h). COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE BEBIDA ALCOOLICAS, CECBA, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO SIPIA/SINASE. (Carga horária: 16h). SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, SDH, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em oficina de capacitação do SIPIA SINASE Web. (Carga horária: 16h). SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SDH-PNUD, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em SEMINARIO: A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO DA MSE NO ESTADO DE ALAGOAS. (Carga horária: 8h). CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZUMBI DOS PALMARE, CEDECA, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em CURSO DE FORMAÇÃO PARA ATUAR COMO TUTOR EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. (Carga horária: 100h). INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, IFAL, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em MATRIZ DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA. (Carga horária: 120h). UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, UNB, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO TÉCNICOS DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ, SEPAZ, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em II SEMINÁRIO. (Carga horária: 8h). PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADAS DE MORTE DE ALAGOAS, PPCAAM, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em IV CONF - CONSOLIDAR O SUAS E V SEUS TRABALHADORES. (Carga horária: 8h). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SMAS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Carga horária: 8h). SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SMAS, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL. (Carga horária: 16h). CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CEAS, Brasil
- 2010 - 2011** Extensão universitária em ESTÁGIO. (Carga horária: 480h). SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ, SEPAZ, Brasil
- 2011 - 2011** Extensão universitária em ELABORAÇÃO DO PERFIL SOCIOEDUCATIVO DE ALAGOAS. (Carga horária: 140h). SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SUMESE, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em 3º CURSO DE AGENTES DA PAZ - CONSTRUTOR DA PAZ. (Carga horária: 80h). SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ, SEPAZ, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em XXII JORNADA ALAGOANA DE SAÚDE MENTAL. (Carga horária: 16h).

ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE PSIQUIATRIA, FEDERADA, Brasil

- 2009 - 2010** Curso de curta duração em DIREITOS HUMANOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS. (Carga horária: 60h). SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SEDH, Brasil
- 2010 - 2010** II MOM. CULTURAL-RESGATES DAS TRADIÇÕES NORDETTINAS. . (Carga horária: 4h). CENTRO UNIVERSITÁRIO, UNISEB, Brasil

## Atuação profissional

### 1. CURSO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - MURAKAMI

#### Vínculo institucional

- 2006 - 2008** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: INSTRUTORA (PORTUGÊS E MATEMÁTICA) , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
O trabalho perpassava por uma metodologia que visa incentivar na criança a autonomia nos estudos, buscando fortalecer o potencial de aprendizado de cada um. Por meio de um processo de aprendizagem planejado e individualizado, tornando o aluno confiante e capaz de enfrentar sozinho o desafio da conquista do conhecimento.

### 2. SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ

#### Vínculo institucional

- 2011 - 2014** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERINTENDENCIA DE MSE , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Funções: elaborar correspondências internas e externas, relatórios, formulários e demais documentação da Superintendência de Medidas Socioeducativas, fazer controle de entrada e saída de documentos, manter organizado o arquivo geral de documentos administrativos das unidades socioeducativas, controlar e distribuir material de expediente, comunicar à superintendência os materiais com estoque mínimo, zelar pela conservação e guarda do material estocado, manter atualizada uma relação de bens patrimoniais da superintendência, bem como apresentar demonstrativo anual do estoque de material e dos bens patrimoniais, organizar e informar à superintendência sobre agenda diária e desenvolver outras atividades correlatas.

### 3. INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2014** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: TUTOR CURSO DE SOCIOLOGIA , Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: orientar o aluno, esclarecer dúvidas relativas ao estudo da disciplina pela qual é responsável, atender às especificidades regionais e aos programas e cursos propostos, ser um intermediador entre o estudante, o material didático e o professor.

### 4. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2015** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL, UNIDADE DE INTERNAÇÃO. , Carga horária: 30, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: desenvolver ações voltadas à inserção dos socioeducandos no âmbito social e familiar, oportunizando a participação da família neste processo, tendo como atribuições básicas: Realizar processo de acolhimento; Orientar o socioeducando quanto às normas da Instituição Elaborar os estudos de caso, estudos sociais, parecer e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar visitas domiciliares; Orientar e envolver a família em todas as etapas do processo socioeducativo; Coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes; Estabelecer reuniões sistemáticas familiares; desenvolver trabalho conjuntamente com a equipe interprofissional, integrando-se ao Plano Individual de Atendimento – PIA; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Selecionar junto à equipe técnica os socioeducandos a serem encaminhados as atividades internas e externas; Estabelecer atendimento sistemático e/ou assistemático individual e em grupo ao socioeducando e seus familiares; Realizar cadastros dos familiares dos adolescentes no âmbito (social, íntimos e supervisionado); Emitir parecer social, estudo de caso, avaliação socioeducativa mediante dinâmica da instituição; avaliar a situação do socioeducando, preparando-o para seu desligamento e/ou progressão da Medida Socioeducativa; Registrar as intervenções e atividades desenvolvidas; Elaborar planejamento anual e relatório mensal, registrando as atividades desenvolvidas para fins de avaliação, controle e socialização de dados; Orientar quando necessário educadores sociais na abordagem dos socioeducandos; Encaminhar socioeducandos para os serviços externos; Supervisionar estágio em Serviço Social; Participar da elaboração das alterações que se fizerem necessárias do Regimento Interno; Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

### 5. RÁDIO CULTURA DE ARAPIRACA LTDA - JOVEM PAN

#### Vínculo institucional

- 2015 - 2016** Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS , Enquadramento funcional: RECURSOS HUMANOS , Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: Recrutamento e Seleção; Integração de recém-contratados; Avaliação de desempenho; Treinamento e desenvolvimento; Rotinas de departamento pessoal; Elaboração de estratégias acertadas; Integração de ações de marketing interno.

### 6. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO - UBS

#### Vínculo institucional

- 2015 - 2020** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL - SUMESE , Carga horária: 30, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: tem por finalidades desenvolver ações articuladas com o Sistema Único de Saúde (SUS) formular estratégias para garantir e efetivar o direito social à saúde, tendo como atribuições básicas: Realizar processo de acolhimento com o socioeducando; Realizar ações de educação em saúde para os

socioeducandos e familiares; Esclarecer usuários do serviço e familiares sobre os direitos e deveres dos socioeducandos; Realizar encaminhamentos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Registrar no diário de atividades do Serviço Social as ações internas e externas realizadas; Participar da efetivação do Plano Individual de Atendimento PIA; Contribuir com a emissão de parecer social na efetivação dos consolidados avaliativos dos aspectos gerais de saúde física e mental dos socioeducandos, respeitando os períodos avaliativos e prazos estabelecidos; Elaborar planejamento anual e relatório mensal, registrando as atividades desenvolvidas para fins de avaliação, controle e socialização de dados; Compor as comissões afim de avaliar o contexto de saúde no âmbito social apresentada pelo adolescente; Representar a Unidade Básica de Saúde Dr. José Gonçalves Sobrinho UBS quando designado para tal; Supervisionar estágio em Serviço Social; contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados; conforme o Art. 5, alínea g) do Código de Ética Profissional do Assistente Social / RESOLUÇÃO CFESS N 273/93 DE 13 DE MARÇO DE 1993; Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários; de acordo com o Art. 5, alínea c) do Código de Ética Profissional do Assistente Social / RESOLUÇÃO CFESS N 273/93 DE 13 DE MARÇO DE 1993.

## 7. SUPERINTENDENCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - SUMESE

### Vínculo institucional

**2022 - 2023** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL - PÓS MÉDIDA , Carga horária: 30, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Planejamento e elaboração do projeto para implantação do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, tem por objetivo: Realizar acompanhamento a adolescentes e jovens, por adesão voluntária, na transição da extinção das Medidas Socioeducativas DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE. Para tanto, a execução do Programa Pós-Medida se dará mediante o desenvolvimento de três eixos centrais: Profissionalização (inserção no mercado de trabalho); Escolarização; ARTICULAÇÃO COM A REDE INTERSETORIAL ( SUS E SUAS), tendo como foco transversal e longitudinal o ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL / FAMILIAR, seguindo a lógica da Incompletude Institucional, que abre necessidade de pactuação e articulação com a rede externa de serviços, ao tempo em que legitima a manutenção, apoio e acompanhamento de egressos, conforme legislação em vigor (Art. 94, inciso XVIII da Lei nº 8.069/1990).

**2020 - 2022** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL UNIDADE DE INTERNAÇÃO , Carga horária: 30, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: desenvolver ações voltadas à inserção dos socioeducandos no âmbito social e familiar, oportunizando a participação da família neste processo, tendo como atribuições básicas: Realizar processo de acolhimento; Orientar o socioeducando quanto às normas da Instituição Elaborar os estudos de caso, estudos sociais, parecer e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar visitas domiciliares; Orientar e envolver a família em todas as etapas do processo socioeducativo; Coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes; Estabelecer reuniões sistemáticas familiares; desenvolver trabalho conjuntamente com a equipe interprofissional, integrando-se ao Plano Individual de Atendimento – PIA; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Selecionar junto à equipe técnica os socioeducandos a serem encaminhados as atividades internas e externas; Estabelecer atendimento sistemático e/ou assistemático individual e em grupo ao socioeducando e seus familiares; Realizar cadastros dos familiares dos adolescentes no âmbito (social, íntimos e supervisionado); Emitir parecer social, estudo de caso, avaliação socioeducativa mediante dinâmica da instituição; avaliar a situação do socioeducando, preparando-o para seu desligamento e/ou progressão da Medida Socioeducativa; Registrar as intervenções e atividades desenvolvidas; Elaborar planejamento anual e relatório mensal, registrando as atividades desenvolvidas para fins de avaliação, controle e socialização de dados; Orientar quando necessário educadores sociais na abordagem dos socioeducandos; Encaminhar socioeducandos para os serviços externos; Supervisionar estágio em Serviço Social; Participar da elaboração das alterações que se fizerem necessárias do Regimento Interno; Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

**2015 - 2021** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: COORDENADORA DO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL , Carga horária: 30, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Função: planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades do/da assistente social desenvolvidas na SUMESE, de forma que as abordagens técnicas venham a se constituir em um processo socioeducativo integrado, tendo as seguintes atribuições básicas: Intervir mediante setor responsável pelo bom funcionamento das atividades profissionais, Intervir mediante setor responsável da instituição pela guarda e conservação da documentação técnica do serviço social; Solicitar relatórios mensais de acompanhamento do atendimento; Participar do planejamento anual do período de férias dos assistentes sociais que integram a equipe; Fornecer declarações e informações, no âmbito de sua competência; Promover reuniões periódicas para estudo da política de atendimento e demais questões técnicas pertinentes; Manter intercâmbio com outras instituições parceiras estimulando os contatos e parcerias entre as diversas áreas que atuam no âmbito da socioeducação; Promover congressos, simpósios, oficinas, palestras e seminários para estudo e debate de temas, bem como a participação em iniciativas semelhantes direcionadas ao aprimoramento profissional de todos os assistentes sociais que compõem a equipe; Fomentar o desenvolvimento de pesquisas sobre o serviço social no sociojurídico; Supervisionar a efetivação dos consolidados. Relatórios Informativos, Avaliações Socioeducativas, Estudos de Caso, Parecer e Estudo Social; Acompanhar e orientar a efetivação do Plano Individual de Atendimento – PIA; Apresentar horários de atendimento dos/as Assistentes; Acompanhar estagios, bem como orientar os supervisores de campo nas demandas documental, alusivo ao estagio obrigatório; Participar da elaboração das alterações que se fizerem necessárias no presente Regimento Interno, na condição de representante da categoria profissional.

## 8. HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE

### Vínculo institucional

**2023 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL , Carga horária: 20, Regime: Parcial

## 9. REDE DE ATENÇÃO A VIOLÊNCIA - HOSPITAL DA MULHER - RAV-HM

### Vínculo institucional

**2023 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL , Carga horária: 30, Regime: Parcial

## 10. ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL

### Vínculo institucional

**2023 - Atual** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL , Carga horária: 10, Regime: Parcial

## Membro de comitê de assessoramento

### 1. COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

Vínculo

2014 - 2015 Regime: Parcial

## Áreas de atuação

1. Serviço Social
2. Saúde Pública
3. sociojuridico
4. medidas socioeducativas

## Idiomas

**Espanhol** Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

**Português** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

## Produção

### Produção bibliográfica

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. 🏆 **CONSTANT, T. C. O. B.**; CARVALHO, A. A. S.; AZEVEDO, C. M. S.; SANTOS, H. R.; COSTA, M. A.; COSTA, M. A. A. S.; ARY, M. L. M. R. B.; MOTTA, R. G.; SILVA, V. P.; MESQUITA, W. M. C. **Síntese de Evidência para Política de Saúde - Estratégia para redução dos casos de lesão auto provocada na população jovem de 10 a 19 anos de idade no Estado de Alagoas**, 2020. (Outra, Apresentação de Trabalho)
2. 🏆 **CONSTANT, T. C. O. B.**; SANTANA, C. R. F.; SANTOS, L. L. F.; MONTEIRO, M. P. L.; LIMA, M. C.; CARVALHO, S. Q.; PADILHA, T. M.; TORRES, T. T. M.; BARROS, T. C.; AQUINO, V. S. V.; PEREIRA, V. F. C. **Estratégias para atuação da/o Assistente Social na medida socioeducativa de privação de liberdade no Estado de Alagoas.**, 2018. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
3. **CONSTANT, T. C. O. B.** **SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE**, 2017. (Congresso, Apresentação de Trabalho)
4. JOSÉ FERNANDO; **CONSTANT, T. C. O. B.** **Oficina de Trabalho para Elaboração dos Objetivos e Metas do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Alagoas.**, 2014. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)

### Produção técnica

#### Demais produções técnicas

1. 🏆 **CONSTANT, T. C. O. B.** **CAPACITAÇÃO**, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

## Orientações e Supervisões

### Orientações e supervisões

#### Orientações e supervisões concluídas

##### Orientação de outra natureza

1. 🏆 **Eclésia R. do Nascimento e Maria Tereza Silva dos Santos.** **MASCULINIDADE EM DEBATE: Privação de liberdade e seus desdobramentos sociais.** 2022. Orientação de outra natureza (Serviço Social) - Centro Universitário CESMAC
2. 🏆 **BRUNNA EMILLY SILVA.** **DISCUSSÃO SOBRE SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO SAUDÁVEL.** 2019. Orientação de outra natureza (Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas
3. **JOSÉ FERNANDO VICENTE DA SILVA.** **Discussões sobre os aspectos concernentes aos transtornos mentais entre os adolescentes em conflito com a lei.** 2018. Orientação de outra natureza (SERVIÇO SOCIAL) - FACULDADE RAIMUNDO MARINHO
4. 🏆 **Adriana Santos Araujo E Marilane Maria da Silva Oliveira.** **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E DANOS SOCIAIS.** 2017. Orientação de outra natureza (Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas
5. 🏆 **FERNANDA CERQUEIRA SILVA.** **SUPERVISÃO DE ESTAGIO EM SERVIÇO SOCIAL.** 2017. Orientação de outra natureza (Serviço Social) - Centro Universitário CESMAC
6. **KERLINE Mª SALES DE MACÊDO E MARIA ROSICLEIDE DA SILVA LIMA.** **TUBERCULOSE E OS DANOS SOCIAIS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.** 2016. Orientação de outra natureza (SERVIÇO SOCIAL) - FACULDADE RAIMUNDO MARINHO
7. **DAYSE JULIANA A. DE AMORIM E RITA DE CASSIA DA S. FORTALEZA.** **SUPERVISÃO DE ESTAGIO EM SERVIÇO SOCIAL.** 2015. Orientação de outra natureza - FACULDADE RAIMUNDO MARINHO

## Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DE ALAGOAS**, 2015. (Seminário)  
A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO ESTADO DE ALAGOAS, PROJETO DE DEFESA JURÍDICA SOCIAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA..
2. **I ENCONTRO CULTURAL SOCIOEDUCATIVO**, 2015. (Encontro)  
O RESGATE DO FOLCLORE ALAGOANO..
3. **I SIMPÓSIO SOCIOEDUCATIVO**, 2015. (Simpósio)  
I SIMPÓSIO; LIBERDADE SIM, LIBERTAÇÃO NÃO, A REALIDADE HISTÓRICA E FÁTICA DO 13 DE MAIO DE 1888..
4. **OFICINA SIPIA SINASE**, 2015. (Oficina)  
Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional, propõe a criação de um Sistema de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de MSE..
5. Avaliador no(a) **REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, 2015. (Outra)  
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES NACIONAL PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO..
6. **SEMINÁRIO ESTRATÉGICO DE SENSIBILIZAÇÃO DA POLITICA DE CONTROLE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**, 2015. (Seminário)  
A INFLUÊNCIA DA BEBIDA ALCOÓLICA NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
7. **Especialização Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE** -, 2013. (Outra)  
Matriz de formação no âmbito do Programa de Formação Continuada - Ensino a Distância e Presencial, para Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com carga horaria de 120 horas..
8. **II SEMINÁRIO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DE ALAGOAS**, 2011. (Seminário)  
PPCAAM.
9. **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2011. (Outra)  
CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR OS SEUS TRABALHADORES.
10. Conferencista no(a) **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2011. (Outra)  
CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR OS SEUS TRABALHADORES.
11. **VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2011. (Outra)  
CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR OS SEUS TRABALHADORES.
12. **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE DA PAZ**, 2010. (Outra)  
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE DA PAZ - CONSTRUTOR DA PAZ.
13. **XXII JORNADA ALAGOANA DE SAÚDE MENTAL**, 2010. (Congresso)  
XXII JORNADA ALAGOANA DE SAÚDE MENTAL..

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. **CONSTANT, T. C. O. B.**  
Participação em banca de FERNANDA CERQUEIRA SILVA E JOCYLENE DE OLIVEIRA. **A atuação do(a) Assistente Social na assistência social à saúde do(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação em Alagoas.**, 2018  
(Serviço Social) Centro Universitário CESMAC

Totais de produção

Produção bibliográfica

Apresentações de trabalhos (Congresso)	1
Apresentações de trabalhos (Seminário)	1
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	1
Apresentações de trabalhos (Outra)	1

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (outro)	1
---	---

Orientações

Orientação concluída (orientação de outra natureza)	7
---	---

Eventos

Participações em eventos (congresso)	1
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (simpósio)	1
Participações em eventos (oficina)	1
Participações em eventos (encontro)	1
Participações em eventos (outra)	6

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 24/04/2024 às 10:51:28.

# JESSICA RIBEIRO BARBOZA

**End.: Conj. Morada do Planalto bl 207 apto 414A**  
**Benedito Bentes II – Maceió/AL**  
**Tel. (82) 98804-4675**  
**E-mail: jessica.ribeiro.barboza@gmail.com**

## DADOS PESSOAIS

- **Estado Civil:** Solteiro
- **Naturalidade:** Maceió
- **Nacionalidade:** Brasileiro

## ESCOLARIDADE

- Ensino Médio Completo
- Graduação em RH

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Empresa:** Centerplex Cinemas
- **Função:** atendimento
- **Período:** 2 anos
  
- **Empresa:** Almaviva do Brasil
- **Função:** representante de atendimento
- **Período:** 3 anos
  
- **Empresa:** Associação das Famílias de anjos
- **Função:** RH
- **Período:** 6 anos - presente

# **EMANUELLE MARQUES**

**Rua Nilo Torres, 42 - Gruta de Lourdes**

**emanuellemarques20@gmail.com**

**Contato: 82-98109-8895**

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

▶ **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA (EM CONCLUSÃO) – FACULDADE UNIFAVENI**

▶ **GRADUADA EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA – FAFIBE (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança- MG) - 2018**

▶ **GRADUADA EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA - FAFIBE (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança- MG) – 2020**

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

▶ **CASA ESCOLA TERESA DE LISIEUX – Professora de Português e Geografia – Ministro aulas para o 2º, 3º e 4º ano – Atual.**

▶ **ESCOLA CRIAR E RECREAR - Professora Polivalente - Ministro aulas para o Ensino Fundamental I – 5º ano - Atual.**

▶ **MV CURSOS – Professora de Matemática - Aulas de matemática para as turmas do supletivo/EJA.**

### ▶ **AULAS PARTICULARES DE REFORÇO**

- Aulas de reforço para crianças e adolescentes, todas as disciplinas;

- Solucionando dúvidas dos alunos, auxiliando-os em suas necessidades, preparando-os para provas e trabalhos escolares.

## **CURSOS DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO**

▶ Curso de Capacitação em TDAH - 8h

▶ Educação de pessoas com necessidades especiais: DA e DV, DM e SD - 160h

▶ Noções de Psicologia da Aprendizagem - 40h

▶ Noções de Psicopedagogia - 40h

▶ Noções de Psicologia da Aprendizagem - 40h

▶ Alfabetização e Letramento - 160h

▶ Trabalhando com deficiente auditivo com deficiente auditivo através de libras - 160h

▶ Mídias digitais na educação matemática - 120h

▶ Noções básicas em educação especial inclusiva - 80h

▶ Princípios básicos do ensino da matemática para jovens e adultos (EJA) - 80h

▶ Metodologia do ensino da matemática - 60h



## MÁRCIA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO

Pedagoga

### CONTATO

Telefone: (82) 98856-9701

E-mail: [cristianemonteiro073@gmail.com](mailto:cristianemonteiro073@gmail.com)

### OBJETIVO

Buscando oportunidade, visando crescimento profissional e deste modo contribuir com os resultados positivos de maneira eficaz e com qualidade na presente instituição.

### FORMAÇÃO ACADEMICA

- Ensino médio completo  
Instituição de ensino: Escola Técnica Federal de Alagoas Ano de conclusão: 2009
- Licenciatura em Pedagogia  
Instituição de ensino: Unopar - Universidade Norte do Paraná
- Pós Graduação em psicopedagogia Clínica e Institucional-UNIT- em curso.

### PERFIL PROFISSIONAL

- Escola Aprender e Crescer-  
Contato para referência: (82) 98218-4159  
Auxiliar de sala.
- Auxiliar de sala de aula 1° ao 5° ano (Estágio)  
Instituição de ensino: Colégio de Saint German: Março / 2021.

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Oficina de musicalização Brinquenautas (Vivências musicais para sala de aula).  
Consultoria especializada.
- Letramento em Leitura e Escrita - Unopar / Ano: 2020.
- Relações Sociais e Comportamento Humano - Unopar / Ano 2020.
- Cursos de Libras, básico I e II (Tavares Bastos) / ano: 2019.
- Curso de Libras Academia de libras 2022.
- Cursos de Libras, básico I e II (Instituto de Línguas Cepa) / ano:2022.
- Informática Empresarial (Windows XP, Word , Internet, Excel 2020, Photoshop).

MACEIÓ-2023





## Lívia do Nascimento Silva Pereira

### Endereço:

Residencial Novo jardim, módulo  
III  
Qd- h N° 09- Cidade Universitária

Email-[livia4434@gmail.com](mailto:livia4434@gmail.com) Fone:  
98852-1266 -99109-5341

Estado civil-casada, Nascimento-20/05/1984.

### Formação Acadêmica

- Ensino superior completo
- Instituição- Facima
- Curso: Pedagogia.
- Pós- Graduação: Metodologia para os anos iniciais do ensino fundamental I: Oficinas Pedagógicas
- Instituição: Unopar
- Pós- Graduação: Educação especial- atendimento às necessidades especiais
- Instituição: Unifatecie
- Pós- Graduação em andamento- psicopedagogia institucional e clinica
- Instituição: Facuvale

### Experiência Profissional

- **Estágio-Escola SESC Jaraguá (estagiária)**
- Áreas de Atuação (g-1 e g-2) período -2011
- **Escola Aladim (2011- 2015)**
- Cargo: professora
- Áreas de Atuação (maternal – I)
- **Escola- espaço construir- (2016- 2017)**
- Áreas de Atuação (maternal e 1º ano do ensino fundamental)
- Cargo: professora
- **Creche Escola São Vicente de Paulo – (2018- 2022)** (Creche do hospital santa casa de misericórdia de Maceió)
- Cargo: professora
- Áreas de atuação ( Berçário, Maternal I, Maternal II, jardim I, Jardim II)

### Cursos Complementares



## Monique Lafond

Alagoana, 37 anos e atuo na educação desde 2007.  
Durante este tempo pude experienciar várias vertentes na  
área desde a Educação Infantil ao Ensino médio.  
Meu princípio é praticar a cordealidade e empatia.

### Formação

**Pós-graduada** em Psicopedagogia  
Institucional –UNOPAR  
**Licenciatura** em Pedagogia- ULBRA

### Experiências

- Colégio Rosalvo Ribeiro** (2022/2023)  
Coordenadora Pedagógica - Ensino Médio
- Colégio Edson Monteiro** (2019/2021)  
• Psicopedagoga Institucional do Ensino  
Fundamental I, II e Médio; Professora do  
Ensino Fundamental I e Educação Infantil e  
auxiliar de coordenação.
- Colégio São Thiago** (2014/2018).  
• Professora do Fundamental I e Educação  
Infantil.
- **Casa Escola Tereza de Lisieux**  
(2011/2015).  
• Professora do Fundamental I e  
Educação Infantil.
- Colégio Miguel Cruz** (2010/2010)  
• Professora do Fundamental I.
- Colégio João e Maria** (2007/2009)  
• Professora do Fundamental I, Educação  
Infantil e auxiliar de secretaria.

### Formações Complementares

Curso de informática Básico (World, Excel e Power  
Point)  
Semana da Pedagogia- UFAL -50hs (2011)  
"O que é Ensino Híbrido e como aplicá-lo  
na escola" –(2020)- 10 hrs.  
A importância da Personalização das  
Atividades para Alunos com Necessidades  
Educativas Especiais - 10 hrs (2020)  
II-Empreender escolas –10 hs (2019)

### Competências e habilidades

Pontualidade e Responsabilidade.  
Boa desenvoltura em resolução de problemas.  
Boa comunicação.  
Valorização do trabalho em equipe.

### Contato

- ☎ (82) 99329-5885  
✉ [nicklafond@hotmail.com](mailto:nicklafond@hotmail.com)  
📍 Endereço: Rua Julio Plech Filho,  
nº 31 - Ponta da Terra. CEP:  
57030-540.

# DEIVIANE SANTOS DA SILVA

Conj. Residencial Morada do Planalto, BL 290 AP 580 A S/N Benedito Bentes II

Email: [deivianesantos1996@gmail.com](mailto:deivianesantos1996@gmail.com)

Telefone: (82) 98234-3342

## DADOS PESSOAIS

---

- Estado Civil: Solteira
- Naturalidade: Alagoana
- Idade: 27

## ESCOLARIDADE

---

- Cursando Ensino Superior

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- Auxiliar de Escritório - Soprobem
- Alma Viva - telemarketing
- Vendedora de Planos — Odontomed
- Atendente e Caixa - Lanchonete Paulo Bandeira
- Professora Infantil — Escola Mérito
  
- Auxiliar Administrativo - Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas

## OBJETIVO

---

- Busco novos desafios em minha carreira e desejo continuar me desenvolvendo e contribuindo para a construção de resultados efetivos para os negócios.

# JOSE HELENO DOS SANTOS NETO

**End.: Conj. Cidade Sorriso I 13 Qd 01 Qd AA**  
**Benedito Bentes II – Maceió/AL**  
**Tel. (82) 98763-6538**  
**E-mail: gehshsbshshsh75@gmail.com**

## DADOS PESSOAIS

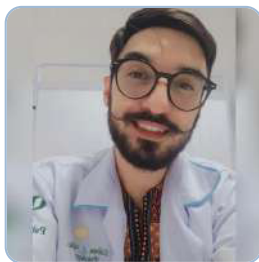
- **Estado Civil:** Solteiro
- **Naturalidade:** Maceió
- **Nacionalidade:** Brasileiro

## ESCOLARIDADE

- **Ensino Médio Completo**

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Função:** Motorista
- **Período:** 1 ano e 6 meses



## Edvan José da Silva Filho


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9888549840725702>

ID Lattes: **9888549840725702**

Última atualização do currículo em 03/11/2023

Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica (UniBF,2021),especialista em Neuropsicopedagogia e psicanálise clínica, (UniBF,2020), especialização em ABA- Análise do Comportamento Aplicada ( Faculdade Conexão,2023). Graduação em Psicologia pela Faculdade Estácio de Alagoas (2018). Atua na área da psicologia clínica e na Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas ( AFAEAL), ministrante de cursos de capacitação na área da psicologia, preceptor de estágio em psicologia, coordenador técnico do Espaço TDAH Mcz. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Edvan José da Silva Filho 
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	SILVA FILHO, E. J.
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/9888549840725702">http://lattes.cnpq.br/9888549840725702</a>

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Psicólogo Edvan Filho. Avenida Engenheiro Mário de Gusmão Ponta Verde 57035000 - Maceió, AL - Brasil Telefone: <a href="tel:(82)996433592">(82) 996433592</a>
------------------------------	---

## Formação acadêmica/titulação

<b>2023 - 2023</b>	Especialização em ABA - Análise do Comportamento Aplicada. (Carga Horária: 360h). Faculdade Conexão, FC, Brasil. Título: O Papel do Psicólogo ABA no Contexto do SUS: Intervenções e Desafios.
<b>2020 - 2021</b>	Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. (Carga Horária: 620h). União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil. Título: Aspectos fundamentais da psicopedagogia institucional e clínica: sua importância no processo da aprendizagem humana.. Orientador: Carlos Hoegen.
<b>2020 - 2020</b>	Especialização em Neuropsicopedagogia e Psicanálise Clínica. (Carga Horária: 600h). União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil. Título: A avaliação do neuropsicopedagogo no aluno com dislexia em seu processo de aprendizagem.. Orientador: Adival José Reinert Junior.
<b>2014 - 2018</b>	Graduação em Psicologia. Faculdade Estácio de Alagoas, Estácio FAL, Brasil. Título: Família homoafetiva: Uma discussão a partir das produções acadêmicas.. Orientador: Maria Natália Matias Rodrigues.

## Formação Complementar

2020 - 2020	Extensão universitária em Avaliação Psicológica. (Carga horária: 120h). União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil.
2020 - 2020	Extensão universitária em Psicodiagnóstico. (Carga horária: 120h). União Brasileira de Faculdades, UNIBF, Brasil.
2020 - 2020	Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa. (Carga horária: 16h). Escola Fiocruz de Governo, FIOCRUZ BRASÍLIA, Brasil.
2020 - 2020	Prevenção ao suicídio. (Carga horária: 30h). Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
2020 - 2020	PROTOCOLOS DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19). (Carga horária: 16h). Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, SGETS, Brasil.
2019 - 2019	Capacitação em Diagnósticos e intervenção psicopedagógicos. (Carga horária: 80h). FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX_PPROV, Brasil.
2015 - 2015	Política Nacional de Saúde Integral LGBTT. (Carga horária: 45h). UNA-SUS Universidade Aberta do SUS, UNA-SUS, Brasil.

## Atuação Profissional

### Associação Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, AFAEAL, Brasil.

#### Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Psicólogo Clínico, Carga horária: 30

### Centro de Recuperação e Educação Nutricional, CREN, Brasil.

#### Vínculo institucional

2020 - 2023

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Psicólogo, Carga horária: 30

#### Vínculo institucional

2020 - 2023

Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento Funcional: Preceptor de Estágio básico em Psicologia, Carga horária: 20

#### Outras informações

Preceptor de estágio básico em psicologia, orfetado nas faculdades vinculadas ao CREN-AL

### Clínica OralMed, COM, Brasil.

#### Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Profissional, Enquadramento Funcional: Psicólogo Clínico, Carga horária: 20

#### Outras informações

Psicólogo clínico

### Clínica de psicologia Equilibrium, CPE, Brasil.

#### Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Prestador de serviços, Enquadramento Funcional: Psicólogo clínico, Carga horária: 20

#### Outras informações

Psicólogo clínico

### Faculdade Anhanguera, FA, Brasil.

#### Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Preceptor, Enquadramento Funcional: Voluntário, Carga horária: 20

#### Outras informações

Preceptor de estágio em psicologia, na disciplina de Estágio Básico I, do curso de psicologia da faculdade Anhanguera maceió.



cursos profissionalizantes Psicólogo Edvan Filho, CPPEF, Brasil.

#### Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Idealizador do projeto, Enquadramento Funcional: Idealizador, Carga horária: 20

#### Outras informações

Cursos profissionalizantes, desenvolvidos para estudantes e profissionais, da área da educação e psicologia, ofertado de forma presencial e online, com certificado.

Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Brasil.

#### Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Preceptor de estágio Básico e específico, Carga horária: 20

#### Outras informações

Preceptor de estágio Básico e específico do curso de psicologia, ofertado no CREN AL, Vínculo do CESMAC com o CREN AL.

Espaço TDAH, ETDAH, Brasil.

#### Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Coordenador e sócio, Carga horária: 15

#### Outras informações

Coordenador técnico e sócio do Espaço TDAH Maceió.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: psicologia clinica.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Desenvolvimento Humano.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Ensino e da Aprendizagem.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia Social.
6. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação/Especialidade: Psicologia Educacional.

## Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Demais tipos de produção técnica

1. Galvão, edjane ; **SILVA FILHO, E. J.** . Autismo Teoria e Prática. 2023. .

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Comissão de Apoio e membro do II Encontro Nacional de Psicologia Na Assistência Social da ABRAPAS-Assistência Social: território, textos e contextos. 2018. (Encontro).
2. Palestra Interpretação de Desenhos ? CESMAC/AL. 2018. (Outra).

3. II Congresso Nacional Sobre Diversidade Sexual ? CONADS. 2017. (Congresso).
4. Mesa Redonda: Diversidade sexual, gênero e psicologia ? Os desafios da Inclusão Social ? Estácio de Alagoas. 2017. (Outra).
5. Roda de Conversa Vamos Falar sobre Saúde Mental-Caps, o papel da equipe multidisciplinar no processo de reinserção social. 2017. (Outra).
6. Simpósio Multidisciplinar de Saúde Mental- Nise da Silveira no Coração do Método. 2017. (Simpósio).
7. VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Colônia Leopoldina- AL. 2017. (Outra).
8. I Congresso Nacional Sobre Diversidade Sexual ? CONADS. 2016. (Congresso).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SILVA FILHO, E. J.**. Simpósio Multidisciplinar de Saúde Mental- Nise da Silveira no Coração do Método. 2017. (Outro).
2. **SILVA FILHO, E. J.**. Participação na Organização do Evento Alusivo ao dia do Psicólogo. 2016. (Outro).
3. **SILVA FILHO, E. J.**. Monitor ANPEPP- Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico. 2016. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/01/2024 às 10:18:38

Imprimir currículo

# LARISSA DAMIÃO DOS SANTOS

**End.: Residencial Maceió I apto 1587 bl 794b**  
**Cidade universitária – Maceió/AL**  
**Tel. (82) 98213-3458 // 99147-6510**  
**E-mail: larissad.santos4@gmail.com**

## DADOS PESSOAIS

- **Estado Civil:** Solteiro
- **Naturalidade:** Maceió
- **Nacionalidade:** Brasileira

## ESCOLARIDADE

- Ensino Médio Completo
- Técnico em Radiologia

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Empresa:** Riviera Del Mare
- **Função:** aux. Adm. Jovem aprendiz
- **Período:** 1 ano e 6 meses
  
- **Empresa:** Microolins
- **Função:** estagiário setor de vendas
- **Período:** 6 meses
  
- **Empresa:** Almaviva do Brasil
- **Função:** Representante de Atendimento
- **Período:** 6 anos – presente
  
- **Empresa:** Associação das Famílias de Anjos
- **Função:** Aux. Adm.
- **Período:** 8 meses – presente

# Dayane Silva Santos

Endereço:

Conjunto Paulo Bandeira Qd 17 N°25 Benedito Bentes - Maceió – AL.

Fone: (82) 98835-4236

## OBJETIVO

Ingressar no quadro de funcionários desta empresa, aplicando os meus conhecimentos, e os que irei adquirir para o crescimento de ambos.

## DADOS PESSOAIS

- Data de Nascimento: 28/10/2002
- Estado Civil: Solteiro
- Nacionalidade: Brasileiro     Naturalidade: Maceió - AL.

## ESCOLARIDADE

- Ensino Médio Completo

## EXPERIÊNCIA

Cargo: Vendedora - Hinode

Cargo: Recepcionista

## PERFIL

Capacidade de trabalhar em grupo, argumentar, desenvolver uma sólida Desenvoltura perante os desafios com interesse e descrição.

**OBS:** Disponho de toda documentação

# CLAUDJANE GOMES DOS SANTOS

**End.: Rua São Paulo 118 Grota da Alegria  
Benedito Bentes II– Maceió/AL  
Tel. (82) 98763-6538  
E-mail: claudjanegomesdossantos@gmail.com**

## DADOS PESSOAIS

- **Estado Civil:** Solteiro
- **Naturalidade:** Maceió
- **Nacionalidade:** Brasileira

## ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **Função:** Cozinheira
- **Período:** 2 anos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROFESSOR PAULO BADEIRA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PAULO BANDEIRA regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 122569900001-02, com a sede em endereço, **conjunto professor Paulo Bandeira, Qd 02 s/n – Bairro do Benedito Bentes 2 – Maceió Alagoas – Cep: 57086284** representada por Eliane Silva , vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, que o(a) ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AFAEAL inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, situado no Conj. Paulo Bandeira Q:13 Nº: 1, Benedito Bentes 2, CEP: 57086-306, MACEIÓ – AL, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de projetos sociais, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto na área de reforço escolar para as crianças assistidas pela instituição de vulnerabilidade social, em parceria com a Associação dos Moradores com mais de 3 anos de parceria.

Por ser essa a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Maceió / AL 08 de maio de 2024

Eliane Silva

Diretora presidenta



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

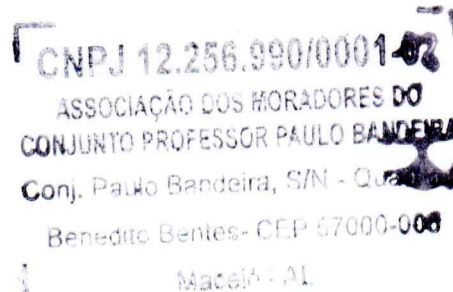
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROFESSOR PAULO BADEIRA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PAULO BANDEIRA regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 122569900001-02, com a sede em endereço, **conjunto professor Paulo Bandeira, Qd 02 s/n - Bairro do Benedito Bentes 2 - Maceió Alagoas - Cep: 57086284** representada por Eliane Silva, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, que o(a) ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, situado no Conj. Paulo Bandeira Q:13 Nº: 1, Benedito Bentes 2, CEP: 57086-306, MACEIÓ - AL, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de projetos sociais, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) esportivo e social discriminados abaixo em parceria com a Associação dos Moradores com mais de 3 anos de parceria.

- Atividades de Judô
- Escolinha de Futebol Infantil
- Capoeira

Por ser essa a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Eliane Silva

Diretora presidenta




Maceió - AL 24 de abril de 2024



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Professora Cristina Lucia Feijó Ortolani do Programa de Pós graduação em Odontologia da Universidade Paulista, vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, que o(a) ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AFAEAL inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, situado no Conj. Paulo Bandeira Q:13 N°: 1, Benedito Bentes 2, CEP: 57086-306, MACEIÓ – AL, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de projetos sociais. Foram realizadas diversas atividades como, palestras e oficinas para acesso à informação com as mães e familiares de crianças afetadas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus, tratamento odontológico nas crianças. Foram produzidos materiais educativos, como cartilhas e cartazes. As atividades citadas foram realizadas com o Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Paulista, que atuam desde 2017 em parceria com a AFAEAL.

São Paulo, 02 de junho de 2024

  
Cristina Lucia Feijó Ortolani  
Professora Titular da Universidade Paulista





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROFESSOR PAULO BADEIRA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PAULO BANDEIRA regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 122569900001-02, com a sede em endereço, **conjunto professor Paulo Bandeira, Qd 02 s/n – Bairro do Benedito Bentes 2 – Maceió Alagoas – Cep: 57086284** representada por Eliane Silva , vem por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, que o(a) ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS – AFAEAL inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, situado no Conj. Paulo Bandeira Q:13 Nº: 1, Benedito Bentes 2, CEP: 57086-306, MACEIÓ – AL, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de projetos sociais, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto na área de reforço escolar para as crianças assistidas pela instituição de vulnerabilidade social, em parceria com a Associação dos Moradores com mais de 3 anos de parceria.

Por ser essa a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Maceió / AL 08 de maio de 2024

Eliane Silva

Diretora presidenta



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-14:41, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf  
CERTIDÃO FEDERAL.pdf  
CERTIDAO MUNICIPAL.pdf  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS.pdf  
Consulta Regularidade do Empregador - FGTS-1.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VFG836972023 e o Id do documento: 6652454



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 14:41:02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.636.827/0001-82

Certidão nº: 52578563/2024

Expedição: 31/07/2024, às 13:03:42

Validade: 27/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.636.827/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ: 32.636.827/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:39:19 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **7DE8.8C48.22AB.4CA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 6652457

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 28/08/2024 às 14:41:02.

	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.457.207/24-85
<b>Contribuinte</b> ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS	<b>CPF/CNPJ</b> 32.636.827/0001-82
<b>Endereço</b> RUA 13, S/N - QUADRA13 , BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIO/AL - CEP: 57.086-306	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 28 de Agosto de 2024</p> <p>Válida até: 26/11/2024</p> <p>Código de autenticidade: 28F3646B78344E77</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



ID: 6652458

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 28/08/2024 às 14:41:02.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.636.827/0001-82

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJ ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE AN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/09/2024

Emitida às 15:59:14 do dia 25/07/2024

Código de controle da certidão: 86B9-E8FD-441D-4CA5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ID: 6652459

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 28/08/2024 às 14:41:02.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.636.827/0001-82  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Endereço:** Q PAULO BANDEIRA SN QUADRA 13 / BENEDITO BENTES / MACEIO / AL / 57086-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082405055505148897

Informação obtida em 28/08/2024 09:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-14:43, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DECLARAÇÃO ART. 23 DO DEC.9.121.pdf  
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA.pdf  
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES.pdf  
REGISTRO INSCRIÇÃO - CMAS.pdf  
EDITAL 003.2022.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: FPU836972023 e o Id do documento: 6652531



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 14:43:41





## DECLARAÇÃO DO ART. 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121 DE 2021

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, **DECLARA**, para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, que:

I - Não há em nosso quadro de dirigentes:

- a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

Para Tanto, segue a Ata de Nomeação ou Eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede da entidade, **anexa** a esta Declaração.

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IV – Não possui qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art.29, da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió, 28 de agosto de 2024

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL  
  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Hora dos Santos

**Presidente**  
**Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL)**

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306

FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)

CNPJ: 32.636.827/0001-82

**Página 193**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.083 MACEIÓ/AL, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PROJETO DE LEI Nº. 104/2021**

**Autor: VER. JOÃOZINHO**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ/MF Nº. 32.636.827/0001-82, com sede e foro jurídico no município de Maceió.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2021.**

***GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO***

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:629EF6C9**




ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICA: PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS, CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, **DECLARA**, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

CNPJ 32.636.827/0001-82  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL  
  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Hora dos Santos

Presidente  
Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL)

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827\0001-82



ID: 6639034

Documento assinado eletronicamente por MONAR M. ALEXS. A. R. R. A. D. S. B. P. E. S. S. O. S. T. A. M. C. A. N. T. E. M. e m 10/08/2023 às 14:45:37.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 246/2020**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIA DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 32.636.827/0001-82 sediada no Conjunto Paulo Bandeira Qd. 13 nº 01– Benedito Bentes II - Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 246/2020, conforme Resolução nº 021/2020, de 19/08/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 20/08/2020, e Resolução nº 058/2021, de 23/12/2021, e Resolução nº 004/2023 de 16/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 23/02/2023 em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maceió-AL, 27 de Fevereiro de 2023.

Alessandra Hora dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 23 de Agosto de 2022.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMÁS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9EC8B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE  
IMPLANTAÇÃO Nº. 075/2022. - PROCESSO DE Nº.  
03100.060364/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº.075/2022, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.516.940/0001-40, para a atividade de GALERIA COMERCIAL, do seu empreendimento denominado ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL, localizado na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário – SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**40EB080C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
EDITAL Nº. 003/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06500.0090345/2022.**

CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204/2015, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no Decreto Municipal nº. 9.121/2021, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

**1- JUSTIFICATIVA:**

**1.1.** A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**1.2.** O presente Edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

**1.3.** Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como conferindo transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna público o presente Edital de credenciamento.

**2- DO OBJETO**

**2.1.** Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSC's credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

**2.2.** As organizações da sociedade civil e as demais hipóteses da Lei nº 13.019/2014, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas a firmar possíveis parcerias com esta SEMED.

**3- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), as pessoas jurídicas enquadradas na definição do Art. 2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014.

**4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Regem o presente procedimento: a Lei Federal nº 13.019/2014; o art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 9.121/2021.

**5- DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital, pela internet, no site da SEMED, na aba CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, ou, no horário das 08h às 14h, no setor de protocolo da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua General Hermes, 1199, Cambona, Maceió – AL.

**5.2.** Na hipótese de CREDENCIAMENTO realizado no setor de protocolo da SEMED deverá ser observado o procedimento abaixo:

**a)** o envelope contendo os documentos deverá registrar em sua face externa o endereço de destinação (Protocolo/SEMED), a identificação do edital de credenciamento, o objeto da parceria e o nome da organização da sociedade civil;

**b)** após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento;

**c)** os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil;

**d)** a critério da Comissão de Credenciamento e Seleção da Parceria poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo os mesmos estarem atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

**6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A SEMED poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

**a)** ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o

exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

**b)** comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

**c)** estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

**d)** possuir objetivos voltados à educação e/ou à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**e)** transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**f)** estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**g)** possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**6.2.** Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como as vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos de que trata o Decreto Municipal 9.121/2021;

**6.3.** A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

**b)** comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

**d)** ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

**e)** relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

**f)** comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

**g)** certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;

**h)** declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**i)** declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação;

**j)** declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

**k)** declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

**l)** declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;

**m)** declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;

**n)** declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal;

## **8 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Credenciamento e Seleção.

**8.2.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**8.3.** Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

**8.4.** A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

8.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

8.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

8.7. O recurso deverá ser protocolizado no setor de protocolo da SEMED, cabendo à Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Educação.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia \_\_\_\_\_, por meio do seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

9.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável.

9.3. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.4. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.5. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

9.6. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.7. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2022.

**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**374DFCE8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.056299/2022.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.002.715/0001-58 .

**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 092/2020, que trata acerca de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA VIGÊNCIA** – O presente termo aditivo terá vigência de mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos do Fundo, através das dotações orçamentárias de nº.

Função Programática	Natureza de Despesas	Fonte Recursos
12.122.0045.2284.0009 – MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED	33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0.1.02.100000 – MDE

**AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no **Contrato nº. 092/2020**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B6A450BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0272/2022, MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – EXONERAR**, a Professora **RITA DE CÁSSIA TREVAS MELO**, matrícula nº 936467-6, da função de Vice-Direção da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA**, tendo o inteiro ter do **Processo Administrativo nº. 06500.088003/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**53E512F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.049955/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, como **CONTRATANTE**

**INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por seu Secretário Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98001027752 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 039.849.424-00, residente domiciliado na Rua Abdon Arroxelas, nº. 478 - Aptº. 601 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035755;

**CONTRATADA:** MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.391.836/0001-18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:Do objeto**



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-15:11, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DOCUMENTOS PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - FAMÍLIA DE ANJOS.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OXQ836972023 e o Id do documento: 6652945



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 15:11:39





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
EDITAL SEMED 003/2022

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO: 6500.83697/2023

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA
1. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação	3
2. Certificado de Credenciamento Educacional	95
3. Portaria de credenciamento publicado no DOM	98
4. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento	102-112
5. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros	--
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil	113-116
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas	117-159
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela	-
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros	160-181
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas	34 182-185
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil	-
6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, <b>03 (três) anos</b> com cadastro ativo	35
7. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente	36-45
8. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo)	46
9. Comprovações de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente	48 – SEDE 77-82 - DIRETORIA
10. Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União ( Ministério da Fazenda)	188
11. Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	190

12. Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	189
13. Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	191
14. Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	187
15. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos	58
16. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho	57
17. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações	91
18. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14	55-56 83-101
19. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos	193
20. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED	60
21. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	61
22. Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública	194
23. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria	195
24. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.	49 / 196- REGISTRO CMAS

### COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 269/2023 MACEIÓ/AL, de 17 DE AGOSTO DE 2023  
PORTARIA Nº. 0130/2024 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2024

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 138886  
Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1  
Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0  
Rosimeire Tenório de Almeida - Matrícula nº 951168-7  
Isabella Lisboa da Câmara Sarmento - Matrícula nº 965544-1

Maceió, 28 de agosto de 2024.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-15:50, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.pdf  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 13.06.24.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QOK836972023 e o Id do documento: 6653421



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 15:50:54



ID: 6653422

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 28/08/2024 às 15:50:54.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E2E585C7

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, at e-mail: [segovsecretariafinanceiro@gmail.com](mailto:segovsecretariafinanceiro@gmail.com) ou pelo telefone 3312-5860. Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2023

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5E0539C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0268/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria SEMED nº. 0252/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL em 24 de Julho de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BE405399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0269/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, responsável por avaliar e homologar as solicitações para novos e futuros credenciamentos e chamamentos públicos das entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Credenciamento** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Maria das Graças de Jesus Cavalcante
2. Tayse Roque da Silva
3. Tatiana de Araujo Teles
4. Aline Machado Nunes
5. Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 5125 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o Servidor Municipal **TARSIS LAINARA RODRIGUES MOREIRA COUTO**, Matrícula nº. 943424-0, do(a) **Função Gratificada, FGSM-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B86839F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE**  
**SUBPREFEITURAS - SEGOV**  
**PORTARIA Nº. 057/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, Sra. **JULYANE MEYRELLE SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de **Subsecretária**, portadora do CPF/MF sob o nº.079.818.544-90, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS-SEGOV**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **responder pela Gestão Financeira, Orçamentária e Recursos Humanos das SUBSECRETARIAS DE APOIO AS SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIA, até ulterior deliberação.**

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras- SEGOV

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B7EBF142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE**  
**SUBPREFEITURAS - SEGOV**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 013/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010800.085882/2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, por meio da **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAOF**, informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO COM CONCESSÃO DE USO DO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL.**

Prazo para envio das propostas: **05(cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Credenciamento, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:DEB5D56D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0270/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável por analisar toda a documentação apresentada, bem como verificar a compatibilidade do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o desenvolvimento do Planejamento da Educação Municipal de Maceió, por meio de Parecer Técnico, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Credenciamento se reunirá periodicamente para análise e deliberação das pautas de sua competência.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ana Márcia Cardoso Ferreira
2. Pollyana de Araújo Sartório
3. Daniele Ruffo Pinheiro
4. Victória Regia Cavalcanti Calção
5. Eliane Ramos de Melo Montenegro
6. Maria das Graças de Jesus Cavalcante

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Seleção, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:872AB124**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0271/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável por analisar e validar os relatórios técnicos e prestação de contas das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entidades e as Organizações da Sociedade Civil, bem como realizar visitas técnicas nos locais onde ocorrem as atividades, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, assim como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

**Parágrafo único** – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 9.121.

**Art. 2º** – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

1. Ângela Maria Nobre
2. Joseane Freitas da Silva
3. Natália Fernanda Fragozo Simplício
4. Maria Mariana Gomes Lima Tenório
5. Marineide Arsênio dos Santos
6. Maria das Graças De Jesus Cavalcante
7. Maria de Fátima Medeiros Rodrigues
8. Niérgida Lúcio Brito Serafim

**Art. 3º** - A critério da administração pública, poderá ser concedida uma vantagem contingente e acessória aos vencimentos a título de gratificação ao servidor público municipal que esteja participando, como integrante ou auxiliar, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no §1º do art. 80 do Estatuto do Servidor do Município de Maceió.

§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo fica limitada a 70% (setenta por cento) do vencimento e só será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento.

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0182/2024 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, (INTERINA) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.27178.2024.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar/Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, sob a matrícula nº 4744-9, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE (Interina)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D1C4A004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 398 - BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB - MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO" DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO EM PRAÇAS MUNICIPAIS, DIVIDIDO EM 6 (SEIS) LOTES: PRAÇA CENTENÁRIO. SITUADO(A): AV. TOMÁS ESPÍNDOLA - FAROL, MACEIÓ-AL.

Maceió/AL, 12 de junho de 2024

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AF1069B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 398 - BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB - MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO" DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS NA GROTA DO IPANEMA, MACEIÓ/AL. SITUADO(A): SÃO JORGE, FEITOSA E CRUZ DAS ALMAS EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 12 de junho de 2024

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**ID:** 6653423

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BA1B1056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 398 - BAIRRO: JARAGUÁ - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB - MACEIÓ/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO" DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ZÉ TENÓRIO. SITUADO(A): NO BAIRRO DE SERRARIA EM MACEIÓ/AL

Maceió/AL, 12 de junho de 2024

**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**18C5C664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0130/2024 MACEIÓ/AL, 12 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 2º, da Portaria nº. 0269, 17 de agosto de 2023, publicada Edição Extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 17 de agosto de 2023, que instituiu a **Comissão de Credenciamento**, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Credenciamento os seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:**

1. Maria das Graças de Jesus Cavalcante
2. Tayse Roque da Silva
3. Tatiana de Araujo Teles
4. Rosimeire Tenório de Almeida
5. Isabella Lisboa da Câmara Sarmento

**Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 0269, de 17 de agosto de 2023.**

**Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.**

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação/ SEMED

Portaria nº. 1365, Publicada no Dia 11/06/2024



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-16:00, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf  
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MRF836972023 e o Id do documento: 6653523



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 16:00:05



**PORTARIA Nº .....MACEIÓ/AL, .... DE ..... DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Prof. Paulo Bandeira, S/N, Quadra 13, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57.086-306 Maceió/Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.83697/2023.

**Art. 2º** - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até .../.../..... e habilita o **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

O Secretário Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na **área de educação**, identificada a seguir: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº **32.636.827/0001-82**, com sede no **Conjunto Prof. Paulo Bandeira, S/N, Quadra 13, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/Alagoas**.

O presente certificado tem validade até **XX/XX/XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 28/08/2024-16:02, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PARECER DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QNZ836972023 e o Id do documento: 6653544



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 28 de agosto de 2024 às 16:02:25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

<b>PROCESSO</b>	6500.83697.2023
<b>INTERESSADO</b>	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS
<b>ASSUNTO</b>	PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL EDITAL 003/2022
<b>DESTINO</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARECER Nº 014/2024**

Trata-se o presente Parecer, de prorrogação do prazo de validade do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita sob CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Prof. Paulo Bandeira, S/N, Quadra 13, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/Alagoas, no Edital nº 003/2022, publicado em 24/08/2022, concedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Portaria nº 0284/2023 Maceió/AL, 01 de setembro de 2023 (fl. 98).

**PARECER:** O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, (fl.95), possui validade de 1 (um) ano, com vigência até 01/09/2024, no qual a Secretaria Municipal de Educação nos Termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, confere o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL à entidade com atuação na área de educação, identificada, como ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

A prorrogação do prazo de validade do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL segue o disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2 "O Credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável".

Dessa forma, a Comissão de Credenciamento solicita a renovação do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, com publicação de uma nova portaria, renovando-se para o prazo de mais 1(um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2 (dois) anos, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme Relação dos Documentos (fls 201-202), acostada aos autos.

Nesse ínterim, entendemos pela renovação do CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL. Assim, os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para providências.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Portaria nº 269/2023 Maceió/AL, de 17 de agosto de 2023 e Portaria nº 0130/2024 Maceió/AL, 12 de junho de 2024

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento - Matrícula nº 965544-1

Rosimeire Tenório de Almeida - Matrícula 951168-7

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles- Matrícula nº 937215- 0

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**DESPACHO**

**À ASSESSORIA TÉCNICA**

Tratam-se os autos de recebimento do Ofício nº 59/2023, oriundo da ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS, o qual solicita credenciamento nos termos do Edital 03/2022, conforme fl. 03.

Considerando o PARECER Nº 014/2024, oriundo da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, fl. 211, o qual solicita prorrogação do prazo de validade do Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022 do referido Instituto, tendo em vista que possui validade de 1(um) ano, com vigência até 01/09/2024, o que diverge do disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2, *“o credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 2(dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital e legislação aplicável”*.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do pleito.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WBY836972023 e o Id do documento: 6653830



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 970491-4 em 28 de agosto de 2024 às 16:43:29



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 29/08/2024-13:30, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO ASSESSORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS -  
6500.83697.2023.pdf  
DECLARAÇÃO.pdf

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BRR836972023 e o Id do documento: 6662775



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966021-6 em 29 de agosto de 2024 às 13:30:21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

<b>PROCESSO</b>	<b>6500/83697/2023</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>DESTINO</b>	<b>GABINETE</b>

**DESPACHO**

**BREVE RELATO PROCESSUAL**

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento de Organização da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob o CNPJ nº 32.636.827/0001-82, nos moldes disciplinados no Edital nº 003/2022, concedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Extrai-se do presente processo que já houve emissão do Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022, com validade até 01/09/2024, através da Portaria nº. 0284/2023 MACEIÓ/AL, 01 de setembro de 2023, fls. 95 e 98.

Considerando o Parecer nº 014/2024, oriundo da Comissão de Credenciamento, constatou-se que o certificado de credenciamento educacional, fl. 95, possui validade de 1 (um) ano, com vigência até 01/09/2024, no qual a Secretaria Municipal de Educação nos Termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, confere o certificado de credenciamento educacional à entidade com atuação na área de educação, identificada, como ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS, fl. 211.

A prorrogação do prazo de validade do certificado de credenciamento educacional segue o disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2 “O Credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

*admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável”, fl. 211.*

À vista disso, a Comissão de Credenciamento solicitou a renovação do certificado de credenciamento educacional, com publicação de uma nova portaria, renovando-se para o prazo de mais 1 (um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2 (dois) anos, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme Relação dos Documentos (fls. 201/202), acostada aos autos, fl. 211.

Sendo assim, a Comissão **entendeu pela renovação do Certificado de Credenciamento Educacional**, fl. 211.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos as seguintes documentações: **(1)** Requerimento Inicial, fl. 03; **(2)** Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 95; **(3)** Portaria de Credenciamento, fl. 98; **(4)** Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento, fls. 102/112; **(5)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, fls. 113/116; **(6)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, fls. 117/159; **(7)** currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, fls. 160/181; **(8)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, fls. 34, 182/185; **(9)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo, fl. 35; **(10)** Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente, fls. 36/45; **(11)** Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo), fl. 46; **(12)** Comproverantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente, Sede – fl. 48/ Diretoria – fls. 77/82; **(13)** Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda), fl. 188; **(14)** Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas), fl. 190; **(15)** Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal), fl. 189; **(16)** Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa), fl. 191; **(17)** Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário), fl. 187; **(18)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 58; **(19)** Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho, fl. 57; **(20)** Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, fl. 91; **(21)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fls. 55/56 e 83/84; **(22)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, fls. 59 e 193; **(23)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

encaminhadas pela SEMED, fl. 60; **(24)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 61; **(25)** Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública, fl. 194; **(26)** Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, fl. 195; **(27)** Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade, fls. 49/196 – REGISTRO CMAS.

Para melhor instrução processual, anexamos a declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Em síntese, eis o relatório.

Sendo assim, a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS** apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação de credenciamento, fl.211.

Cumprido destacar que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

**CONCLUSÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
ASSESSORIA TÉCNICA**

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, em que deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. **Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada à completa regularidade fiscal, jurídica e trabalhista devidamente atualizada.**

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela da renovação de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional** com validade de mais um ano, consoante preconiza o Edital nº 003/2022. **Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento, **S.M.J.**

Assessoria Técnica, 29 de agosto de 2024.

Victória Régia Cavalcanti Calção  
Assessora Técnica  
Matrícula nº 966021-6

Alice Britto Gama de Lima  
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete  
Matrícula 0966205-7



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFAEAL PARA O CUIDADO E O BEM-ESTAR DE PESSOAS COM A MICROCEFALIA E ALTERAÇÕES NEOROLÓGICAS PROVENIENTE AO SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS INFECÇÕES DIAGNOSTICADA À MICROCEFALIA.

ID: 6662777

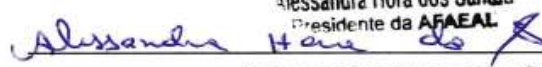
Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALLACANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 29/08/2024 às 13:30:21 e ALICE BRITTO GAMA DE LIMA Mat. 966205-7 em 29/08/2024 às 23:06:45.

## DECLARAÇÃO

A Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 32.636.827/001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Alessandra Hora dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3039922-0 Órgão expedidor SSPAL e do C.P.F nº 066.675.744-55, Email alessandra.hora.santos@gmail.com, **DECLARA**, que concorda receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através do endereço eletrônico supra informado.

Maceió, 29 de agosto de 2024

CNPJ 32.636.827/0001-82  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
Q. Paulo Bandeira, S/N - Quadra 13  
Benedito Bentes II - CEP 57086-306  
Maceió - AL

Alessandra Hora dos Santos  
Presidente da AFAEAL  
  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Hora dos Santos

Presidente  
Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEA)

CONJUNO PROFESSOR PAULO BANDEIRA QD-13 Nº 1 MACEIÓ-ALAGOAS CEP 57.086.306  
FONE: (82) 98728-0831/ (82) 98804-4675 E-MAIL: [familia.de.anjos.al@gmail.com](mailto:familia.de.anjos.al@gmail.com)  
CNPJ: 32.636.827\0001-82



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 30/08/2024-13:14, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO MOTIVADO - 6500.83697.2023 - RENOVAÃ\_Ã\_O ASSOCIAÃ\_Ã\_O DAS FAMÃ\_LIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS.pdf  
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS- PRORROGAÇÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf  
Portaria nº - Prorrogação de Credenciamento FAMÍLIA DE ANJOS - edital nº 003-2022.pdf

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KTY836972023 e o Id do documento: 6672575



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 30 de agosto de 2024 às 13:14:34



PROCESSO Nº	6500/83697	2023
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

### DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de renovação de credenciamento de Organização da Sociedade Civil, no presente caso, **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob o CNPJ nº 32.636.827/0001-82, nos moldes disciplinados no Edital nº 003/2022, concedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar que já houve emissão do Certificado de Credenciamento Educacional no Edital nº 003/2022, com validade até 01/09/2024, através da Portaria nº. 0284/2023 MACEIÓ/AL, 01 de setembro de 2023, fls. 95 e 98.

Pois bem. Conforme o Parecer nº 014/2024, emitido pela Comissão de Credenciamento, o certificado de credenciamento educacional, fl. 95, possui validade de 1 (um) ano, com vigência até 01/09/2024, no qual a Secretaria Municipal de Educação nos Termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, confere o certificado de credenciamento educacional à entidade com atuação na área de educação, identificada, como



ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS, fl. 211.

A prorrogação do prazo de validade do certificado de credenciamento educacional segue o disposto no Edital nº 003/2022, o qual dispõe em sua cláusula 9, item 9.2 *“O Credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 2 (dois) anos, admitida sua prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável”*.

Neste sentido, a Comissão de Credenciamento solicitou a renovação do certificado de credenciamento educacional, com publicação de uma nova portaria, renovando-se para o prazo de mais 1(um) ano, podendo-se prorrogar por igual período de 2 (dois) anos, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS mantém as condições de credenciamento até a presente data, conforme Relação dos Documentos (fls. 201/202), acostada aos autos.

Desta forma, a Comissão entendeu pela renovação do Certificado de Credenciamento Educacional, fl. 211.

Impende destacar que a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS** apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, (alterada pela Lei nº 13.204/2015), bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos, fl. 211.



Ainda, consta nos autos o Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, bem como amparado pela Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Em ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.  
Providências de praxe.

*Assinado eletronicamente nesta data.*

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Certificado de Credenciamento Educacional

O Secretário de Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Prof. Paulo Bandeira, S/N, Quadra 13, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57.086- 306, Maceió/Alagoas.

O presente certificado tem validade até 01/09/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 30 de Agosto de 2024.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação





**PORTARIA Nº           , MACEIÓ/AL,       DE AGOSTO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Prof. Paulo Bandeira, S/N, Quadra 13, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57.086-306, Maceió/Alagoas., com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.83697/2023**, e publicado na **Portaria nº. 0284/2023**, de 01 de Setembro 2023, na edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 01/09/2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 01/09/2025, e habilita a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.**

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE JUNTADA**

Em 02/09/2024-08:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0169-2024 - FAMILIA DE ANJOS.pdf

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MFF836972023 e o Id do documento: 6676492



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 02 de setembro de 2024 às 08:52:04



**DO ACRÉSCIMO** – A readequação da planilha configura um acréscimo de 24,92%, que corresponde ao montante de **R\$ 6.259.946,77 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha e cronograma físico financeiro (fls. 8/12 e 112).

**DO VALOR DO CONTRATO** – O valor do Contrato será de **R\$ 31.376.116,63 (Trinta e um milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, a partir da publicação do termo aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminfra:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2185 - Revitalização Urbana (Pavimentação e Drenagem) em Bairros de Maceió. RA- 09.  
Elemento de Despesa - 44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos – 1.5.00.000001 – Recurso Próprio  
Fonte de Recursos - 1.7.54.000750 - Operação de Crédito CAF  
Fonte de Recursos - 2.7.54.000750 - Operação de Crédito CAF – Recursos de Exerc. Anteriores  
Fonte de Recursos – 1.5.01.000033 - Outros Recursos não Vinculados - BRK  
Fonte de Recursos - 1.5.01.0000.35 - Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais E Extra Patrimoniais.  
Fonte de Recursos - 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exercício Anterior.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 65, I, b, e seu §1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

**GIZÉLIA ALVES AMORIM**

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMIFRA  
Matrícula nº. 966573-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**360C01CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0169/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ/MF nº 32.636.827/0001-82, com sede no Conjunto Prof. Paulo Bandeira, s/nº. - Quadra 13 - Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.086-306, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.83697/2023**, e publicado na **Portaria nº. 0284/2023**, de 01 de Setembro 2023, na Edição Extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 01 de Setembro de 2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **01/09/2025**, e habilita a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEM** termos do Edital nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial E do Município de Maceió - DOEM de 24 de Agosto de 2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**51F9F8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0170/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, inscrito sob CNPJ/MF nº 08.082.934/0001-21, com sede na Travessa Francisco de Menezes nº. 50 - Vila Brejal, Bairro: Bom Parto - Maceió/AL - CEP Nº. 50.017-325, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.82517.2023**, e publicado na **Portaria nº. 0285/2023**, de 01 de Setembro 2023, na Edição Extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 01 de Setembro de 2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até **01/09/2025**, e habilita a **INSTITUTO CIDADÃO LAGOA MUNDAÚ**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 24 de Agosto de 2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B25C7635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013762/2024. - PROCESSO DE Nº.13100.84827/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada: **RUA ARQUITETO ARDUBAL SARMENTO, S/Nº. BAIRRO: GRUTA DE LOURDES**, inscrição imobiliária: 290808, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **FÊNIX NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 46.887.340/0001-87, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013762/2024** de 17 de julho de 2024, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do



MUNICIPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL  
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.83697.2023	Data de abertura	25/07/2023
Interessado	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

**TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL**

Após e-mail enviado à entidade requerente, dando ciência acerca da prorrogação do credenciamento, a Comissão de Credenciamento arquivou o referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE  
PROFESSOR II  
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JAZ836972023 e o Id do documento: 6684870



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 02 de setembro de 2024 às 14:15:55

# Sumário

4025767 - CapaProcesso .....	1
4025805 - termoJuntada-25/07/2023-12:29 .....	2
4025807 - OFICIO 59_108725 .....	3
4037598 - GABINETE - À DIRETORIA ESPECIALIZADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA / COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PARCERIAS .....	62
4044591 - Despacho - DGE .....	63
4083458 - termoJuntada-02/08/2023-20:38 .....	64
4083459 - parecer 1 .....	65
4085845 - GABINETE - À ASSESSORIA JURÍDICA .....	69
4258750 - termoJuntada-29/08/2023-21:53 .....	70
4258751 - DESPACHO - OSC ASSOCIAÇÃO FAMILIA DOS ANJOS- CREDENCIAMENTO pdf .....	71
4258753 - termoJuntada-29/08/2023-22:01 .....	74
4258754 - CERTIDÃO FGTS - AFAEAL .....	75
4258755 - CERTIDAO ESTADUAL FAMILIA DE ANJOS .....	76
4258756 - RG ELISANGELA - AFAEAL .....	77
4258757 - comprovante residencia elisangela- AFAEAL .....	78
4258758 - DOCUMENTO ALESSANDRA - AFAEAL .....	79
4258759 - comprovante de residencia alessandra (1)- AFAEAL .....	80
4258760 - CNH JESSICA - AFAEAL .....	81
4258761 - comprovante de residencia Jéssica - AFAEAL .....	82
4258762 - DECLARAÇÃO NAO INCIDENCIA ART 39 .....	83
4258763 - ATIVIDADES .....	85
4258764 - DECLARACAO DE VERACIDADE .....	91
4279547 - termoJuntada-01/09/2023-09:25 .....	92
4279548 - DESPACHO MOTIVADO CREDENCIAMENTO MACRO FAMILIA DOS ANJOS .....	93
4279549 - AFAEAL - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	95
4279550 - Portaria nº - Credenciamento ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS DOS ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS - AFAEAL - Edital nº 03-2022 96	
4293981 - termoJuntada-04/09/2023-10:52 .....	97
4293982 - PORTARIA Nº. 0284-2023 - AFAEAL .....	98
4454838 - termoArquivamento_6500.83697.2023 .....	99
6644103 - termoDesarquivamento_6500.83697.2023 .....	100
6649606 - termoJuntada-28/08/2024-12:23 .....	101
6649607 - ESTATUTO .....	102
6649608 - INSTRUMENTO DE PARCERIA .....	113
6649609 - RELATÓRIO 2021_compressed .....	117
6649610 - RELATÓRIO 2022_compressed .....	131

6649613 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE REFORÇO ESCOLAR_compressed (1) .....	155
6649614 - RELATÓRIO DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES 2023_compressed .....	157
6649615 - CURRÍCULOS .....	160
6649616 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	182
6649617 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1 .....	183
6649618 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 .....	184
6649619 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3 .....	185
6652454 - termoJuntada-28/08/2024-14:41 .....	186
6652455 - CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS .....	187
6652456 - CERTIDÃO FEDERAL .....	188
6652457 - CERTIDAO MUNICIPAL .....	189
6652458 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS .....	190
6652459 - Consulta Regularidade do Empregador - FGTS-1 .....	191
6652531 - termoJuntada-28/08/2024-14:43 .....	192
6652532 - DECLARAÇÃO ART. 23 DO DEC.9.121 .....	193
6652533 - LEI DE UTILIDADE PÚBLICA .....	194
6652534 - DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES .....	195
6652535 - REGISTRO INSCRIÇÃO - CMAS .....	196
6652536 - EDITAL 003.2022 .....	197
6652945 - termoJuntada-28/08/2024-15:11 .....	200
6652946 - DOCUMENTOS PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - FAMÍLIA DE ANJOS .....	201
6653421 - termoJuntada-28/08/2024-15:50 .....	203
6653422 - PORTARIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO .....	204
6653423 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 13.06.24 .....	206
6653523 - termoJuntada-28/08/2024-16:00 .....	207
6653524 - MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO .....	208
6653525 - MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	209
6653544 - termoJuntada-28/08/2024-16:02 .....	210
6653545 - PARECER DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO .....	211
6653830 - GABINETE - À ASSESSORIA TÉCNICA .....	212
6662775 - termoJuntada-29/08/2024-13:30 .....	213
6662776 - DESPACHO ASSESSORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DOS ANJOS - 6500.83697.2023 .....	214
6662777 - DECLARAÇÃO .....	219
6672575 - termoJuntada-30/08/2024-13:14 .....	220
6672577 - DESPACHO MOTIVADO - 6500.83697.2023 - RENOVAA_A_O ASSOCIAA_A_O DAS FAMA_LIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS .....	221
6672578 - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS- PRORROGAÇÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL .....	224
6672580 - Portaria nº - Prorrogação de Credenciamento FAMÍLIA DE ANJOS - edital nº 003-2022 .....	225

6676492 - termoJuntada-02/09/2024-08:52 .....	226
6676493 - PORTARIA Nº. 0169-2024 - FAMILIA DE ANJOS .....	227
6684870 - termoArquivamento_6500.83697.2023 .....	228